



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de dezembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº234 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2019 – SEMA/ETICE
PROCESSO Nº57001.002178/2023-05

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o teor do processo administrativo nº 57001.002178/2023-05 e sua documentação probatória. OBJETO: O presente 05º Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência e renovação do valor global do Contrato nº 19/2019, conforme justificativa do gestor às fls. 69 do suso processo. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência, observados os prazos e limites determinados por Lei, tendo início a partir de 21 de dezembro de 2023 e vigorando até 09 de julho de 2024. DO VALOR: R\$ 38.235,06 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.126.211.20898.03.339140.1.5009100000.0 RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE. DATA DAS ASSINATURAS: 08 de dezembro de 2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de dezembro de 2023.

Hélida Zednik
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº46/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. CONTRATADA: **J L INDUSTRIA DE PLACAS LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de placas de identificação** para veículos oficiais, para veículos do tipo passeio e utilitários, fornecida por empresa devidamente credenciada no DETRAN de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Contratação e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a cotação eletrônica nº 2023/29063, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, o Decreto Estadual nº 33.486/2020, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), não sujeito a reajustes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12647, FUNCIONAL: 57200001.18.122.211.20814.03.33 9030.1.7531200070.1 e PRÉ-RESERVA: 1284160000. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: ANTONIO GEOVÂNIO SARAIVA TAVEIRA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE – CONTRATANTE e LUCIANNE ROCHA KUIAWSKI - J L INDUSTRIA DE PLACAS LTDA. - CONTRATADA.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2022

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DAS MULHERES; III - ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE STUDART 598, MEIRELES, CEP: 60.120-000, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP**; V - ENDEREÇO: R. Luís Gama, 280 - Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, 60810-001; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: a **prorrogação** da vigência do **Contrato original nº06/2022** e a alteração do valor originalmente contratado, ficando acrescido de R\$ 1.374.863,40; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.374.863,40; X - DA VIGÊNCIA: Início a partir de 25 de janeiro de 2024 e término em 24 de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; XII - DATA: 28 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA GLÓRIA MATOS BATISTA, Representante Legal do Contratante e VICTOR SIMÃO BEDÊ, Representante Legal da Contratada.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 010/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DAS MULHERES CONTRATADA: **CNL3 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA..**
OBJETO: **Aquisição de Garrafões de Água Mineral de 20L** em Comodato para atendimento na capital (SEM e Casa da Mulher Brasileira) e no Interior (Casas da Mulher Cearense - Sobral, Quixadá e Juazeiro do Norte) – grupo 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 3 (três) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.714,00 (três mil, setecentos e quatorze reais) pagos em 10 (dez) dias úteis DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62100001.04.122.211.21402.03.339030.2.5009100 000.0. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista - Secretaria das Mulheres e Nazareno Almeida Gomes - CNL3 Comercio de Produtos de Limpeza e Serviços Ltda.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 217, 2023, que publicou o Quinto Termo Aditivo, que visa repactuação do Contrato nº 066/2022. **Onde se lê:** Valor anterior do Contrato nº 066/22: R\$ 599.123,13; Valor repactuado do Contrato nº 066/22: R\$ 606.252,61; Diferença entre o valor anterior e o valor repactuado: R\$ 7.129,48; Repercussão financeira total do período de janeiro a dezembro de 2023 ($7.129,48 \times 12 = 85.553,76$) e janeiro a junho de 2024 ($7.129,48 \times 7 = 42.776,88$) = R\$ 128.330,64. **Leia-se:** Valor anterior do Contrato nº 066/22: R\$ 599.123,13; Valor repactuado do Contrato nº 066/22: R\$ 620.302,98; Diferença entre o valor anterior e o valor repactuado: R\$ 21.179,85; Repercussão financeira total do período de janeiro a dezembro de 2023 ($21.179,85 \times 12 = 254.158,20$) e janeiro a junho de 2024 ($7.129,48 \times 7 = 127.079,10$) = 381.237,30. Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTEIRA CC 0356/2023-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **MARCELLA FACO SOARES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Unidade de Gerenciamento de Projeto Ceará Mais Digital, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JACKELINE OLIVEIRA NOBRE RECAMONDE, em virtude de Férias, no período de 02 de Janeiro de 2024 a 21 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22/2022

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; **CONTRATANTE:** Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; **CONTRATADA:** **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações; **OBJETO:** Reajuste do valor do contrato com base na Cotação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) que, no percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), o que representa um acréscimo de R\$279.039,62 (duzentos e setenta e nove mil, trinta e nove reais e sessenta e dois) ao valor contratado; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.954.759,60 (seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** A partir da data da assinatura; **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; **DATA:** 12/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Avilton Meneses Júnior – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Fábio Machado de Miranda – Representante Legal da CONTRATADA.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°30/2022

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; **CONTRATANTE:** Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; **CONTRATADA:** **MARCENARIA SULAR LTDA**; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações; **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses; **VALOR:** Remanescente de R\$ 291.891,00 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos e noventa e um reais); **VIGÊNCIA:** 13/12/2023 a 12/12/2024; **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; **DATA:** 12/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Avilton Meneses Júnior – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Juliana Soares Canevse – Representante Legal da CONTRATADA.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 09/2023

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 834.113,16; PROCESSO Nº: 46001.007281 / 2023-17 (Secretaria do Planejamento e Gestão) **OBJETO:** Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de vigilância fixa e de vigilância móvel para os prédios da SEPLAG, Estacionamento, COHAB, COPAI, COPEM, Capela, Centro de Documentação e Centro de Convivência. **JUSTIFICATIVA:** Conclusão do Pregão Eletrônico que está em andamento através do NUP: 46001.003180/2023-77. **VALOR GLOBAL:** R\$ 834.113,16 (oitocentos e trinta e quatro mil e cento e treze reais de dezesseis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46100002.04.122.211.20001.03.339037.1.500.9100000.0.2.01 (08509). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. **CONTRATADA:** PH SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.141.617/0001-40. **DISPENSA:** DECLARO a Dispensa de Licitação nº 09/2023 - Fortaleza, 12 de dezembro de 2023 - Raimundo Avilton Meneses Junior - Secretario Executivo de Planejamento e Gestão Interna. **RATIFICAÇÃO:** RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 09/2023 - Fortaleza, 13 de dezembro de 2023 - Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 10/2023

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 1.715.589,57; PROCESSO Nº: 46001.007446 / 2023-51 (Secretaria do Planejamento e Gestão) **OBJETO:** Serviço de organização, elaboração e execução do concurso público de provas e títulos para o provimento de 52 (cinquenta e duas) vagas destinadas aos cargos do Grupo Ocupacional de Planejamento e Gestão da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, bem como formar cadastro de reserva, que venham a ser criados dentro do período de vigência do concurso. **JUSTIFICATIVA:** Elaboração e execução do concurso público de provas e títulos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.715.589,57 (um milhão e setecentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46100001.04.122.222.10931.03.339039.1.500.9100000.0.4.01 – 02002. **FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL:** Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **CONTRATADA:** CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), CNPJ: 18.284.407/0001-53. **DISPENSA:** DECLARO a Dispensa de Licitação nº 10/2023 - Fortaleza, 13 de dezembro de 2023 - Raimundo Avilton Meneses Junior - Secretario Executivo de Planejamento e Gestão Interna. **RATIFICAÇÃO:** RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 10/2023 - Fortaleza, 13 de dezembro de 2023 - Auler Gomes de Sousa - Secretario Executivo da Gestão e Governo Digital.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

RESOLUÇÃO DO CGPPP N°04/2023.

DISPÔE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO ENVIO DO RELATÓRIO DE DESEMPENHOS DA PPP DA PLANTA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA MARINHA REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2023 À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, ASSIM COMO DISPONIBILIZA-LA NA REDE PÚBLICA DE TRANSMISSÃO DE DADOS.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ – CGPPP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso V, §2º e §3º da Lei Estadual nº. 14.391, de 07 de julho de 2009 e o art. 2º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº. 29.801, de 10 de julho de 2009, CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar, por dever de transparéncia, o relatório circunstanciado de desempenho dos contratos de Parceria Público-Privada (PPP) à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE) a enviar o Relatório de Desempenho referente ao período de janeiro a junho de 2023 do Contrato nº 0097/2021, destinado à elaboração de projetos, construção, operação e manutenção de uma Planta de Dessaínização de água marinha com capacidade de 1m³/s (um metro cúbico por segundo) à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo atende ao que está disposto no §2º, do Art. 3º do Decreto Estadual nº 29.801, de 10 de julho de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.612, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º A CAGECE se responsabiliza pela apresentação junto à SEPLAG dos protocolos de envio do Relatório de Desempenho aos órgãos de controle,



Tribunal de Contas do Estado e Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para a conformidade do que está disposto na Resolução do CGPPP n° 05/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADORA DO CGPPP
Fabrício Gomes Santos
SECRETARIA DA FAZENDA
MEMBRO DO CGPPP
Rafael Machado Moraes
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MEMBRO DO CGPPP
Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
CASA CIVIL
MEMBRO DO CGPPP
Antônio Nei de Sousa
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
MEMBRO DO CGPPP

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 094, SÉRIE 3, ANO XV, de 19/05/2023, que publicou a Portaria nº 200/2023, datada de 15/05/2023, que autorizou a cessão do servidor PEDRO ÉLSON DE CARVALHO, Técnico em Agropecuária, matrícula nº 0923191-9, Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, para prestar serviços na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, com ônus para a origem. **Onde se lê:** ANTÔNIO ÉLSON DE CARVALHO **Leia-se:** PEDRO ÉLSON DE CARVALHO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTRARIA 160/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto N.º 33.436, de 15 de janeiro de 2020, e em conformidade com o art. 40, §1º da Lei N.º 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR JOÃO JORGE LIMA PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em SUBSTITUIÇÃO a titular DULCE ANE PITOMBEIRA DE LUCENA CAPISTRANO, em virtude de férias, no período de 08 a 17 de janeiro de 2024. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

*** *** ***

PORTRARIA N°162/2023.

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SETORIAL DE PREPARAÇÃO DOS ATOS E DA ESTRUTURAÇÃO DA FASE INTERNA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DE INTERESSE DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 6º, do Decreto N.º 33.436, de 15 de janeiro de 2020, Regulamento da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE); CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar N.º 65, de 03 de janeiro de 2008; CONSIDERANDO o disposto no Decreto N.º 35.734, de 1º de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial responsável pela preparação dos atos e pela estruturação da fase interna dos procedimentos licitatórios de interesse da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE), e designar seus membros na forma do Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º A Comissão Setorial instituída pelo art. 1º, desta Portaria, terá funcionamento nas Coordenações Administrativo-Financeira – COAFI, Assessoria Jurídica – ASJUR e Desenvolvimento Institucional, Planejamento, Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação – CODIP desta EGPCE.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão Setorial instituída pelo art. 1º, desta Portaria, praticar os atos e participar na estruturação da fase interna de todos os procedimentos licitatórios de interesse da EGPCE, manifestando-se por meio de parecer conjunto que ateste a regularidade do procedimento licitatório antes de ser encaminhado ao Sistema de Licitações do Estado do Ceará – Central de Licitações, vinculado operacionalmente à Procuradoria Geral do Estado – PGE, na forma da Lei Complementar N.º 65, de 03 de janeiro de 2008.

Art. 4º O apoio jurídico referente aos procedimentos licitatórios de interesse da EGPCE será exercido por servidor em exercício na Assessoria Jurídica deste órgão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTRARIA N°162/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO	FUNÇÃO
João Jorge Lima Pereira	3000114-1	Coordenação Administrativo-Financeira	Presidente
Virgínia Xerez Martins Brasil	3000052-8	Assessoria Jurídica	Membro de Apoio
Vanessa Nobre Alves	3000060-9	Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional, Planejamento, Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação	Membro de Apoio
Lara Custódio Lima Feitosa Pimentel	3000072-2	Assessoria Jurídica	Membro de Apoio
Gabriel Gregório Matos	3000066-8	Assessoria Jurídica	Membro de Apoio
Vanessa Gabriela da Silva	3000065-X	Coordenação Administrativo-Financeira	Membro de Apoio

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº N°229, SERIE 3, ANO XV, que publicou a Portaria 153/2023. **Onde se lê:** PERÍODO 04 A 08 DE DEZEMBRO DE 2023 DAS 13H AS 17H **Leia-se:** PERIODOD 04, 11 A 14 DE DEZEMBRO DAS 13H AS 17H ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, 12 de dezembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

FUNDACÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDACÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10547501/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora MARIA DO SOCORRO CRUZ SOBRAL, CPF 219.868.603-10, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08870810, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/12/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.023,44
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 153,52
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - Art. 2º, § 3º, da Lei nº 15.582/2014	R\$ 614,55
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE - Lei nº 16.241/2017	R\$ 88,95
TOTAL	R\$ 1.880,46

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10608772/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANTONIA MARCIA BEZERRA MAIA**, CPF 242.136.083-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12159218, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/12/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 4.023,41
Gratificação de Eficácia Regência de Classe de 32% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 2º, inciso II da Lei nº 16.536/2018	R\$ 1.287,49
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº 16.104/2016	R\$ 132,00
Parcela Nominalmente Identificável – Lei nº 15.901/2015	R\$ 464,38
TOTAL	R\$ 5.907,28

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06751470/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **TERESA CRISTINA PRACIANO FERNANDES**, CPF 165.038.053-49, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00438111, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/08/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 195,93
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - Art. 2º, § 3º, da Lei nº 15.582/2014	R\$ 690,16
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE - Lei nº 16.241/2017	R\$ 171,00
TOTAL	R\$ 2.363,29

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04146675/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ROGERIO OLIVEIRA PAIS**, CPF 058.768.003-25, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00219215, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/05/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 195,93
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE - Lei nº 16.241/2017	R\$ 109,46
TOTAL	R\$ 1.611,59

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03887906/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA JACINTA CHAVES**, CPF 241.254.743-20, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09074716, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/05/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.023,44
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 102,34
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE - Lei nº 16.241/2017	R\$ 105,12
TOTAL	R\$ 1.230,90

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02227465/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE JUCIE DE LUCENA**, CPF 156.983.783-04, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03567613, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/03/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.023,44
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 153,52
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE - Lei nº 16.241/2017	R\$ 101,26
TOTAL	R\$ 1.278,22

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7182353/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **GINNA BRAVEZA TREVIA ARY**, CPF 230.249.503-97, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1220261X, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/08/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 3.831,83
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 29,5% - Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984 c/c Art. 2º, inciso II, da Lei nº 16.536/2018	R\$ 1.130,39
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº 16.104/2016	R\$ 132,00
Parcela Nominalmente Identificável – Lei nº 15.901/2015	R\$ 649,73
TOTAL	R\$ 5.743,95

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00253140/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **CONCEICAO DE MARIA PINTO SOUSA ARAUJO**, CPF 261.201.003-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11939619, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/01/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 4.023,41
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32% - Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984 c/c Art. 2º, inciso II, da Lei nº 16.536/2018	R\$ 1.287,49
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº 16.104/2016	R\$ 132,00
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 15.901/2015	R\$ 884,70
TOTAL	R\$ 6.266,30

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°053/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -CEARAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 31 e 51, caput e § 1º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, e no art. 5º, inciso III, alíneas “c” e “j”, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, RESOLVE **ALTERAR OS INTEGRANTES DA COMISSÃO INVENTARIANTE**, constante na Portaria Nº 041/2022, publicada no Diário Oficial do dia 15 de Junho de 2022.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fabiana Moura Bezerra	3000088-9	Presidente
Jameson Mesquita da Rocha	3000091-9	Membro
Thiago Monteiro Matos	3000108-7	Membro
Felipe Cavalcante do Carmo	(Terceirizado)	Membro

Art. 1º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N°412/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, – SPS, RESOLVE CONCEDER a servidora **REGINA HELENA TAHIM SOUZA NEIVA**, Administrador, matrícula nº 126135-1-2, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO**, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento base, com vigência a partir do dia 18 de outubro de 2023. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°491/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS** Maria da Conceição Nunes, que exerce o cargo de Supervisor de Núcleo e Nila Maria Varela Lemos Veloso, Assistente de Administração, a viajarem a cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 19.12.2023, para participarem da Oficina de Trabalho e Formação de Coordenadores Técnicos Estaduais e Instrutores do SIPA (Sistema de Informações para a Infância e Adoescência), concedendo-lhes passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor total de R\$ 8.164,94 (oito mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, complementado pela Lei nº 14.210, de 25 de setembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



TERMO DE COMPROMISSO N°165/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **NIRREILY ALVES DE ALMEIDA**, RG n.º 200502902938, CPF n.º 047.398.023-17, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n° 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n° 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n° 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 5452, conta 11366-2, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Nirreily Alves de Almeida - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°168/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **MARIA EDILENE DOS SANTOS LEITE**, RG n.º 2002005175256, CPF n.º 041.527.373-01, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n°17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n°33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n°012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 53961, conta 108448, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Edilene dos Santos Leite - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°169/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **AUREKARY HOLANDA SANTOS**, RG n.º 20075367526, CPF n.º 016.433.953-19, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n° 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n° 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n° 012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 755, conta 12188-6, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Aurekary Holanda Santos - Bolsista SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



FSC® C126031

TERMO DE COMPROMISSO N°199/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **ADYELE BRILHANTE BATISTA**, RG n.º 2000099102057, CPF n.º 044.732.983-96, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 454, conta 53762-4, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Adyele Brilhante Batista - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°200/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **TIAGO JEFFESON DE ALCÂNTARA PEREIRA**, RG n.º 2002029177712, CPF n.º 022.537.463-39, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 0455-3, conta 1013305-0, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Tiago Jeffeson de Alcântara Pereira - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°201/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **MARIA VITÓRIA MESQUITA CHAVES**, RG n.º 2008097141433, CPF n.º 063.680.783-59, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº012/2022/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 724, conta 3965-9, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Vitória Mesquita Chaves - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°38/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho , nos termos do NUP 47001.010661/2023-00, resolve **reconhecer a dívida** assumida com a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ nº 03.773.788/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente José Valdeci Rebouças. DÍVIDA: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS reconhece ser devedora da importância de R\$ 21.301,54 (Vinte e mil e trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos) à EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ETICE, referente à execução do Contrato nº 031/2020, em razão do não pagamento da fatura de Maio/2023, conforme exposto abaixo: Contrato nº 031/2020 Mês Maio/2023 Valor R\$ 21.301,54. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução das despesas referidas na cláusula primeira dar-se-á por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100001.08.122.211.20977.03.319096.1.5009100000.0. QUITAÇÃO: Quando realizado o pagamento descrito na cláusula primeira deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida da SPS formalizada neste termo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de Dezembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social e José Valdeci Rebouças - Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°051/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, nos termos do NUP 47001.003555/2023-61, resolve **reconhecer a dívida** assumida com a empresa **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 15.792.363/0001-84, com sede na Rua Pinho Pessoa, nº 1019, Joaquim Távora, Fortaleza- Ceará, CEP: 60.135-170, ora designado CONTRATADO, representada pela Sra. Marilia Lopes Cruz Rolim. DÍVIDA: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS reconhece ser devedora da importância de R\$ 116.286,45 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) à empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, em razão da falta de pagamento durante a vigência do Contrato nº 045/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da Secretaria da Proteção Social – SPS, conforme memória de cálculo abaixo: Memória de Cálculo Referência Parcelas dos meses de maio a setembro/2023 Valor Total R\$ 116.286,45 Total R\$ 116.286,45. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução das despesas referidas na cláusula primeira dar-se-á por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100013.08.123.123.21308.03.339093.1.5009100000.0 47100011.14.422.133.20459.03.339093.1.5009100000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339093.1.5009100000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339093.2.5009100000.0 QUITAÇÃO: Quando realizado o pagamento descrito na cláusula primeira deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida da SPS formalizada neste termo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 12 de Dezembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Marilia Lopes Cruz Rolim - FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°052/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho , nos termos do NUP: 47001.009035/2023-62, resolve **reconhecer a dívida** assumida com a empresa **ATTACK SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 38.476.071/0001-38, com sede na Rua Monsenhor Otávio de Castro, 420, Fátima, CEP 600150-150, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. Diogenes Cruz Rolim Esmeraldo. DÍVIDA: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS reconhece ser devedora da importância de R\$ 22.041,40 (vinte e dois mil quarenta e um reais e quarenta centavos) à empresa ATTACK SEGURANÇA LTDA, em razão da falta de pagamento durante a vigência do Contrato nº 039/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da Secretaria da Proteção Social – SPS, conforme memória de cálculo abaixo: Memória de Cálculo Mês de Referência 01 a 11 de outubro de 2023 Valor Total R\$ 22.041,40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução das despesas referidas na cláusula primeira dar-se-á por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100013.08.123.123.21308.03.339093.1.5009100000.0 47100011.14.422.133.20459.03.339093.1.5009100000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339093.1.5009100000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339093.2.5009100000.0 QUITAÇÃO: Quando realizado o pagamento descrito na cláusula primeira deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida da SPS formalizada neste termo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 12 de Dezembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Diogenes Cruz Rolim Esmeraldo - ATTACK SEGURANÇA LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°053/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, nos termos do NUP 47001.008970/2023-10, resolve **reconhecer a dívida** assumida com a **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrita no CNPJ Nº. 07.325.673/0001-60, com sede na Rua Fernando Farias de Melo, nº 752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza/CE, CEP: 60.713-480, representada neste ato por sua presidente, Sra. Anália Bueno de Melo. DÍVIDA: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS reconhece ser devedora da importância de R\$ 129.534,58 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) à LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, em razão da falta de pagamento durante a vigência do Contrato nº 054/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas Técnica Administrativas, Tecnologia da Informação, Transporte, Asseio e Conservação e Saúde, conforme memória de cálculo abaixo: Memória de Cálculo Referência Repactuação CCT 2023 (diferenças dos meses de maio e novembro/2023) Valor Total (R\$) R\$ 129.534,58. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução das despesas referidas na cláusula primeira dar-se-á por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100013.08.123.123.21308.03.339093.1.5009100000.0 47100011.14.422.133.20459.03.339093.1.5009100000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339093.1.5009100000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339093.2.5009100000.0 QUITAÇÃO: Quando realizado o pagamento descrito na cláusula primeira deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida da SPS formalizada neste termo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 12 de Dezembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Anália Bueno de Melo - LAR ANTÔNIO DE PÁDUA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONRAR, a Pedido



o(a) servidor(a) **ANGELA MARCIA FERNANDES ARAUJO**, matrícula 30019601, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 06 de Dezembro de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Oneilia Maria Moreira Leite De Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 037/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89. CONTRATADA: **MIDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.293.532/0001-28. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de dedetização convencional para desinsetização, desratização e descupinização nas áreas da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS e da Escola de Gestão Socioeducativa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2023/25300 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, o Decreto nº 33.486/2020 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), pagos em moeda corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 47100004.08.122.211.20815.03.339039.1.5009100 000.0 DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo / Marcos Rodrigues de Lemos – Midas Prestação de Serviços Gerais LTDA / Bianca Aderaldo Lobo Moreira – Gestora do contrato e Carlos Eduardo Nunes de Sena – Coordenador Jurídico – Respondendo.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09/SRH/CE/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS -SRH, CNPJ Nº11.821.253/0001-42 com sede na AV Gal Afonso A Lima S/N ed. SEINFRA/ SRH Terreiro, Bairro Cambeba - CEP 60.822-325 , Fortaleza -CE CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, estabelecida na Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE, CNPJ nº 03.773.788/0001-67. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato a **Contratação de Serviços de computação em nuvem**, homologados e disponibilizados no Marketplace da ETICE, englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e/ou SaaS, incluindo Serviços Especializados sob demanda, por um período de 12 (doze) meses.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 18/2023, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas no inciso IX do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal, em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 376.768,76 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) pagos em acordo com cláusulas contratuais. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 29100003.18.126.211.20852.03.339140.1.500910.0000.0 - reduzida 9840. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH e JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO N°01 AO CONTRATO N°06/SRH/CE/2022

Nesta data, faço APOSTILAMENTO para inclusão da dotação orçamentária número 29100003.18.122.211.20590.03.339039.1.7002200082-1, ao Contrato n.º 06/SRH/CE/2022, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cujo objeto é, objeto **serviço para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados com fornecimento de peças e acessórios, com rede credenciada para todo o Brasil, destinada à cobertura da frota da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, compreendendo o pagamento por meio de cartão magnético e/ou com chip e/ou virtual e/ou tecnologia similar, de acordo com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, consonte o processo administrativo nº 29001.001335/2023-11**. Assinado em 28 de novembro de 2023, por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, SECRETARIO DOS RECURSOS HÍDRICOS - Respondendo. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

Nº DO PROCESSO: 29022.000304/2023-03
EXTRATO DE CONVÉNIO N°01/2023/SOHIDRA

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICA – SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140 inscrita no CNPJ 12.360.517/0001-70 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, com sede na Praça Severiano, S/N, Centro, Camocim/CE, CEP: 62400-000, Inscrita no CNPJ: 07.660.350/0001-23, Tel: (88) 3621-7075.. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a construção de um sistema de abastecimento de água em varias localidades da zona rural do município de Camocim/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Convênio foi autorizado nos termos do NUP 29022.000304/2023-03, assim verificamos que no âmbito Estadual, os convênios que visem à transferência de recursos financeiros e tenham por objeto a execução de projetos, são disciplinados pela Lei nº 17.278, de 11 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Portaria CGE Nº 218 de 07/11/2018 e subsidiariamente, os dispositivos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/93, com base em seu art. 116. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto. VALOR GLOBAL: 4.107.600,39 VALOR: (quatro milhões, cento e sete mil, seiscentos reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 3.902.220,37 (três milhões, novecentos e dois mil, duzentos e vinte reais e trinta e sete centavos) de transferência pelo Governo do Estado do Ceará e R\$ 205.380,02 (duzentos e cinco mil, trezentos e oitenta reais e dois centavos) de contrapartida do município de Camocim/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 29200000.18.544.732.11057.15.444042.1.500910000.0-3430. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS : PAULO JOSE GOMES FERREIRA e MARIA ELIZABETE MAGALHÃES.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.034780/2023-44, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **CARLOS AUGUSTO FIRMEZA GUABIRABA**, matrícula 30012224, que ocupa o cargo Assistente de Gestão da Saúde (Grupo Atividades Técnico Administrativo da Saúde - ADS), lotado no Hospital de Saúde Mental Professor Frota / HSMM, a partir de 01 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***



PORATARIA N°1089/2023 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.016607/2023-64, RESOLVE CONCEDER para os **SERVIDORES lotados na Auditoria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, abaixo relacionados, **ajuda de custo** no valor total de R\$ 474,93 (quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), a fim de que os mesmos possam viajar à cidade de Salvador/BA, com o objetivo de participar da Oficina Regional de Auditoria-Nordeste, promovida pelo Ministério da Saúde, que acontecerá no período de 15 a 17 de agosto de 2023, em conformidade com o Decreto no 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.**

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	AJ.DE CUSTO
Francivânia Brito de Matos	Aux.Enfermagem	492.559-1-8	V	141,95
Helmo Nogueira de Sousa	Téc.San.Ambiental	086.240-1-1	IV	166,49
Raimunda Maria Caracas de Castro	Adm.Hospitalar	402.179-1-6	IV	166,49
VALOR TOTAL				474,93

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1532/2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ATINGIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N°01/2020, PELO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH) PARA GESTÃO DO HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA (HGWA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N°958, DE 19 DE JULHO DE 2023, PUBLICADA EM 28 DE JULHO DE 2023 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N°142.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 12 do Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021; RESOLVE:

Art.1º Alterar a composição da comissão de avaliação dos resultados atingidos na execução do contrato de gestão nº 01/2020, pelo instituto de saúde e gestão hospitalar (ISGH) para gestão do hospital geral Dr. Waldemar de Alcântara (HGWA), desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, constituída pela Portaria nº 958, de 19 de julho de 2023, publicada em 28 de julho de 2023 no Diário Oficial do Estado nº 142.

§ único – A comissão que trata o art. 1º, passará a ser composta pelos membros listados no anexo único desta portaria.

Art.2º O gestor do Contrato de Gestão nº 01/2020, passará a ser Simary Barreira Cunha Ribeiro, matrícula 0923031.9, portadora do CPF 223.565.253-00, ocupante do cargo ASSES.TÉC./DAS 1, e-mail: simary.ribeiro@saudce.gov.br

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 06 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA N°1532/2023
ATUALIZAÇÃO DAS COMISSÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO ISGH**

PRESIDENTE	MAT.	CPF	CARGO	E-MAIL
Rianna Nargella Silva Nobre	301 647.4.1	001 710 163-86	COORD./ DNS 2	rianna.nobre@saudce.gov.br
Maria De Fátima Viana Goes	300034.8.9.7	778 825 044-91	ASSES.TÉC./ DAS 1	fatima.goes@saudce.gov.br
Maria Aldanizia Santos Soares	011 385.1.0	204 996 803-59	COORD./ DNS 2	aldanizia.soares@saudce.gov.br
Rita De Cassia Do Nascimento Leitão	496 108.1.5	683 995 103-00	COORD./ DNS 2	rita.leitao@saudce.gov.br

*** *** ***

PORATARIA N°1894/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na, Subcláusula 8.1.1, alínea “b”, do Termo de Referência PE nº 3722022, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 301,58 (trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos), à empresa LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.296/0001-03, estabelecida na Avenida Dom Luís, nº 176, Sala 1303, Bairro: Meireles, CEP: 60.160-230, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada nos autos do Processo nº 04922150/2023, quanto ao fornecimento do material hospitalar especificado na Nota de Empenho nº 2023NE000789, emitida em 03 de abril de 2023, oriunda da ARP nº 142972022, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA N°1916/2023 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo NUP 24001.020189/2023-18, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 12, IV e 13 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, ao servidor **ISMAEL MARTINS MACEDO, matrícula nº 300129-5-X, que ocupa a função de Analista de Gestão da Saúde, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional na Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação - Coint, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO**, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre seu vencimento - base, referente ao Curso de Especialização em Segurança da Informação, com vigência a partir de 07 de agosto de 2023.**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.
Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1944/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Oitava – das Sanções Administrativas, Subcláusula 8.2.1.1, alínea “a”, do Termo de Referência PE nº 02567/2021, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais), à empresa FULL VISION PRODUTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.307.529/0001-86, estabelecida na Rua Quatro, nº 303, Bairro Recanto da Serra III, Brumadinho-MG, CEP: 36.460-000, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 00640419/2023, quanto ao fornecimento do material farmacológico especificado na Nota de Empenho nº 2022NE004386, emitida em 20 de dezembro de 2022, decorrente da ARP nº 09710/2022 devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



PORTEIRA N°2023/1995 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na, Subcláusula 8.1.1, alínea "b", do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 2023/0663, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 612,04 (seiscentos e doze reais e quatro centavos), à empresa **HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.705.829/0001-30, estabelecida na Rodovia BR - 116, nº 2555, MODUS/5, Bairro: Parque Iracema, CEP: 60.824-115, Fortaleza - CE, em decorrência da inadimplência apurada nos autos do Processo nº 08137201/2023, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho nº 2023NE017265, emitida em 12 de setembro de 2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/20659, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

PORTEIRA N°2023/2002 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Oitava – das Sanções Administrativas, Subcláusula 8.1.1, alínea "d", do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 2021/0597, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 128,42 (cento e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), à empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.296/0001-03, estabelecida na Avenida Dom Luís, nº 176, Sala 1303, Bairro Aldeota, CEP: 60.160-196, Fortaleza - CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 06397346/2023 quanto ao fornecimento do equipamento especificado na Nota de Empenho nº 2023NE000359, emitida em 09 de fevereiro de 2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/00474, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

PORTEIRA N°2023/2003 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Subcláusula 19.1.1 do PE nº 0013/2021, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 3.819,60 (três mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos), à empresa **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.868.944/0001-40, estabelecida na Rua Rubens Monte, nº 225A, sala 01, Bairro: Jardim Cearense, CEP: 60.712-025, Fortaleza - CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 07196270/2022, quanto ao fornecimento dos materiais especificados nas Notas de Empenho 2022NE01314, emitida em 02/05/2022 e 2022NE01861, emitida em 30/05/2022, oriundas da ARP nº 11201/2021, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

APOSTILAMENTO N°300/2023 AO CONTRATO N°1445/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.048092/2023-61, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer apostilamento ao Contrato nº1445/2019, firmado com **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, incluir a seguinte dotação orçamentária, com base na folha 02 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24200164.10.126.633.11219.03.449140.2.500.9100000.0.4.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 06 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1053/2022

I – ESPÉCIE: DOC:898/2023 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1053/2022 II – CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO - SESA III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA V – ENDEREÇO: Rua Paulo Esteferson Bezerra, nº 185 – “A”, Lot. Parque Santa Terezinha, Janguruçu, Fortaleza/CE, CEP nº 60.870-848 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, todos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **A crescer em 9,2429%** (nove vírgula vinte e quatro vinte e nove por cento), o contrato 1053/2022 que tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) Asseio e Conservação de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. IX – VALOR GLOBAL: R\$ 1.148.006,88 (um milhão, cento e quarenta e oito mil e seis reais e oito centavos) X – DA VIGÊNCIA: A MESMA XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA:12/12/2023 XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Erinalva dos Santos Texeira de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°03/2023

I – ESPÉCIE: Doc.nº 899/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 03/2023;II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS**; V – ENDEREÇO: Av. João Inácio de Lucena, nº 1.800, Morro Dourado, CEP: 63.260-000, Município de Brejo Santo-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.459, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **A crescer o valor global do Contrato de Rateio nº03/2023**, a quantia de R\$ 47.007,90 (quarenta e sete mil, sete reais e noventa centavos), a qual será destinada à POLICLÍNICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO – BREJO SANTO, considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras e as Portarias GM/MS nº 1.135/2023; nº 2.015/2023 e



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

nº 2031/2023 que estabelecem os critérios, procedimentos e valores para o repasse da assistência financeira complementar oriundo da União. XI – VALOR GLOBAL: R\$ 47.007,90 (quarenta e sete mil, sete reais e noventa centavos); X – VIGÊNCIA: A MESMA; XI – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcone Tavares de Luna.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°04/2023

I – ESPÉCIE: Doc. nº 919/2023 - 5º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 04/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESI; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO – CPSMC**; V – ENDEREÇO: Rua Vicente Alencar de Oliveira, s/n, Mirandão, Município de Crato, Estado do Ceará; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO – CPSMC**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **A crescer ao valor do Contrato de Rateio nº 04/2023 a quantia da ordem de R\$ 84.245,37 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, a qual será destinada à Policlínica Aderson Tavares Bezerra – Crato – Tipo II, considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras e as Portarias GM/MS nº 1.135/2023; nº 2.015/2023 e nº 2031/2023 que estabelecem os critérios, procedimentos e valores para o repasse da assistência financeira complementar oriundo da União. IX – VALOR GLOBAL: R\$ 84.245,37 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos); X – DA VIGÊNCIA: A mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Italo Brito Alencar Alves.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°05/2023

POLIR/ICÓ

I – ESPÉCIE: Doc nº 908/2023 - 5º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 05/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESI; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC**; V – ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, s/n, Novo Centro, Icó-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.627, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **o acrescer ao valor do Contrato de Rateio nº05/2023 a quantia da ordem de R\$ 75.024,77 (setenta e cinco mil, vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)**, a qual será destinada à Policlínica Dr. Sebastião Limeira Guedes – Icó, considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras e as Portarias GM/MS nº 1.135/2023; nº 2.015/2023 e nº 2031/2023 que estabelecem os critérios, procedimentos e valores para o repasse da assistência financeira complementar oriundo da União. Sub Cláusula Primeira – O repasse dar-se-á pela União ao Estado do Ceará nos limites dos valores e da periodicidade disponibilizados nas Portarias do Ministério da Saúde. Sub Cláusula Segunda – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, conforme definido na presente cláusula, serão repassadas a partir da data da assinatura, correspondendo aos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro proporcional do exercício de 2023; XI – VALOR GLOBAL: R\$ 75.024,77 (setenta e cinco mil, vinte e quatro reais e setenta e sete centavos); X – VIGÊNCIA: a mesma; XI – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Wilson Alves de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°06/2023

POLIR/MACIÇO DE BATURITÉ

I – ESPÉCIE: Doc nº 903/2023 - 5º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 06/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESI; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB**; V – ENDEREÇO: Rua Coronel Pedro Castelo, s/n, Bairro Centro, no Município de Baturité-CE ; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **o acrescer ao valor do Contrato de Rateio nº06/2023 a quantia da ordem de R\$ 76.524,20 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, a qual será destinada à Policlínica Regional de Baturité Tipo I, considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras e as Portarias GM/MS nº 1.135/2023; nº 2.015/2023 e nº 2031/2023 que estabelecem os critérios, procedimentos e valores para o repasse da assistência financeira complementar oriundo da União. Sub Cláusula Primeira – O repasse dar-se-á pela União ao Estado do Ceará nos limites dos valores e da periodicidade disponibilizados nas Portarias do Ministério da Saúde. Sub Cláusula Segunda – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, conforme definido na presente cláusula, serão repassadas a partir da data da assinatura, correspondendo aos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro proporcional do exercício de 2023; XI – VALOR GLOBAL: R\$ 76.524,20 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); X – VIGÊNCIA: a mesma; XI – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Thiago Campelo Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°10/2023

POLIR/ITAPIPOCA

I – ESPÉCIE: Doc nº 904/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 10/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESI; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA– CPSMI**; V – ENDEREÇO: Avenida Anastácio Alves Braga, nº 2405, Cacimbas, Itapiopoca/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; e no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA– CPSMI**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **acrescer ao valor do Contrato de Rateio nº10/2023 a quantia na ordem de R\$ 46.644,06 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro e seis centavos)**, a qual será destinada à Policlínica Regional de Itapiopoca, considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras e as Portarias GM/MS nº 1.135/2023; nº 2.015/2023 e nº 2031/2023 que estabelecem os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras. Sub Cláusula Primeira – O repasse dar-se-á pela União ao Estado do Ceará nos limites dos valores e da periodicidade disponibilizados nas Portarias do Ministério da Saúde. Sub Cláusula Segunda – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, conforme definido na presente cláusula, serão

repassadas a partir da data da assinatura, correspondendo aos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro proporcional do exercício de 2023 ; XI – VALOR GLOBAL: R\$ 46.644,06 (quarenta e seis mil, seiscentsos e quarenta e quatro e seis centavos); X – VIGÊNCIA: a mesma; XI – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Flávio César Bruno Teixeira Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°11/2023

I – ESPÉCIE:DOC:901/2023 - 6º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 11/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU– CPSMIG**; V – ENDEREÇO: Rua João Monteiro, nº 210, Bairro Santo Antônio, CEP: 63.502-255, Iguatu-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 com posteriores alterações, combinado com a Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº. 6017/2007; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO:**Acrescer ao valor do Contrato de Rateio n°11/2023** a quantia da ordem de R\$ 97.982,45 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta e duas reais e cinco centavos), a qual será destinada à Policlínica de Iguatu – Tipo II, considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras e as Portarias GM/MS nº 1.135/2023; nº 2.015/2023 e nº 2031/2023 que estabelecem os critérios, procedimentos e valores para o repasse da assistência financeira complementar oriundo da União. IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – DATA: 12/12/2023; XI – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcondes Herbster Ferraz.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°14/2023 POL.R/JUAZEIRO DO NORTE

I – ESPÉCIE: Doc nº 909/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 14/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN**; V – ENDEREÇO: Av. Leão Sampaio, s/n, CEP:63.180-000, Barbalha/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSORCIO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **acrescer ao valor global do Contrato de Rateio n°14/2023**, a quantia de R\$ 93.471,04 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos), a qual será destinada à POLICLÍNICA DE BARBALHA – TIPO II, considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras e as Portarias GM/MS nº 1.135/2023; nº 2.015/2023 e nº 2031/2023 que estabelecem os critérios, procedimentos e valores para o repasse da assistência financeira complementar oriundo da União. Sub Cláusula Primeira – O repasse dar-se-á pela União ao Estado do Ceará nos limites dos valores e da periodicidade disponibilizados nas Portarias do Ministério da Saúde. Sub Cláusula Segunda – As despesas decorrentes da execução deste Termo, conforme definido na presente cláusula, serão repassadas a partir da data da assinatura, correspondendo aos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro proporcional do exercício de 2023; XI – VALOR GLOBAL: R\$ 93.471,04 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos); X – VIGÊNCIA: a mesma; XI – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Guilherme Sampaio Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°15/2023

I – ESPÉCIE: DOC:926/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 15/2023; II – CONTRATANTE:O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO:Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT**; V – ENDEREÇO: Rua Abigail Cidrâo de Oliveira, nº 190, Bairro Colibris, Município de Tauá, Estado do Ceará VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 com posteriores alterações, combinado com a Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº. 6017/2007; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrescer ao valor do Contrato de Rateio nº 15/2023** a quantia da ordem de R\$ 42.132,57 (quarenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), a qual será destinada à Policlínica Regional de Tauá, considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras e as Portarias GM/MS nº 1.135/2023; nº 2.015/2023 e nº 2031/2023 que estabelecem os critérios, procedimentos e valores para o repasse da assistência financeira complementar oriundo da IX – DA VIGÊNCIA:A MESMA; X – DATA: 13/12/2023; XI – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°19/2023 POLLR/LIMOEIRO DO NORTE

I – ESPÉCIE: Doc nº 905/2023 - 5º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 19/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN**; V – ENDEREÇO: Rua Napoleão Nunes Maia, nº 10359, Bairro José Simões, CEP 62.930-000, Limoeiro do Norte/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **acrescer ao valor do Contrato de Rateio n°19/2023** a quantia da ordem de R\$ 50.864,11 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), a qual será destinada à Policlínica Regional Judite Chaves Saraiva de Limoeiro do Norte, considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras e as Portarias GM/MS nº 1.135/2023; nº 2.015/2023 e nº 2031/2023 que estabelecem os critérios, procedimentos e valores para o repasse da assistência financeira complementar oriundo da União Sub Cláusula Primeira – O repasse dar-se-á pela União ao Estado do Ceará nos limites dos valores e da periodicidade disponibilizados nas Portarias do Ministério da Saúde. Sub Cláusula Segunda – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, conforme definido na presente cláusula, serão repassadas a partir da data da assinatura, correspondendo aos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro proporcional do exercício de 2023; XI – VALOR GLOBAL: R\$ 50.864,11 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos); X – VIGÊNCIA: a mesma; XI – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Rildson Rabelo Vasconcelos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°20/2023

I – ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 20/2023; II – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RUSSAS-CEARÁ; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS**; V – ENDEREÇO: Rua Felipe Santiago, nº 191, Cidade Universitária, Russas/CE CEP: 62.900-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 com posteriores alterações, combinado com a Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº. 6017/2007; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO:**Acrescer ao valor do Contrato de Rateio n°20/2023** a quantia na ordem de R\$ 49.422,15 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

e quinze centavos), a qual será destinada à Policlínica Regional de Russas - Dr. José Martins de Santiago, considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras e as Secretaria da Saúde do Estado do Ceará Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema – CEP: 60060-440 Fortaleza/Ce – Fone: (85) 3101 Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 12/12/2023, às 19:29 FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA em 12/12/2023, às 16:28 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-dокументo> e informe o código 5842-A199-371E-853C. NUP 24001.051066/2023-11 p.319 . Portarias GM/MS nº 1.135/2023; nº 2.015/2023 e nº 2031/2023 que estabelecem os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras. IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – DATA: 12/12/2023; XI – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Glairton Rabelo Cunha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°21/2023

I – ESPÉCIE: DOC:900/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 21/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – CPSRCAS** V – ENDEREÇO: Rua Doca Nogueira, s/n, Centro, CEP: 62.870-000 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 com posteriores alterações, combinado com a Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº. 6017/2007; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO:**A crescer ao valor do Contrato de Rateio n°21/2023** a quantia da ordem de R\$ 86.311,07 (oitenta e seis mil, trezentos e onze reais e sete centavos), a qual será destinada à Policlínica Regional Dra. Márcia Moreira de Meneses de Pacajus considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras e as Portarias GM/MS nº 1.135/2023; nº 2.015/2023 e nº 2031/2023 que estabelecem os critérios, procedimentos e valores para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras. IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – DATA: 12/12/2023; XI – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Amália Lopes de Sousa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°30/2023

I – ESPÉCIE:DOC:897/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 30/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC**; V – ENDEREÇO: Rua Vicente Alencar de Oliveira, s/n, no Município de Crato-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 com posteriores alterações, combinado com a Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº. 6017/2007; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO:**A crescer ao valor do Contrato de Rateio n°30/2023** a quantia na ordem de R\$ 73.258,24 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a qual será destinada à Policlínica Bárbara Pereira de Alencar - Campos Sales, considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras e as Portarias GM/MS nº 1.135/2023; nº 2.015/2023 e nº 2031/2023 que estabelecem os critérios, procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras. IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – DATA: 12/12/2023; XI – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Italo Brito Alencar Alves.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°31/2023;

I – ESPÉCIE: DOC: 917/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 31/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI**; V – ENDEREÇO: Rua Sinhá Melo, nº 123, Centro Comercial Antônio Rodrigues de Oliveira, salas nº 5, 6 e 9, Centro, Ipiabina-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 com posteriores alterações combinado com a Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº. 6017/2007; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **A crescer ao valor do Contrato de Rateio n°31/2023** a quantia da ordem de R\$ 85.111,29 (oitenta e cinco mil, cento e onze reais e vinte e nove centavos), a qual será destinada à Policlínica de Tianguá Tipo II, considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras e as Portarias GM/MS nº 1.135/2023; nº 2.015/2023 e nº 2031/2023 que estabelecem os critérios, procedimentos e valores para o repasse da assistência financeira complementar oriundo da União. IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – DATA: 12/12/2023; XI – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcos Antônio da Silva Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°40/2023

POLI.R/VALE DO CURU

I – ESPÉCIE: Doc nº 906/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 40/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESAI; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**; V – ENDEREÇO: Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 1696B, Centro, Caucaia/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **a crescer ao valor global do Contrato de Rateio nº40/2023**, a quantia de R\$ 60.551,56 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), a qual será destinada à POLICLÍNICA REGIONAL DE CAUCAIA considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras e as Portarias GM/MS nº 1.135/2023; nº 2.015/2023 e nº 2031/2023 que estabelecem os critérios, procedimentos e valores para o repasse da assistência financeira complementar oriundo da União. Sub Cláusula Primeira – O repasse dar-se-á pela União ao Estado do Ceará nos limites dos valores e da periodicidade disponibilizados nas Portarias do Ministério da Saúde. Sub Cláusula Segunda – As despesas decorrentes da execução deste Termo, conforme definido na presente cláusula, serão repassadas a partir da data da assinatura, correspondendo aos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro proporcional do exercício de 2023 ; XI – VALOR GLOBAL: R\$ 60.551,56 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos); X – VIGÊNCIA: a mesma; XI – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Vitor Pereira Valim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°43/2023

POLI.R/MARACANAÚ

I – ESPÉCIE: Doc nº 907/2023 - 5º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 43/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESAI; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ**; V – ENDEREÇO: Avenida I – 57 – sala 911 – Torre II – Ed. Business Place, Jereissati I, Maracanaú-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.491, de 29 de outubro de 2009 (D.O.E. de 17.11.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM** ; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **a crescer ao valor do Contrato de Rateio nº43/2023** a quantia da ordem de R\$ 46.887,42 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), a qual será destinada à Policlínica de Maracanaú – Tipo II, considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras GM/



MS nº 1.135/2023; nº 2.015/2023 e nº 2031/2023 que estabelecem os critérios, procedimentos e valores para o repasse da assistência financeira complementar oriundo da União. Sub Cláusula Primeira – O repasse dar-se-á pela União ao Estado do Ceará nos limites dos valores e da periodicidade disponibilizados nas Portarias do Ministério da Saúde. Sub Cláusula Segunda – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, conforme definido na presente cláusula, serão repassadas a partir da data da assinatura, correspondendo aos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro proporcional do exercício de 2023; XI – VALOR GLOBAL: R\$ 46.887,42 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos); X – VIGÊNCIA: a mesma; XI – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e FRANCISCO EDILBERTO BESSERRA BARROSO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO N°84/2023 TERMO DE AJUSTE N°062/2021

I - Doc. N° 84/2023 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 062/2021, que entre si celebram, de um lado o ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESÁ, e do outro o MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE; II – OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº 062/2021, que tem como objeto aquisição de ambulâncias para o BENEFICIÁRIO; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e; demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de dezembro de 2023 e findando em 12 de junho de 2024; V - FORO: Fortaleza/CE; VI – DATA: 03/11/2023; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Jose Antunizio de Brito.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO N°05/2023 TERMO DE FOMENTO N°013/2020

I - Doc. N°41/2023- 05º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 013/2020 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE FORTALEZA – SOPAI; II – OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Fomento nº 013/2020, que tem por objeto a realização de procedimentos médico-hospitalares aos usuários do SUS, conforme Plano de Trabalho (MAPP 4208); III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Estadual nº 119/2012 e alterações, nos Decretos Estaduais nº 31.406/2014 e 31.621/2014 e na Lei de Diretrizes vigente, e pelas demais disposições legais aplicáveis; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias, a partir do dia 19 de dezembro de 2023, com término no dia 16 de junho de 2024. VI – DATA: 06/12/2023; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Filho e João Luiz França.

Rômulo luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/20661

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231582 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01675771/2023. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 4; 17776110 - RIVASTIGMINA, 3MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA - obs: QUANT.: 720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,0000; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 2; 1070238 - LEVODOPA + BENSERAZIDA CLORIDRATO, COMPRIMIDO DISPERSIVEL, 100MG + 25MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - obs: QUANT.: 9.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,4100; LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA: ITEM: 1; 1412125 - HEMINA , FRASCO AMPOLA, 350MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA - obs: QUANT.: 192; VALOR UNITÁRIO: R\$ 35.820,8700; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 3; 532235 - RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 30ML, UNIDADE 1.0 FRASCO - Obs.: QUANT.: 1.332; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.9800; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231582; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/30205

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA. III – OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DA REDE SESA., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230448 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08650055/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA: ITEM: 1; 1664070 - AR MEDICINAL PURO, COMPRIMIDO, MISTURA DE OXIGENIO E NITROGENIO BALANCO, CILINDRO 1.0 METRO CUBICO - obs: QUANT.: 42.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,8000; ITEM: 2; 1664210 - AR MEDICINAL PURO, COMPRIMIDO MISTURA DE OXIGENIO E NITROGENIO BALANCO, FORNECIDO ATRAVES DE COMPRESSORES, CILINDRO 1.0 METRO CUBICO - obs: QUANT.: 10.994.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3300; ITEM: 3; 1664220 - GAS MEDICINAL, OXIGENIO, PUREZA MINIMA DE 99,5%, GASOSO, INCOLOR, INSIPIDO, INODORO, NAO TOXICO, NAO COMBUSTIVEL, CILINDRO 1.0 METRO CUBICO - obs: QUANT.: 245.158; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,5000; ITEM: 4; 1664230 - GAS MEDICINAL, OXIGENIO, PUREZA MINIMA DE 99,5%, LIQUIDO, INCOLOR, INSIPIDO, INODORO, NAO TOXICO, NAO COMBUSTIVEL, AVULSO 1.0 METRO CUBICO - obs: QUANT.: 6.416.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,2400; ITEM: 5; 1712664 - AR MEDICINAL, COMPRIMIDO, MISTURA DE OXIGENIO, NITROGENIO BALANCO, CILINDRO 1.0 METRO CUBICO - obs: QUANT.: 2.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,0000; ITEM: 6; 1712674 - GAS MEDICINAL, OXIGENIO, PUREZA MINIMA 99,5%, GASOSO, INCOLOR, INSIPIDO, INODORO, NAO TOXICO, NAO COMBUSTIVEL, CILINDRO 1.0 METRO CUBICO - obs: QUANT.: 20.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,0000; ITEM: 7; 1664240 - GAS MEDICINAL, OXIDO NITRICO, VASODILATADOR, CONCENTRACAO 500PPM, CILINDRO 1.0 METRO CUBICO - obs: QUANT.: 1.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.700,0000; ITEM: 8; 1664250 - GAS MEDICINAL, NITROGENIO 4,6, ALTA PUREZA (99,9%), CILINDRO 1.0 METRO CUBICO - obs: QUANT.: 315; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,0000; ITEM: 9; 431148 - GAS MEDICINAL, LIQUIDO, HELIO, CILINDRO 1.0 METRO CUBICO - obs: QUANT.: 2.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 960,0000; ITEM: 10; 502678 - GAS MEDICINAL, GRAU DE PUREZA 99,998%, ARGONIO 4,8, CILINDRO 1.0 METRO CUBICO - obs: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 53,0000; ITEM: 11; 203262 - GAS PARA REFRIGERACAO, TIPO NITROGENIO – GASOSO, AR CONDICIONADO, CILINDRO 1.0 METRO CUBICO - obs: QUANT.: 2.162; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,0000; ITEM: 12; 1664260 - GAS MEDICINAL, OXIDO NITRICO, VASODILATADOR, CONCENTRACAO 500PPM, CILINDRO 1.0 METRO CUBICO - obs: QUANT.: 1.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.500,0000; ITEM: 13; 1663834 - GAS MEDICINAL, DIOXIDO DE CARBONO (CO₂), GRAU USP, AVULSO 1.0 QUILOGRAMA - obs: QUANT.: 10.037,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,0000; ITEM: 14; 1664270 - GAS MEDICINAL, OXIDO NITROSO PURO (100%), ANESTESICO, AVULSO 1.0 METRO CUBICO - obs: QUANT.: 34.014; VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,0000; ITEM: 15; 178845 - ACETILENO, TIPO COMPRIMIDO, OFICINA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA - obs: QUANT.: 105; VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,0000;



255,0000; ITEM: 16; 1664280 - GAS MEDICINAL, MISTURA PADRAO DE OXIGENIO E DIOXIDO DE CARBONO EM NITROGENIO BALANCO, CILINDRO 1,0 METRO CUBICO - obs: QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.328,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20230448; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/30462

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA – COAPH**. III – OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220984 , que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02047055/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA – COAPH**; ITEM: 1; 1577679 - MEDICO - MEDICO PATOLOGISTA / CITOPATOLOGISTA, SEMANA DIURNO - obs: QUANT.: 19.752; VALOR UNITÁRIO: R\$ 170,4400; ITEM: 2; 1577689 - MEDICO - MEDICO PATOLOGISTA / CITOPATOLOGISTA, SEMANA NOTURNO - obs: QUANT.: 3.168; VALOR UNITÁRIO: R\$ 177,6500; ITEM: 3; 1577699 - MEDICO - MEDICO PATOLOGISTA / CITOPATOLOGISTA, SEMANA DIURNO - obs: QUANT.: 2.304; VALOR UNITÁRIO: R\$ 216,4700; ITEM: 4; 1577703 - MEDICO - MEDICO PATOLOGISTA / CITOPATOLOGISTA, FINAL DE SEMANA E FERIADOS DIURNO - obs: QUANT.: 1.152; VALOR UNITÁRIO: R\$ 235,9500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20220984; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1020/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOSAUDE**; OBJETO: **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de horas/ano, na área de PERFUSIONISTA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital de Pregão Eletrônico nº 20220693 - SESA/COSUP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 415.023,92 (quatrocentos e quinze mil, vinte e três reais e noventa e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7599.24200204.10.302.631.20077.0 3.339034.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023; SIGNATÁRIOS: FÁBIA MARIA HOLANDA LINHARES FEITOSA e JOSÉ ROGERIO GOMES PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1211/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS – SESA/HSJ; CONTRATADA: **COOPCLINIC – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DE CEARÁ LTDA**; OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO GENERALISTA**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 363/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 1.426.605,78 (hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscientos e cinco reais e setenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.9274; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e Raimundo Joseliano Carneiro.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1214/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA/ HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS (HGCC); CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA (COOPCLINIC)**; OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO ESPECIALISTA**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 364/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 4.504.516,16 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.3 02.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01; DATA: 29/11/2023; SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e ABNER RODRIGUES CHAVES JÚNIOR;

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1218/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; OBJETO: **aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 41/2023 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 357.347,80 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03941 - 24200744.10.303.631.20171.03.339032.1.6009200.1 ; DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e Amanda Rodrigues de Jesus Andrade .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1223/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS – SESA/HSJ; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA (COOPCLINIC)**; OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO ESPECIALISTA**, para atender as necessidades das unidades de saúde



da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 364/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 4.944.405,64 (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01; DATA: 29/11/2023; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e ABNER RODRIGUES CHAVES JÚNIOR;

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1224/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – SESA/HMJMA; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARA LTDA (COOPCLINIC); OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO ESPECIALISTA**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 364/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 950.880,64 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01; DATA: 29/11/2023; SIGNATÁRIOS: SILVANA FURTADO SÁTIRO e ABNER RODRIGUES CHAVES JÚNIOR;

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1225/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Da Saúde Do Estado – SESA/HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA PROFESSOR FROTA PINTO– HSMM; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARA LTDA (COOPCLINIC); OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO ESPECIALISTA**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 364/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 1.179.004,24 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quatro reais e vinte e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01; DATA: 29/11/2023; SIGNATÁRIOS: DAVI QUEIROZ DE CARVALHO ROCHA e ABNER RODRIGUES CHAVES JÚNIOR;

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1226/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – SESA/HEMOCE; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARA LTDA (COOPCLINIC); OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO ESPECIALISTA**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 364/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 756.248,88 (setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01; DATA: 29/11/2023; SIGNATÁRIOS: LUCIANA MARIA DE BARROS CARLOS e ABNER RODRIGUES CHAVES JÚNIOR;

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1227/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão – CIDH/SESA; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARA LTDA (COOPCLINIC); OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO ESPECIALISTA**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 364/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 348.865,92 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01; DATA: 29/11/2023; SIGNATÁRIOS: Cristina Figueiredo Sampaio Façanha e ABNER RODRIGUES CHAVES JÚNIOR;

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1228/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Da Saúde Do Estado – SESA/CENTRO DE DERMATOLOGIA DONA LIBÂNIA – CDERM; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARA LTDA (COOPCLINIC); OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO ESPECIALISTA**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 364/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 286.248,96 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01; DATA: 29/11/2023; SIGNATÁRIOS: Heitor de Sá Gonçalves e ABNER RODRIGUES CHAVES JÚNIOR;

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1229/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Centro de Convivência Antônio Diogo – SESA/CCAD; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARA LTDA (COOPCLINIC); OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO ESPECIALISTA**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com



as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 364/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 102.870,72 (cento e dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01; DATA: 29/11/2023; SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Duarte Guedes e ABNER RODRIGUES CHAVES JÚNIOR;

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1232/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/CEO CENTRO; CONTRATADA: COOPCLINIC – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DE CEARÁ LTDA; OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO GENERALISTA**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 363/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$73.954,32 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, trinta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200334.10.302.631.20075.03.339034.1.500.9100000.0-12438; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e Raimundo Joselano Carneiro.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1233/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria Da Saúde Do Estado Do Ceará – SESA/ HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS (HGCC); CONTRATADA: COOPCLINIC – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DE CEARÁ LTDA; OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO GENERALISTA**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 363/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$1.588.767,24 (hum milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais, vinte e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200194.10.302.631.20075.03.339034.1.500.9100000.0-9281; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023; SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Raimundo Joselano Carneiro.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1234/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, representado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA/SESA; CONTRATADA: COOPCLINIC – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DE CEARÁ LTDA; OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO GENERALISTA**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 363/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$936.083,28 (novecentos e trinta e seis milhões ,oitenta e três mil, vinte e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0-12429; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023; SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sávio e Raimundo Joselano Carneiro.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1235/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Da Saúde Do Estado – SESA/HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINHO – HSMM; CONTRATADA: COOPCLINIC – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DE CEARÁ LTDA; OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO GENERALISTA**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 363/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 2.307.779,20 (dois milhões, trezentos e sete mil, setecentos e setenta e nove reais, vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01-01107; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023; SIGNATÁRIOS: DAVI QUEIROZ DE CARVALHO ROCHA e Raimundo Joselano Carneiro.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1236/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (HEMOCE); CONTRATADA: COOPCLINIC – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DE CEARÁ LTDA; OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO GENERALISTA**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 363/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$288.335,52 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais, cinquenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424..10.302.631.20094.03.339034.1.500.9100000.-1128; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023; SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Raimundo Joselano Carneiro.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1237/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: COOPCLINIC – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DE CEARÁ LTDA; OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO GENERALISTA**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 363/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº



14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$2.221.496,64 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200704.10.305.632.20151.03.339034.1.5009100000.0-4084; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e Raimundo Joselano Carneiro.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1240/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS, TRAÇADOS E TERAPIA LTDA**; OBJETO: **realização de exames especializados de pet scan/pet/ct e sedação/anestesia para Usuários do SUS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 2023 0399 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.802.500,00 (um milhão, oitocentos e dois mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 565 - 2420074.10.302.631.20239.03.339039.01.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E JULIANO ESTEVES VIANA .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1252/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS – SESA/HSJ CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANESE-CE** OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas, sobreaviso e procedimentos/diagnóstico ano de MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Contrato e no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$64.446,72 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01-09274 DATA:29/11/2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU E JÚLIO ALEXANDRE DAMASCENO ROCHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1258/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS (HGCC) CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANESE-CE** OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas, sobreaviso e procedimentos/diagnóstico ano de MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Contrato e no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$7.721.355,84 (sete milhões, setecentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200194.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01-09281 DATA:29/11/2023 SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA E JÚLIO ALEXANDRE DAMASCENO ROCHA

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1259/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANESE-CE** OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas, sobreaviso e procedimentos/diagnóstico ano de MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Contrato e no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$10.465.711,82 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e onze reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01-07599 DATA: 29/11/2023 SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E JÚLIO ALEXANDRE DAMASCENO ROCHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1260/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CEO CENTRO CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANESE-CE** OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas, sobreaviso e procedimentos/diagnóstico ano de MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Contrato e no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$94.240,80 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200334.10.302.631.20075.03.339034.1.500.9100000.0.3.01-12438 DATA:29/11/2023 SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E JÚLIO ALEXANDRE DAMASCENO ROCHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1261/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES-SESA/HM CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANESE-CE** OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas, sobreaviso e procedimentos/diagnóstico ano de MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Contrato e no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$11.308.996,26 (onze milhões, trezentos e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01-09279 DATA:29/11/2023 SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E JÚLIO ALEXANDRE DAMASCENO ROCHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



FSC® C126031

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1262/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – HMJMA **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANEST-CE **OBJETO:** **Contratação de serviços especializados em horas, sobreaviso e procedimentos/diagnóstico ano de MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Contrato e no Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura **VALOR GLOBAL:** R\$3.793.517,26 (três milhões, setecentos e noventa três mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200794.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01-12429 **DATA:** 29/11/2023 **SIGNATÁRIOS:** SILVANA FURTADO SÁTIRO E JÚLIO ALEXANDRE DAMASCENO ROCHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1264/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ CETRA/CORAC **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANEST-CE **OBJETO:** **Contratação de serviços especializados em horas, sobreaviso e procedimentos/diagnóstico ano de MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Contrato e no Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura **VALOR GLOBAL:** R\$853.067,52 (oitocentos e cinquenta e três mil, sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200074.10.302.631.20236.03.339034.1.500.9100000.0.3.01-10285 24200074.10.302.631.20240.03.339034.1.600.9200000.1.3.01-12111 **DATA:** 29/11/2023 **SIGNATÁRIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E JÚLIO ALEXANDRE DAMASCENO ROCHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1277/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE **OBJETO:** **Contratação de Serviços Profissionais em Horas na categoria de Auxiliar de Farmácia**, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura **VALOR GLOBAL:** R\$529.095,60 (quinhentos e vinte e nove mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7599.24200204.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 – SERVIÇO TESOURO – COOPERATIVA **DATA:** 21/11/2023 **SIGNATÁRIOS:** EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E ANTÔNIA CARLA ALVES LIMA CANDIDO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1303/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE CEARÁ LTDA – COOSAUDE; **OBJETO:** **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços Especializados (horas/ano, TÉCNICO EM RADIOLOGIA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº20220589 - SESA/COSUP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.069.948,80 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 24200184.10.3 02.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.30; **DATA:** 07/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** Ivelise Regina Canito Brasil e JOSÉ ROGÉRIO GOMES PEREIRA;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 373/2023**

PROCESSO N°: 24001.036549/2023-95 / SUITE /SESA **OBJETO:** **aquisição de Reagente Hematoxilina PA**, para atender as necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer - IPC/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: A presente aquisição emergencial de Hematoxilina visa atender reposição de estoque para que não haja interrupção nos procedimentos realizados nesta Instituição. Os laboratórios de Citologia e Patologia desta Instituição realizam em média leitura de 14.000 exames/lâminas/mês atendendo a 88 municípios do Ceará. O referido reagente é utilizado no preparo das lâminas para leitura, sendo indispensável na realização dos exames de Papanicolau o qual auxilia no diagnóstico do Câncer do Colo do útero. Ressaltamos o fracasso do item no pregão 2023/0432 realizado pela SESA, em anexo. O produto especificado encontra-se em um novo processo licitatório nº24001.1020809.2023-19, sem previsão de conclusão. Face ao exposto, levando-se em conta as justificativas ora apresentadas, justifico o procedimento de aquisição emergencial do produto em questão, objetivando não interromper os serviços prestados nesta Unidade. **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.752,50 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta dois reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200364.10.302.631.2007 1.03.33903000.1.600.9200000.1.3.01 – 10755 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 **CONTRATADA:** G L PRADO REPRESENTAÇOES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA **DISPENSA:** 12/12/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 12/12/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 380/2023**

PROCESSO N°: 24001.028665/2023-31 / SUITE /SESA **OBJETO:** **aquisição do alimento, característicos enriquecido de vitaminas e minerais, com maltodextrina e sem lactose**, a base de proteína isolada de soja em pó, leite de soja, sem adulterações, com odor e sabor, unidade 1,0 grama – SUPRA SOY SEM LACTOSE, com a finalidade de atender 01 (um) paciente portador de DEMÊNCIA DE ALZHEIMER (CID 10 F00.1) e TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CID 10 F84.0) oriundo de ação judicial, que culminou em decisão desfavorável ao Estado, sendo determinado o fornecimento do insumo JUSTIFICATIVA: Visa o cumprimento das decisões judiciais desfavoráveis ao Estado do Ceará proferida nos autos da ação, considerando a necessidade de atendimento dos pacientes MARIA ALENCAR DE SOUSA VIANA (ação 0872569-33.2014.8.06.0001) E SAYMON DE OLIVEIRA SILVA (ação 0079703-21.2012.8.06.0000), que necessitam de SUPRA SOY SEM LACTOSE, diagnosticados com DEMÊNCIA DE ALZHEIMER (CID 10 F00.1) e TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CID 10 F84.0), respectivamente, referente às decisões judiciais, em desfavor do Estado do Ceará, cuja determinação é para o fornecimento de SUPRA SOY SEM LACTOSE VALOR GLOBAL: R\$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 24200154.10.302.631.20087.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento ao que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 **CONTRATADA:** INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA - EPP **DISPENSA:** 29/11/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 29/11/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 397/2023**

PROCESSO N°: 24001.034866/2023-77 / VIPROC /SESA OBJETO: Contratação da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.586.940/0001-68, para a **aquisição de medicamento (TRASTUZUMABE, DERUXTECANA, 100MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO / AMPOLA)**, a fim de atender 1 (um) paciente, portador de Neoplasia Maligna dos pulmões evoluindo com metástases pulmonares, (CID C50.8), oriundo de ação judicial, que culminou em decisão desfavorável ao Estado JUSTIFICATIVA: A pretensa aquisição está justificada às p. 002-003, a qual se relata, sobretudo, o cumprimento de decisão judicial, considerando que o descumprimento poderá ensejar aplicações de sanções cabíveis, sob as advertências de responsabilização cível e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado do Ceará e gestores VALOR GLOBAL: R\$ 78.205,44 (setenta e oito mil, duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200 154.10.302.631.20086.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento ao que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** DISPENSA: 02/12/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 02/12/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 403/2023**

PROCESSO N°: 24001.030108/2023-80 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição emergencial do medicamento DEFLAZACORTE, COMPRIMIDO, 30MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO**, em cumprimento de decisões judiciais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, objetivando atender 6 (seis) pacientes por um período de 60 (sessenta) dias, oriundos de ações judiciais, que culminaram em decisões desfavoráveis ao Estado, sendo determinado o fornecimento do mencionado fármaco JUSTIFICATIVA: A pretensa aquisição está justificada às fls. 02, a qual se relata, sobretudo, o cumprimento de decisão judicial, considerando que o descumprimento poderá ensejar aplicações de sanções cabíveis, sob as advertências de responsabilização cível e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado do Ceará e gestores VALOR GLOBAL: R\$ 2.732,40 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** DISPENSA: 07/12/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 07/12/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 404/2023**

PROCESSO N°: 24001.042422/2023-13 / SUITE /SESA OBJETO: O Serviço de manutenção de instrumental Cirúrgico Endoscópios Rígidos, 04 (quatro) Óticas pertencentes ao Instituto de Prevenção do Câncer – IPC/SESA JUSTIFICATIVA: A manutenção do material solicitado é necessário para que não haja interrupção nos procedimentos realizados no Centro Cirúrgico desta Instituição de Saúde. Os Instrumentos de histeroscopia(Óticas) são utilizados em todas histeros cópias. O histeroscópio tem por finalidade diagnosticar e tratar algumas patologias uterinas (canal cervical e corpo uterino). Aos poucos, a cirurgia endoscópicas vem substituindo os procedimentos cirúrgicos tradicionais, com crescente aumento da clientela. O IPC dispõe de quantidade limitada de instrumentos de histeroscopia para atender toda demanda eletiva e, após cada uso, devem ser processados para reutilização. Os instrumentos de histeroscopia são antigos e de custo elevado delicados e frágeis; que necessitam de manutenção e reparo periodicamente, por técnico qualificado, sendo assim indispensáveis para evitarmos comprometimento no atendimento as pacientes do SUS que buscam esta Unidade de Saúde. Informamos que encontra-se em andamento um Pregão Eletrônico NUP.201040690202392 para Manutenção e Conserto dos referidos Instrumentais cirúrgicos sem previsão de finalização VALOR GLOBAL: R\$ 17.685,93 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, noventa e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10 .302.631.20071.03.33903900.1.600.9200000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento ao que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: **DM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME** DISPENSA: 11/12/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 11/12/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.034154/2023-58
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº040/2022**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 258/2023 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2022; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 040/2022**, que tem como finalidade repasse de recurso para a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do SUS no município de Acopiara; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 24/11/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e ANTÔNIO ALMEIDA NETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.030528/2023-66
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº056/2022**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 272/2023 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 056/2022; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 056/2022**, que tem como finalidade repasse de recurso para a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal de São Luís do Curu; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 01/12/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Cipriano de Almeida.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.032789/2023-11
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº059/2022**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 275/2023 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2022; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 059/2022**, que tem como objeto o apoio de ações na área de saúde do CONVENENTE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 05/12/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e João Paulo Furtado.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.032866/2023-32
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº123/2022**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 264/2023 - 2º termo aditivo ao Convênio nº 123/2022; II - OBJETO: **Prorrogar a vigência do Convênio**, que tem como finalidade o repasse de recursos para apoio de ações na área da saúde do município de Mombaça/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 29/11/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Orlando Benevides Cavalcante Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**Nº DO PROCESSO: 24001.030794/2023-99
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°154/2022**

I - ESPÉCIE: Doc. n° 268/2023 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 154/2022; II - OBJETO: alterar o **Plano de Trabalho do Convênio** nº 154/2022, que tem como finalidade repasse de recursos para a reforma e ampliação do Hospital Municipal Gov. Valdemar de Alcântara, no Município de Tururu/CE. Secretaria da Saúde do Estado do Ceará Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440 Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123 N° 268/2023 2/2 Parágrafo Primeiro – O Plano de Trabalho terá redução da contrapartida municipal no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), bem como acréscimo do repasse do Estado no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Parágrafo Segundo – Com a redução da contrapartida do município, o valor da contrapartida passará de R\$ 422.726,04 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos) para R\$ 182.726,04 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos), e com o acréscimo do repasse do Estado, o valor do repasse passará de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais); III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 11/12/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Barbosa Bernardo .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.020673/2023-39
EXTRATO DE CONVÊNIO N°02/2023**

CONVENENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**. OBJETO: **Repasso de recursos financeiros** para apoio de ações na área de saúde do Município de Tabuleiro do Norte/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição – MAPP nº 5060. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, e demais legislações aplicáveis. FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 505.000,00 VALOR: R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) oriundos da Contrapartida do Município de Tabuleiro do Norte/CE, e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.11232.14.334041.1.5009100000.0, 24200154.10.302.631.11232.14.334041.2.5009100000.0, e 24200154.10.302.631.11232.14.334041.2.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023 SIGNATÁRIOS : Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Rildson Rabelo Vasconcelos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.034157/2023-91
EXTRATO DE CONVÊNIO N°35/2023**

CONVENENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE**. OBJETO: **Repasso de recursos financeiros** para aquisição de 01 (uma) van para o Município de Granjeiro – MAPP nº 5110. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 312.333,33 VALOR: R\$ 312.333,33 (trezentos e doze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta três centavos), sendo R\$ 12.333,33 (doze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) oriundos da Contrapartida do Município de Granjeiro/CE, e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.11230.01.444042.1.5009100000.0, 24200154.10.302.631.11230.01.444042.2.5009100000.0, e24200154.10.302.631.11230.01.444042.2.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023 SIGNATÁRIOS : Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Clementino de Almeida.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.036878/2023-36
EXTRATO DE CONVÊNIO N°37/2023**

CONVENENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE AIUABA/CE**. OBJETO: **Repasso de recursos financeiros** para apoio de ações na área de saúde do Município de Aiuba/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição – MAPP nº 5125. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 2.100.000,37 VALOR: R\$ 2.100.000,37 (dois milhões, cem mil reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 100.000,37 (cem mil reais e trinta e sete centavos) oriundos do da Contrapartida do Município de Aiuba/CE, e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) oriundos do Tesouro do Estado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.11230.13.334041.1.5009100000.0, 24200154.10.302.631.11230.13.334041.2.5009100000.0, 24200154.10.302.631.11230.13.334041.2.5009100000.0.2 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023 SIGNATÁRIOS : Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ramilson Araújo Moraes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°44/2023
PROCESSO: 24001.042644/2023-28**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 22, § 1º, do Decreto nº 93.872/1986 c/c art. 78, caput, da Lei Estadual nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Coordenação de Regulação do Sistema de Saúde – COREG, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, bem como no processo de sindicância NUP 24001.050760/2023-11, para apuração de possível responsabilidade de servidor, que tenha dado causa ao débito, resolve, fundamento no art. 37, inciso XXI, art. 63, §§ 1º e 2º da Lei 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 27.169,71 (vinte e sete mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), junto à **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANEST - CE**, inscrita no CNPJ nº 11.807.245/0001-41, referente aos serviços em horas, sobreaviso e procedimentos de profissionais de saúde, categoria Médico Anestesiologista, durante o período de 09 a 20 de outubro de 2023, em decorrência do Contrato nº 260/2023, que vigeu até 08 de outubro de 2023, sem vigência contratual, ensejando o pagamento por indenização, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Breno Melo Novais Miranda
COORDENADOR - COREG
Joana Gurgel Holanda Filha

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°95/2023
PROCESSO N°24001.050644/2023-00**

A Diretora Geral do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 49.649,15 (Quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), junto à **COOCIRURGE – COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO ESTADO DO CEARÁ – LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.985.391/0001-76 referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vincula-



lada ao Contrato nº 478/2023, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área de MÉDICOS CIRURGIÓES durante o período 21/11/2023 a 28/11/2023, para atender as necessidades da SESA. HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Silvana Furtado Satiro
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°188/2023
NUP 24001.047180/2023-46

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ R\$ 656,00 (Seiscentos e cinquenta e seis reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 07/09/023 à 30/09/2023 ao SRCEN/QUIXADÁ. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°189/2023
NUP 24001.047189/2023-57

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ R\$ 328,00 (Trezentos e vinte e oito reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 07/09/023 à 30/09/2023 a COORD/ RUSSAS. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°191/2023
NUP 24001.047283/2023-14

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ R\$ 984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 07/09/023 à 30/09/2023 a SRNR/SOBRAL. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°197/2023
NUP 24001.047410/2023-77

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ R\$ 328,00 (Trezentos e vinte e oito reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 07/09/023 à 30/09/2023 a COORD/ICÓ. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°198/2023
NUP 24001.047510/2023-01

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ R\$ 328,00 (Trezentos e vinte e oito reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 07/09/023 à 30/09/2023 a COORD/ IGUATU. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°207/2023
NUP 24001.049033/2023-19

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ R\$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/10/023 à 31/10/2023 ao CENTRO DE SAÚDE DONA LIBÂNIA (CSDL). SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°208/2023
NUP 24001.049079/2023-20

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE,



de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ R\$ 1.640,00 (Um mil seiscientos e quarenta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/10/023 à 31/10/2023 ao CENTRO DE SAÚDE MEIRELES (CSM). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°210/2023

NUP 24001.049203/2023-57

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/10/023 à 31/10/2023 ao SAMU/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°243/2023

NUP 24001.050660/2023-94

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ R\$ 410,00 (Quatrocetros e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/11/023 à 30/11/2023 ao CEO CENTRO. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°251/2023

NUP 24001.050671/2023-74

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ R\$ 410,00 (Quatrocetros e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/11/023 à 30/11/2023 a COVAT/CEREST. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°253/2023

NUP 24001.050673/223-63

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ R\$ 1.640,00 (Um mil seiscientos e quarenta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/11/023 à 30/11/2023 a COVEP/SUPERINTENDÊNCIA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°255/2023

NUP 24001.050734/2023-92

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ R\$ 410,00 (Quatrocetros e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/11/023 à 30/11/2023 a CEVIT/COVAT. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°258/2023

NUP 24001.050776/2023-23

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ R\$ 410,00 (Quatrocetros e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/11/023 à 30/11/2023 a COORD/CAUCAIA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°261/2023

NUP 24001.050826/2023-72

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/11/023 à 30/11/2023 a COORD/CANINDÉ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°262/2023

NUP 24001.050880/2023-18

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/11/023 à 30/11/2023 a COORD/ITAPIPOCA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°264/2023

NUP 24001.050945/2023-25

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/11/023 à 30/11/2023 a SRCEM/QUIXADÁ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°265/2023

NUP 24001.050959/2023-49

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/11/023 à 30/11/2023 a COORD/RUSSAS. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°266/2023

NUP 24001.050977/2023-21

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/11/023 à 30/11/2023 a SRLES/LIMOEIRO DO NORTE. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°267/2023

NUP 24001.050980/2023-44

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ R\$ 1.230,00 (Um mil duzentos e trinta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/11/023 à 30/11/2023 a SRNOR/SOBRAL. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°269/2023

NUP 24001.050994/2023-68

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/11/023 à 30/11/2023 a COORD/TIANGUÁ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°276/2023

NUP 24001.051034/2023-15

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa CYBELLY MARQUES SILVANO-ME, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/11/2023 à 30/11/2023 a COORDENADOR JURÍDICO SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 142, Fortaleza, 12 de julho de 2022, que publicou o Extrato de Convênio nº 72/2022. Onde se lê: "12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura" Leia-se: "18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura" Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2023.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°15/2022

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 15/2022; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ARCHITECTUS S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.555/0001-96; V - ENDEREÇO: Rua Canuto de Aguiar, 1401 C, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-120; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do 57, II, da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações e Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato n°15/2022, o qual visa a contratação de serviços de engenharia e elaboração de projetos de Arquitetura, Urbanístico, Paisagismo, Orçamento e compatibilização de projetos de edificações em espaços públicos para o desenvolvimento de atividades nas categorias de uso institucional, Hospitalares, Cultural, Recreação e Lazer, por 12 (doze) meses, a contar do dia 15/12/2023.; IX - VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXX; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 08/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI - CONTRATANTE e ALEXANDRE LACERDA LANDIM - CONTRATADA.

Maria Elci Moreira Galvão
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°359/2022

I – ESPÉCIE: TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER Nº 359/2022 e TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD Nº 359/2022; II – CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27; III – ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70; V – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Compra de Energia Regulada sob o nº 359/2022 e aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição sob o nº 359/2022; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 271.527,24 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 20/12/2023 a 19/12/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII – DATA: 13/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI – CONTRATANTE e ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER – EXECUTIVA DE CLIENTES GOVERNO – CONTRATADA.

Maria Elci Moreira Galvão
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) WILSON ROBERTO DA CRUZ SILVA , matrícula 30001745, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 06 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 35.741 de 01 de Novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Novembro de 2023, RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO FABIO ALVES DE SALES , com cargo de CAPITAO, matrícula 10573815, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.741, de 08 de Novembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Novembro de 2023, RESOLVE NOMEAR, BARBARA MARIANNE VIANA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir de 08 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORATARIA CC 0168/2023-SSPDS O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.741 de 08 de Novembro de 2023, RESOLVE DESIGNAR **BARBARA MARIANNE VIANA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Contas Públicas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0169/2023-SSPDS O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.741, de 01 de Novembro de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO FABIO ALVES DE SALES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) Núcleo de Suporte Técnico de Juazeiro do Norte, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA N°611-D/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE AIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - DNS-3, matrícula nº 300.012-6-5, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Mucambo-CE, no dia 08/12/2023, com a finalidade de realizar entrega de veículo cedido aquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 666/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°612-D/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE AIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - DNS-3, matrícula nº 300.012-6-5, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Sobral-CE, no dia 07/12/2023, com a finalidade de realizar transporte de material, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 665/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°613-D/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de acompanharem a implantação do sistema de despacho da IPQ naquele município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 667/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°613-D/2023-GS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
SIDNEY ALVES CAVALCANTE	Orientador de Célula (DNS-3)	300.018-9-3	III	11 à 15/12/2023	Juazeiro do Norte-CE	4 (quatro) e meia	77,10	20%	416,34
LUCINÁSIO LIMA DE MELO	Subtenente PM	107.188-1-3	V	11 à 15/12/2023	Juazeiro do Norte-CE	4 (quatro) e meia	61,33	20%	331,19
TOTAL									747,53

*** *** ***

PORATARIA N°616-D/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARIO CUNHA LIMA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - DNS-3, matrícula nº 300.021-3-X, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 11 à 15/12/2023, com a finalidade de acompanhar a implantação do sistema de despacho da IPQ naquele município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 668/2023, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°1391/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Anexo Único Portaria nº 1391/2023 - GS, 03 de Julho de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Luciano Monteiro dos Santos	Policial Militar	300.774-1-5	01 espingarda cal.36	400,00	133,33
Joel Felipe do Nascimento	Policial Militar	302.905-1-8			133,33
Thamiris da França Leandro	Policial Militar	309.160-3-4			133,33
TOTAL					R\$ 400,00

PMs = 03

Valor Geral = R\$ 400,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01

*** *** ***

PRTARIA N°1564/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1564/2023 - GS, 03 de Julho de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Mateus Souza Rodolfo de Carvalho	Policial Militar	307.771-1-X	01 espingarda cal.12; 05 munições cal.12	420,00	52,50
Fabiano Sérgio de Lima	Policial Militar	309.047-8-8			52,50
Djalma dos Santos	Policial Militar	112.949-1-X			52,50
Erivan Tavares de Araújo	Policial Militar	127.042-1-6			52,50
Marcos Roberto Alves Batista	Policial Militar	136.094-1-1			52,50
Erlan Diego de Souza	Policial Militar	306.015-1-3			52,50
Luan Vieira de Lima	Policial Militar	306.424-1-4			52,50
Ennys Vieira Ramalho	Policial Militar	308.763-4-2			52,50
TOTAL					R\$ 420,00

PMs = 08

Valor Geral = R\$ 420,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01



*** *** ***

PRTARIA N°3426/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o militar **CARLOS CALEBE OLIVEIRA DIAS**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 303.879-1-0, desta Secretaria, a viajar à Cidade Teresina-PI, no período de 28 a 30/11/2023, com a finalidade de participar de reunião de alinhamento do Superintendente da SUPESP com o chefe do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública daquele Estado, conforme NUP 10001.016465/2023-21, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 40%, perfazendo um total de R\$ 496,83 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PRTARIA N°3427/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço aos Municípios de Juazeiro do Norte e Iguatu-CE, com a finalidade de acompanhar a implantação do sistema de despacho da IPQ naqueles Municípios, conforme NUP 10001.016671/2023-31, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3427/2023-GS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
BRUNO MENDES DE OLIVEIRA	Soldado PM	308.656-2-6	V	11 à 13/12/2023	Juazeiro do Norte-CE	3 (três)	61,33	20%	220,79
				14 e 15/12/2023	Iguatu-CE	1 (uma) e meia	61,33	5%	96,59
TOTAL									317,38

*** *** ***

PRTARIA N°3428/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ZAQUEU MAGALHÃES COURA**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 588.158-1-0, desta Secretaria, a viajar ao Município de Mucambo-CE, no dia 08/12/2023, com a finalidade de realizar entrega de veículo cedido aquele Município, conforme NUP 10001.016650/2023-15, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e

trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°3429/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ZAQUEU MAGALHÃES COURA**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 588.158-1-0, desta Secretaria, a viajar ao Município de Barbalha-CE, nos dias 11 e 12/12/2023, com a finalidade de realizar entrega de veículo cedido aquele Município, conforme NUP 10001.01653/2023-59, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°3438/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da Portaria n°237/2017-GS, datada de 22 de fevereiro de 2017 e publicada no DOE de 02 de março de 2017, que designou a servidora **CARMEM LÚCIA AGUIAR ARRUDA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 198.850-1-1, para ter exercício na Coordenadoria de Inteligência - COIN/SSPDS, a partir de 11/12/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°3439/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 11 de dezembro de 2023, da **Portaria n°307/2017-GS**, datada de 14 de março de 2017 e publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de abril de 2017, que atribuiu a **Gratificação** por exercício na atividade de inteligência – GEAI a servidora **CARMEM LÚCIA AGUIAR ARRUDA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 198.850-1-1, o qual era lotada na Coordenadoria de Inteligência - COIN. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 55/2023 - SSPDS**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: **SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA** – CNPJ Nº 48.090.120/0001-53; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de manutenção** padrão de 3º e 4º níveis com fornecimento de peças ou reposição de todos os níveis, em motores, módulos, acessórios e componentes dos modelos Arriel 1D1, Arriel 2B1, Arriel 1E2 e Arrius 2B2 de fabricação SAFRAN, que equipam as aeronaves da CIOPAER, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos anexos ao Termo de Referência.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da Inexigibilidade de Licitação nº. 2023.0013-SSPDS, art. 25, caput, c/c inciso I, da Lei federal n.º 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o NUP Nº 10001.011344/2023-92; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 55/2023 - SSPDS (SACC 1299039) será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 6.588.404,97 (Seis Milhões Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Quatrocents e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos) pagos em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 10090402019/ PF 1000010052020C), conforme as seguintes classificações orçamentárias: - 10100001.06.181.521.20017.03.339030.1.5009100000.0 - R\$ 5.906.207,58 10100001.06.181.521.20017.03.339039.1.5009100000.0 - R\$ 682.197,39; DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Jean Michel Tomaz – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 14 de dezembro de 2023.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 58/2023 - SSPDS**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: **SERVICÔ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE** – CNPJ N.º 07.817.778/0001-37; OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA DE ESGOTO** PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS E COORDENADAS PELA SSPDS, SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado constante da Inexigibilidade de Licitação nº. 0011/2023-SSPDS, conforme Art. 25 “caput”, da Lei federal n.º 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o NUP Nº 10001.014597/2023-18; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 58/2023 - SSPDS (SACC 1302250) será de 12 (doze) meses, a contar da dia 12 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) pagos em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 1009022019, 1009042019/ PF1000010032020C, 1000010052020C), conforme as seguintes classificações orçamentárias: - 10100001.06.183.521.20018.11.339039.1.5009100000.0 - R\$ 23.400,00, - 1010001.06.181.521.20017.11.339039.1.5009100000.0 - R\$ 9.600,00 ; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 13 de dezembro de 2023.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°08/2023 - SSPDS

I - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 01.869.566/0001-17; II - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.817.778/0001-37; III - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **Rescisão do Contrato Administrativo n°08/2023 - SSPDS** (SACC Nº 1260210) a partir de 11 de dezembro de 2023; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93, tudo conforme o processo NUP 10001.014597/2023-18; XII - DATA: 11 de dezembro de 2023; VII - FORO: Fortaleza – CE; XIII - SIGNATARIOS: Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - Representante Legal da Contratada. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 13 de dezembro de 2023.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORATARIA CC 0728/2023-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR DIOGO GALINDO DE GOES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, lotado(a) no(a) Delegacia de Combate aos Crimes de Lavagem de Dinheiro, integrante da estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, em SUBSTITUIÇÃO ao titular RENE GOMES MESQUITA, em virtude de Férias, no período de 16 de Novembro de 2023 a 25 de Novembro de 2023. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA N°1172/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017704/2023-74, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **FRANCISCO JOSE PORTELA NETO**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.243-7-5, para exercício funcional no(a) Delegacia Metropolitana de Paracuru, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°1173/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017704/2023-74, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **LUIZ ARTUR DE SOUZA SILVA**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.253-1-2, para exercício funcional no(a) Delegacia Metropolitana de Trairi, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°1202/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017771/2023-99, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **DANIEL ARAGAO MOTA**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.591-5-1, para exercício funcional no(a) Delegacia Regional de Canindé, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, concedendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°1203/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s)



ro(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017771/2023-99, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.566-1-2, para exercício funcional no(a) Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1204/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017771/2023-99, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **RICARDO JOSE RITTER DE MAGALHAES**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.200-7-8, para exercício funcional no(a) Delegacia Regional de Sobral, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 26/09/2023, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1205/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017771/2023-99, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 23/11/2023, da **Portaria n°31/2017-GDGPC**, datada de 04/01/2017, referente à percepção da indenização de moradia, em face da designação do(a) servidor(a) **PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO**, MATRÍCULA nº 300.566-1-2 ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL para ter exercício, na(o) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº 1203/2023-GDGPC. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1207/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019095/2023-98, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **FABIANA BARBOSA DO VALE**, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.044-8-5, para exercício funcional no(a) Delegacia Metropolitana de Maranguape, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1235/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019740/2023-72, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **MATHEUS MUNIZ BARRETO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.025-5-5, para exercício funcional no(a) Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***



PORTARIA N°1236/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019740/2023-72, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. **RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, ITALO BATISTA DAS CHAGAS, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.023-4-2, para exercício funcional no(a) Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. **GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1237/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019740/2023-72, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 05/12/2023, da **Portaria n°1001/2022-GDGPC**, datada de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, página 76, referente à percepção da indenização de moradia, em face da designação do(a) servidor(a) **ITALO BATISTA DAS CHAGAS**, MATRICULA nº 300.023-4-2 ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL para ter exercício na(o) COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº 1236/2023-GDGPC. **GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1238/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019740/2023-72, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. **RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, JOAO LUCAS LIMA COELHO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.027-5-X, para exercício funcional no(a) Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. **GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1239/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019740/2023-72, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. **RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.453-1-9, para exercício funcional no(a) Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. **GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1240/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019740/2023-72, junto ao Sistema



Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **ALEXANDRE TEIXEIRA GUEDES SANTOS**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.053-5-X, para exercício funcional no(a) Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1241/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019740/2023-72, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 05/12/2023, da **Portaria n°1004/2022-GDGPC**, datada de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, página 77, referente à percepção da indenização de moradia, em face da designação do(a) servidor(a) **ALEXANDRE TEIXEIRA GUEDES SANTOS**, MATRÍCULA nº 300.053-5-X ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL para ter exercício na(o) COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº 1240/2023-GDGPC. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1248/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019905/2023-14, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **FLAVIO RUDSON MOURA VASCONCELOS**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.055-9-7, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1249/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019905/2023-14, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **ALLEF FERREIRA DA SILVA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.003-8-2, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1255/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020020/2023-50, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **LAYANE INGRID FERREIRA DO NASCIMENTO PONTES**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.075-8-1, para exercício funcional no(a) Delegacia Metropolitana de Maracanaú, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 04/12/2023. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

PORTARIA N°1262/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020047/2023-42 e 10051.019095/2023-98, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N°1207/2023 QUE DESIGNOU FABIANA BARBOSA DO VALE, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.044-8-5, para exercício funcional no(a) Delegacia Metropolitana de Maranguape, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1263/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020047/2023-42, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, FABIANA BARBOSA DO VALE, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.044-8-5, para exercício funcional no(a) Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 29/11/2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA N°068/2023 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de DEZEMBRO de 2023. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2023.

Klênia Sávio Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°068/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	AMADEU SALES DOS SANTOS JÚNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	000.241-12	15,87	20	317,40
2	ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	15,87	20	317,40
3	ANTÔNIA DE FÁTIMA MOURA	TELEFONISTA	020.412-19	15,87	20	317,40
4	ANTÔNIA FERREIRA LIMA	AGENDE DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	15,87	20	317,40
5	ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	15,87	20	317,40
6	ANTÔNIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	15,87	20	317,40
7	ANTÔNIO HOSANO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	15,87	20	317,40
8	ARLINDO DIAS DA SILVA	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	029.302-18	15,87	20	317,40
9	CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	029.398-19	15,87	20	317,40
10	CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.475-17	15,87	20	317,40
11	EDNA DA PENHA TOMÉ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	026.185-16	15,87	20	317,40
12	EMÍDIA MARIA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	15,87	20	317,40
13	ELIZABETE MOTA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002.319-16	15,87	20	317,40
14	FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	026.049-14	15,87	20	317,40
15	FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.206-17	15,87	20	317,40
16	GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	132.354-14	15,87	20	317,40
17	HELENA ALVES PINTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	15,87	20	317,40
18	HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	15,87	20	317,40
19	LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	15,87	20	317,40
20	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.971-15	15,87	20	317,40
21	MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	15,87	20	317,40
22	MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	15,87	20	317,40
23	MOACIR DANTAS BANDEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	126.450-15	15,87	20	317,40
24	REGINA LÚCIA RANGEL MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032.341-18	15,87	20	317,40
25	ROSSICLEIDE MARQUES DA FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	15,87	20	317,40
26	SANDRA MARIA COSMA CIDRAK COLARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	15,87	20	317,40
27	SILVIA MARIA DA PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	115.858-17	15,87	20	317,40

*** *** ***

PORTARIA N°069/2023 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** os **SERVIDORES** relacionadas no anexo único desta portaria, durante o mês de DEZEMBRO de 2023. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2023.

Klênia Sávio Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°069/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ANTONIA JANIELE SANTOS DO NASCIMENTO	SUPERVISOR DE NÚCLEO – DAS I	843.928-39	15,87	20	317,40
2	ANDRESSA ADELIA DUARTE SABIA BORGES	SUPERVISOR DE NÚCLEO – DAS I	300.353-80	15,87	20	317,40
3	ELAINE DA SILVA NASCIMENTO VASCONCELOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO – DAS I	300.353-72	15,87	20	317,40
4	KECIANA DA ROCHA NUNES	SUPERVISOR DE NÚCLEO – DAS I	300.336-20	15,87	20	317,40
5	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	SUPERVISOR DE NÚCLEO – DAS I	300.305-83	15,87	20	317,40

*** *** ***



PORATARIA N°079/2023 – CPP - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com os arts. 22, inc. III e art. 3º, inc. I, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promocações dos Militares Estaduais do Ceará), e ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob o NUP 10061.032825/2023-27, contida na Nota nº 102/2023-CPP, publicada no BCG nº 174, de 15/09/2023, RESOLVE: promover à graduação de Cabo PM, a contar de 24/12/2021, em resarcimento de preterição, pela modalidade antiguidade, o SOLDADO PM 27738 **CLEIDIFREKSON CÂNDIDO DA SILVA**, M.F.: 30573714. QCG em Fortaleza-CE, 04 de dezembro de 2023. (Decreto do Estado nº 34.097/2021).

Klênia Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** *** ***

PORATARIA N°081/2023 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de FEVEREIRO de 2024. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2023.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°081/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ALEXANDRO SOUZA DE MENEZES	SUPERVISOR DE NÚCLEO- DAS 1	300.326-24	15,87	20	317,40
2	GENILSON MARQUES SOARES	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	300.324-2X	15,87	20	317,40
3	JOÃO EVANDRO ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	300.323-9X	15,87	20	317,40
4	MÁRCIO GIANNY CAVALCANTE DE MELO	COORDENADOR – DNS 2	300.323-81	15,87	20	317,40
5	MARCO ANTÔNIO PEREIRA VAZ	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	300.324-54	15,87	20	317,40

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 51/2023 - CCPM/PMCE

CONTRATANTE: FSPDS COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, situado na Avenida Mister Hull, 3835 - Padre Andrade, Fortaleza-CE, CEP 60.356-415, inscrito no CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10. CONTRATADA: Empresa COMPUTEX SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA, endereço à Rua Barão de Aratana, 1485, Centro, CEP 60.050-150, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.302.493/0001-01. OBJETO: Prestação de serviço de gerenciamento escolar através de sistema de processamento de dados nos Colégios da Polícia Militar: 1º CPM-GEF (Fortaleza-CE), 2º CPM-CHJ (Juazeiro do Norte-CE), 3º CPM-TML (Maracanaú-CE) e 4º CPM-MJP (Sobral-CE), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, no Termo de Participação da Cotação Eletrônica nº 2023/29459 (COEP) e seus anexos. IG 1298319. SACC 1302476. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Processo de Dispensa de Licitação (Cotação Eletrônica) NUP nº 10061.037141/2023-11, conforme resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/29459 (COEP), realizado de acordo com o previsto no Decreto Estadual nº 28.088, de 10/01/2006, pelo Decreto Estadual nº 29.337/2008, e, subsidiariamente, pelo Art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 17.499,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais) pagos em moeda corrente nacional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200010.06.126.52 3.20225.01.33904000.1.70.00.1.30 10200010.06.126.523.20225.03.33904000.1.70.00.1.30 10200010.06.126.523.20225.11.33904000.1.70.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO e FRANCISCO FERNANDES SOUSA.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM

COORDENADOR DOS COLEGIOS/ORDENADOR DE DESPESAS

MAT. N°084.201-14

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1302015/2023

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. CONTRATADA: Empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº: 59.104.760/0001-91, com sede na Rua Max Mangels Senior, 1024, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo, SP, CEP: 09895-510, telefone: telefone: (11) 97320-1019 E-mail: nrescalli@toyota.com.br OBJETO: A aquisição de 20 (vinte) veículos TOYOTA YARIS SEDAN XS, a serem utilizadas pela Polícia Militar do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022, Processo Administrativo nº 08106.000643/2021-10 (Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2022 MJSP). FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE . VALOR GLOBAL: R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.044530/2023-01; Pré-Reserva: 1296162; Dotação Orçamentária: 10200008.06.181.521.15397.03.449052.2.713.9200000.1 - Fundo de Segurança Pública e Defesa Social/FSPDS. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Sr. Klênia Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e a Sr. Nelson Rescalli Junior, Representante da Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORATARIA N°703/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.005204/2023-66 foi iniciado em 06/09/2023, RESOLVE conceder **quatro meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 129,66 (cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), a servidora **MARIA AUXILIADORA LIMA LUSTOSA DA COSTA**, matrícula: 300.395-6-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Acaraú-CE, Bela Cruz-CE e Amontada-CE, nos dias 11, 12, 14 e 15 de agosto de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA N°983/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.007115/2023-54 foi iniciado em 03/12/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **DANIEL GURGEL DO AMARAL MOTTA**, matrícula: 300.327-4-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Trairi-CE, no dia 03 de dezembro de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORATARIA N°985/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.006997/2023-31 foi iniciado em 27/11/2023, RESOLVE conceder **seis e meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 194,50 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) ao servidor **TITO CAVALCANTE COSTA LIMA**, matrícula: 300.328-8-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Iguatu-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Várzea Alegre-CE, Jaguaripe-CE, Jucás-CE, Cariús-CE e Campos Sales-CE, nos dias 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°986/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.007342/2023-80 foi iniciado em 06/12/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Quiterianópolis/CE, no dia 06 de dezembro de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°987/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.007318/2023-41 foi iniciado em 12/12/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Mombaça/CE, no dia 11 de dezembro de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°988/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.007340/2023-91 foi iniciado em 07/12/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Mombaça/CE, no dia 07 de dezembro de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°989/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.007339/2023-66 foi iniciado em 11/12/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Mombaça/CE, no dia 10 de dezembro de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°990/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.007357/2023-48 foi iniciado em 12/12/2023, RESOLVE conceder **quatro diárias e meia** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), mais 20% de acréscimo, perfazendo um valor total de R\$ 350,08 (trezentos e cinquenta reais e oito centavos) o servidor **FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS**, matrícula: 168.079-1-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 11 a 15 de dezembro de 2023, com a finalidade de Realizar coleta de material genético de presos condenados na Unidade Prisional do Cariri (UP-Cariri), com a finalidade de alimentar o Banco Nacional de Perfil Genéticos (BNPG), exigência da Lei Nº 12.654, de 28 de maio 2012, uma vez que o Estado do Ceará, por meio do Laboratório de DNA Forense da Pefoce, compõe a Rede Integrada de Bancos de Perfil Genéticos (RIBPG), de acordo com o Artigo 3º, alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2021_002_0207/2023

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Breno Ferraz do Amaral, 408 – VI. Firmiano Pinto, São Paulo/SP, CEP: 04124-020 VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2021_002_0207, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelo Art. 37, inciso XXI da CF/88, inciso XI do Artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e art. 3º da lei federal nº 10.192, de fevereiro de 2001, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo do **Reajuste de valor do contrato n°2021_002_0207**. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 183.572,64 (cento e oitenta e três reais e quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), valor este referente ao valor contratual de R\$ 176.736,81 (cento e setenta e seis mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), adicionado do valor do reajuste de R\$ 6.835,83 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos). X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 2021_002_0207; XII - DATA: 12/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de planejamento e Gestão Interna, Gustavo Arbex Avelar e Marcos Damian Caussi - Representantes Legais da contratada.

Lívio Cesar Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2022_001_2202/2023

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 - Moura Brasil, CEP.: 60010-000 - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua República do Líbano, nº 1545, Bairro: Varjota, CEP: 60175-222, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal regido pela Lei Federal nº 8.666/93, disposto no seu art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 no contrato administrativo nº 2022_001_2202; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 2022_001_2202, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para as Áreas Administrativa, de Assessoria e Conservação, Saúde, Informática e Transporte do Núcleo Regional da Perícia Forense de Tauá; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 133.884,69 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), e o valor global de R\$ 1.606.616,28 (Um milhão, seiscentos e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da dia 03 de Março de 2024 à 03 de Março de 2025, salvo se ocorrer primeiro o que consta no item 2.2. desta mesma cláusula de vigência. O presente Contrato será rescindido ao serem contratadas as vencedoras do Pregão Eletrônico nº 20220034, do processo cadastrado no VIPROC sob nº 01882597/2022, conforme Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022- SEPLAG/CGE/SEFAZ de 07 de novembro de 2022 e no Decreto nº 33.903, de 21 de janeiro de 2021 e o Decreto Estadual nº 33.903, de 21 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 34.194, de 05 de agosto de 2021, de acordo com as instruções orientadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, onde no qual disciplina o uso da Conta Vinculada. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (Trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2022_001_2202; XII - DATA: 13/12/2023; XIII - SIGNATARIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Francisco Evandro Lima Pereira - Representante Legal.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2022_004_3011/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP**; V - ENDEREÇO: Av. Farroupilha, nº 2661 Sala 201, Bairro N Sra das Graças, CEP: 92.025-415, Canoas - RS. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2022_004_3011, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelo Inc. II do Art. 57 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°2022_004_3011**, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, com a Empresa AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.019,15 (três mil e dezenove reais e quinze centavos), valor este referente ao saldo contratual restante X - DA VIGÊNCIA: Fica o contrato administrativo nº 2022_003_3011 prorrogado em sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de dezembro de 2023 à 15 de dezembro 2024, podendo ser prorrogado, a critério da administração, segundo o disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 2022_003_3011; XII - DATA: 13/12/2023; XIII - SIGNATARIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de planejamento e Gestão Interna e Carlos Patrício Camussetti Munoz - Diretor Comercial da contratada.

LIVIO CESAR FEITOSA BARBOSA

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°9912514982/2023

I – ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912514982; II – CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco nº 901 - Moura Brasil - Cep: 60010-000; IV – CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; V – ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 - Centro - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os termos das cláusulas e condições do Contrato nº 9912514982, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelo Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: 3º Termo aditivo ao contrato nº 9912514982, cujo o objeto é a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviço de comercialização em âmbito Nacional de produtos postais, serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, a fim de atender as necessidades desta Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE; IX - VALOR GLOBAL: 11.575,55 (Onze mil, quinhentos e setenta e cinco e cinquenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12(doze) meses, prorrogado do dia 17/12/2023 até 16/12/2024, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal no 8.666/1993, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.; XII – DATA: 24/10/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da Pefoce, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Gerente G1, Fabiano Santana Pires Reis - Chefe de Seção.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 438/2023**

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE** OBJETO: **Contratação de empresa para fornecer energia elétrica de alta tensão** para a Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o artigo 23, da Lei nº 9.427/96, § 1º. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 411.457,41 (Quatrocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete e quarenta e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100007.06.122.521.20180.03.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023. SIGNATÁRIOS: Julio César Nogueira Torres – Perito Geral da PEFOCE e Eloa da Silveira Santander - Representante Legal da CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR/COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO ° 2023_002_2610/2023**

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: HAMILTON DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização anual de manutenção preventiva para o equipamento plataforma de preparo e pipetagem, da marca HAMILTON, modelo IDSTARLET, utilizado pelo Núcleo de Perícia em DNA Forense da Perícia Forense do Estado do Ceará – NUPDF/PEFOCE..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Ato de Inexigibilidade nº 10/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O Serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é um serviço intrinsecamente ligados à atividade-fim da PEFOCE, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando garantia, a continuidade na rotina laboratorial, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos, promovendo eficiência e segurança no uso desses equipamentos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.842,52 (Quinze mil oitocentos e quarenta e dois e cinquenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10100007.06.122.521.20180.03.339039.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023 **SIGNATÁRIOS:** Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna - PEFOCE e Joaquim Carlos do Carmo - Representante Legal da Contratada.

Lívio Cesar Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTEARIA N°1078/2023 - NUP 10041.003508/2023-31 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 305/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, à servidora **LISA BRUNA MORAIS DE SOUSA**, ocupante do cargo de ASSESSORA TÉCNICA, matrícula 300.110-8-2, durante o mês de JANEIRO. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEARIA N°1088/2023 - AESP|CE - NUP N.º 10041.002905/2023-96 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP N° 10041.002963/2023-10; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas a Comunicação Interna nº 000246/2023/AESP/CEDIS de 26 de outubro de 2023, através do NUP N.º 10041.002905/2023-96 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: **Desligar**, a partir de 22 de outubro de 2023, 07 (sete) **DISCENTES** abaixo discriminados do CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAÇÃO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO – (PERÍODO 16/10 A 22/10/2023), conforme exposto: 1. - Desligados conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	DAVI COSTA DE LIMA	20231011133715
2	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE SOUSA FILHO	20231012070444
3	JOSE EUDES NETO	20231011153715
4	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	20231013171617
5	LUCAS PEREIRA XIMENES	20231013163550
6	RONIELLE MARTINS DOS SANTOS	20231011160602

2. - Desligados conforme Art. 31, inciso V da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	RAPHAEL CANDIDO SOBRAL ROCHA	20231016161244

Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 015/2023 - AESP

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – FSPDS - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº 07.261.661/0001-10; **CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS LTDA – CNPJ N.º 27.595.780/0001-16; **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação mensal de veículos automotores** velados destinados a atender as necessidades da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e nas especificações contidas na Ata de Registro de Preços nº 2023/14217, tudo de acordo com o NUP 10041.001737/2023-11; **FORO:** Fortaleza – CE; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2023 - AESP (SACC 130165) será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** e R\$ 375.295,68 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta da classificação funcional programática: 10200017.06.122.523.21365.03.339039.1.7591200070.1.; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Kamilly Távora Campos - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará e o Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior - Representante Legal da CONTRATADA. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, em 13 de dezembro de 2023.

Katharine Marinho Sabóia
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°29/2023 – NUAT/CEPRAE/AESP

NUP: 10041.001150/2023-11

1. Referência: Nota de Instrução nº 29/2023-NUAT/CEPRAE/AESP do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial Básico (MARC - I) – TURMA II /2023, regulamentado pelo PAE N°14/2023-COENI/DG/AESP, sob NUP Nº 10041.000344/2023-91, Plano de Ensino NUP Nº 10041.000853/2023-13, datada de 18/07/2023. 2. Objetivo: **Possibilitar aos DISCENTES** do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial Básico (MARC - I) – TURMA II /2023, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Coordenadoria Operações e Recursos Especiais - CORE, capacitando assim os membros da Polícia Civil do Estado do Ceará -PCCE, no emprego de técnicas eficazes nas atuações do cotidiano policial e no controle emocional e técnico, necessário para a execução correta dos procedimentos pré-hospitalares que garantirão a vida do operador vítima. 3. Curso: Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial Básico (MARC- I) – TURMA II /2023. 4. Instrutor Mágster e Instrutores Auxiliares: 05 (cinco) docentes 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da Polícia Civil do Ceará – PCCE. 6. Quantidade de alunos: 20 (vinte) alunos 7. Armamento e equipamento: O armamento a ser utilizado na instrução da disciplina de Prática com Disparos Reais será fornecido pela Polícia Civil do Estado do Ceará (PCCE). 8. Quantidade de tiros: Para a realização da disciplina de Prática com Disparos Reais, será utilizada a munição abaixo discriminada, que será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno.



CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE TIROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	20	50	1000

A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará -AESP|CE, que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 100% do total das munições que forem utilizadas. 9. Execução: LOCAL: A cargo do coordenador DATA: Dia 21 de julho de 2023, com previsão de 08 (oito) horas aula, conforme previsto na matriz curricular do curso; HORÁRIO: Das 08h00min às 16h00min; UNIFORME: O de Instrução, padrão do curso. MATERIAL PARA INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

MATERIAL PARA INSTRUÇÃO DE PRÁTICA COM DISPAROS REAIS

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	Silhueta Armada	20
2	Alvo	Fotográfico	09

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção-Geral da AESP|CE. Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°31/2023 - NUAT/CEPRAE/AESP

NUP: 10041.001523/2023-45

1. Referência: Nota de Instrução N° 31/2023-NUAT/CEPRAE/AESP - CURSO DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO – Turma 49 à 60, regulamentado pelo PAE N°21/2023-COENI/DG/AESP, sob NUP N° 10041.000471/2023-90 e Plano de Ensino sob NUP N° 10041.001293/2023-14, datada de 18/07/2023. 2. Objetivo: Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo CURSO DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO – Turma 49 à 60, regulamentado pelo PAE N°21/2023-COENI/DG/AESP, sob NUP N°10041.000471/2023-90, a fim de proporcionar aos policiais militares, uma nova atualização no manuseio do armamento e Tiro Policial Defensivo no Policiamento Ostensivo Geral. 3. Curso: CURSO DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO – Turma 49 à 60. 4. Instrutores: 36 (trinta e seis) OBS: Em conformidade com o PAE N°21/2023-COENI/DG/AESP, os instrutores serão indicados pela Polícia Militar do Ceará. 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da PMCE. 6. Quantidade de alunos: 360 (trezentos e sessenta) alunos. 7. Armamento e equipamento: O armamento a ser utilizado na instrução prática de Tiro Policial ficará a cargo da Polícia Militar do Ceará – PMCE/CE. 8. Quantidade de tiros:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	360	30	10.800

Obs. 1 - A Coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), à título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, as munições que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 100% do total das munições que forem utilizadas. 9. Execução: Local: A cargo da Coordenação; Data: 26 julho de 2023, com 10 (dez) horas-aula Horário: Das 08h00min às 17h00min, diariamente; Uniforme: O de Instrução; MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

MATERIAL PARA INSTRUÇÃO

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	Silhueta Armada	360 unidades
2	Obréia	Branca	12 rolos (cada rolo contendo 1.000 unidades)

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção-Geral da AESP|CE. Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE ENSINO

CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA – TURMA II - 2023

PAE N°30/2023- AESP - NUP N°10041.003184/2023-31

1. IDENTIFICAÇÃO Plano de Ensino referente à Turma II do Curso de Operador de Drone Voltado à Segurança Pública - 2023, em consonância com as diretrizes estabelecidas no NUP N° 10041.000591/2023-97, que trata do PAE N° 30/2023– AESP. 2 EXECUÇÃO 2.1 Previsão de Período de Matrícula: 10/11/2023 a 13/11/2023; 2.2 Previsão de Período de Atividades: 13/01/2023 a 20/11/2023; 2.3 Previsão de Vagas: Até 20 (vinte) vagas, conforme lista previamente enviada pela AESP/CE; 2.4 Relação de Docentes: deverá ser enviada enviada pelo Coordenador do Curso, para a Coordenação Pedagógica da AESP/CE, email coape.aesp2@gmail.com e fone: 3296-0666, até dois dias úteis antes do início do curso contendo: nome completo; data de nascimento; CPF, matrícula e instituição a qual pertence. 2.5 Município: Fortaleza; 2.6 Referencial normativo: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa N° 01/2022 – DG/AESP/CE, publicada em DOE de 12 de agosto de 2022, que institui o Regime Escolar (RE) da Aesp/CE e demais normativos constantes no PAE do curso. 3 RECURSOS 3.1 Material didático: Órgão/Vinculada a que pertence o profissional docente 3.2 Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA: AESP/CE 3.3 DRONE – SSPDS e a cargo dos discentes 3.4 Local – AESP/CE. Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE ENSINO

CURSO DE OPERAÇÕES E INTERCEPTAÇÕES DE SINAIS – COIS – TURMA IV - 2023

PAE N°35/2023- AESP - NUP N°10041.002921/2023-89

1. IDENTIFICAÇÃO Plano de Ensino referente à Turma IV do Curso de Operações e Interceptações de Sinais - COIS – 2023, em consonância com as diretrizes estabelecidas no NUP N° 10041.000594/2023-21 , que trata do PAE N° 35/2023 – AESP 2. EXECUÇÃO 1.1. Previsão de Período de Matrícula: 03/11/2023 a 06/11/2023; 1.2. Previsão de Período de Atividades: 06/11/2023 a 10/11/2023; 1.3. Previsão de Vagas: 30 (trinta) vagas, conforme lista previamente enviada pela COIN/SSPDS/CE; 1.4. Relação de Docentes: deverá ser enviada até o último dia de atividade de cada turma do curso; 1.5. Relação de Discentes: a coordenação do Curso deve enviar para a Célula de Ensino Civil e Integrado da AESP/CE, via e-mail aesp.ce.ceci@gmail.com, a relação dos alunos até o dia 03 de Novembro de 2023. A Lista deve conter: nome completo; cargo; matrícula funcional; cpf; data de nascimento e e-mail; 1.6. Município: Fortaleza; 1.7. Referencial normativo: Os discentes, durante o curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa N° 01/2022 – DG/AESP/CE, publicada em DOE de 12 de agosto de 2022, que institui o Regime Escolar (RE) da Aesp/CE e demais normativos constantes no PAE do curso. 2. RECURSOS 2.1. Material didático: COIN/SSPDS/CE; 2.2. Transporte: Meios Próprios; 2.3. Diárias: Não há previsão; 2.4. Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA: A cargo da AESP/CE; 2.5. Equipamentos de Proteção Individual – EPI: Não há previsão. 2.6. Local : Seda da Coin Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



TERMO DE REVOGAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°20230030 - AESP/CE, CUJA FINALIDADE É A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

ACADEMIA ESTADUAL DO CEARÁ - AESP/CE, estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva nº 1251, Mondubim, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05, neste ato representada pela Diretora de Planejamento e Gestão Interna da Academia Estadual do Ceará, Sra. Kamilly Távora Campos, inscrita do CPF sob nº 752.735.273-68, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 20230030 - AESP/CE, publicada em 22/11/2023 no Diário Oficial nº 218, cuja finalidade é a contratação de um veículo novo para AESP/CE conforme previsto no Anexo I Termo de Referência do Edital, tendo em vista a ciência da Ata de Registro de Preço nº 082/2023, cujo órgão gerenciador é a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, sendo assim mais vantajoso para Administração Pública a adesão, utilizando-se da benesse de menores custos já alcançado por um certame mais amplo, por ser a medida que, no contexto, melhor protege o interesse público, resguarda os princípios que regem o processo licitatório e assegura a melhor contratação para esta Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, tudo registrado por meio do NUP 10041.003440/2023-91 Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTRARIA N°034/2023 - SET - O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ - SET, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e à Lei Estadual nº 13.356 de 04 de junho de 2013, RESOLVE ALTERAR a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2023 passando a ser composta pelos seguintes SERVIDORES: EDNA MARIA MARTINIANO DE LIMA, matrícula nº 3000001.1-0, Assessora de Controle Interno e Ouvidoria - ASCOI e RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA, matrícula nº 300013-2-X, Assessor Especial da Casa Civil, designado para a Secretaria do Trabalho como Chefe de Gabinete, ALAN CÉSAR DE SOUZA SAMPAIO, matrícula nº 300000.5-6, Coordenador de Empreendedorismo e Educação Profissional - COEMP, a presidência do último, para comporem a referida COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Contrato de Gestão 2023/2024, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho - SET, e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT, com vigência entre 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2023.

Vladynson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

*** * *** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 013/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO, situada na Avenida da Universidade, 2456, Benfica, Fortaleza - CE, CEP 60.055-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.921.771/0001-00. CONTRATADA: PRONTA RESPOSTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.551.268/0001-80, com sede na Rua Dr. Expedito Mendes Chaves, 155, Edson Queiroz, CEP: 60811-550, Fortaleza/CE. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de VIGILÂNCIA da Secretaria do Trabalho – SET, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 007/2023, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, especialmente o Inciso IV do art. 24 e, ainda, a legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 134.028,93 (cento e trinta e quatro mil vinte e oito reais e noventa e três centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5910000 1.04.122.211.21405.03.339034.2.5009100000.0 e 59100001.04.122.211.21405.03.339037.2.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Vladynson da Silva Viana - SECRETARIA DO TRABALHO e Halano Soares Cunha - PRONTA RESPOSTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELLI – ME.

Rodrigo Arruda Cunha
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/ 2023**

PROCESSO N°: 59000.000127 / 2023-76 OBJETO: Contratação da AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARA S.A - ADECE, inscrita no CNPJ nº 09.100.913/0001-54, com endereço na, AV. WASHINGTON SOARES, 999 PAVILHÃO LESTE - PORTÃO D - 2º MEZANINO – GUARARAPES FORTALEZA/ CE, CEP: 60811-341, a fim de que esta realize os serviços técnicos especializados, para operacionalização do Programa Microcrédito Produtivo do Ceará (CEARA-CREDI) JUSTIFICATIVA: A Secretaria do Trabalho – SET, suprindo a necessidade da Administração Pública Estadual, necessita estabelecer Contrato de Prestação de Serviços, para operacionalização do Programa Microcrédito Produtivo do Ceará, justificando, assim, fazer valer o direito da ADECE à remuneração de 1,5% (dois por cento) sobre os recursos aplicados do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, em consonância com o § 2º, do art. 6º, da Lei Complementar Nº 239, de 09 de abril de 2021, RESOLUÇÃO N°008/2022, de 28 de junho de 2022, do Conselho Diretor do Fundo de Investimento de Microcrédito Produtivo do Ceará VALOR GLOBAL: 1.252.500,00 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59200001.11.333.362.31230.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, c/c Lei Complementar nº 230/2021, alterada pela Lei Complementar nº 239/2021, que instituiu o Programa Microcrédito Produtivo do Ceará CONTRATADA: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARA S.A - ADECE, inscrita no CNPJ nº 09.100.913/0001-54, com endereço na, AV. WASHINGTON SOARES, 999 PAVILHÃO LESTE - PORTÃO D - 2º MEZANINO – GUARARAPES FORTALEZA/ CE, CEP: 60811-341 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 59000.000127/2023-76, para a Contratação da AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARA S.A - ADECE, inscrita no CNPJ nº 09.100.913/0001-54, com endereço na, AV. WASHINGTON SOARES, 999 PAVILHÃO LESTE - PORTÃO D - 2º MEZANINO – GUARARAPES FORTALEZA/ CE, CEP: 60811-341, a fim de que esta realize os serviços técnicos especializados, para operacionalização do Programa Microcrédito Produtivo do Ceará (CEARA-CREDI), pelo valor R\$ 1.252.500,00 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) correspondente ao percentual de 1,5% (um e meio por cento) do montante total dos recursos financeiros do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará pela prestação dos serviços. Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2023. Vladynson da Silva Viana - Secretário do Trabalho RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas alterações, o ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação proferido por mim, Vladynson da Silva Viana, Secretário do Trabalho, nos autos do Processo NUP 59000.000127/2023-76, fundamentado no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2023. Vladynson da Silva Viana - Secretário do Trabalho.

Rodrigo Arruda
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO TURISMO

PORTRARIA N°107/2023 - A SECRETÁRIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a Senhora SABRINA DE SABOIA ALBUQUERQUE BELÉM, matrícula nº 300.001.3-7, como Gestora do Contrato elencado no ANEXO ÚNICO desta portaria, a partir de 29 de novembro de 2023. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2023.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO



ANEXO ÚNICO

Nº CONTRATO/ANO	EMPRESA
34/2023	TÁVOLA ENGENHARIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com o artigo 884 da Lei nº 10.406/02 combinado com o artigo 54 da Lei nº 8.666/93, reconheço a dívida no valor de R\$ 51.181,17 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e um reais e dezessete centavos), em favor da empresa SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 09.451.428/0001-25, situada na Costa Barros, nº 378 - Centro, Fortaleza-CE, pelos serviços prestados por meio do contrato nº 34/2022, alusivos à diferença do valor da repactuação da categoria "Vigilante", tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 – SINDESP x SINDVIGILANTES, conforme instruído nos processo administrativo NUP 36001.000481/2023-95. A despesa decorrente do presente reconhecimento de dívida de exercício corrente correrá por conta do custeio da SETUR, através dotação orçamentária nº 36100005.23.695.371.20622.03.339093.25009100000.0. Fortaleza, 11 de dezembro de 2023. NATHÁLIA MACÊDO DE MORAIS (Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna do Turismo).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR - ASJUR

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD N°984/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, II, XI, c/c art.21, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c a Lei Estadual Nº 18.356/2023, art. 3º, V, RESOLVE, lotar o **SERVIDOR** nominado no Anexo Único desta Portaria para exercer suas atividades na Coordenadoria do Grupo Tático de Atividade Correicional - COGTAC, com vigência a partir de 11 de dezembro de 2023. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Francisco Claudenir dos Santos Xavier	3º SGT PM	302123-1-2

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N°1201/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA/CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lucas Machado Viana062.802.113-55	037.724AG: 610C/C: 43968-1	Secretário Executivo Nível III FNC 15	Horizonte - CE	14/11/2023	Terrestre	Viajar para participar da certificação do ALCANCE profissionalizante.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA N°1214/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Péricles Martins Moreira034.337.333-50	035.308AG: 0621-1C/C: 0018609-0	Assessor Técnico GTAL 004	Crato - CE	16/11 a 17/11/2023	Terrestre	Participar de audiência pública , cinturão das águas trecho 1.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA N°1243/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luiza de Marilac Martins Silva Perdigão369.237.701-06	030.831AG: 0685-8C/C: 0026964-6	Secretária Executiva do Conselho de Altos Estudos AL-001	Trairi - CE	21 a 22/11/2023	Carro	Realizar articulação do Projeto Renda gera Renda.	R\$ 130,00	R\$ 260,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1263/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adilson José Paulo Barbosa312.916.515-00	038.328AG: 0607C/C; 43072-2	Assessor Técnico GTAL 004	Fortim - CE	23/11/2023	Terrestre	Participar de reunião com comunidade em Fortim.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1264/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Eliane Cristina Silva do Nascimento035.304.283-88	036.821AG: 607C/C; 38658-8	Assessor Técnico III FNC 09	Aracoiaba - CE	23/11/2023	Terrestre	Realizar formação técnica com a equipe da procuradoria da mulher no município de Aracoiaba .	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Laryssa Rodrigues Brito053.359.623-80	034.928AG: 0607C/C; 33078-7	Membro Executivo Nível II FNC 11	Aracoiaba - CE	23/11/2023	Terrestre	Realizar formação técnica com a equipe da procuradoria da mulher no município de Aracoiaba .	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1268/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luiz Henrique FERREIRA de Araujo615.832.513-91	025743AG: 649/C: 15117-3	2º Sargento PM2º CPG	Sobral/CE	24/11/2023	Terrestre	Apoio à Presidência da ALECE	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Mario Angelo DUTRA de Almeida760.618.413-53	030348AG: 693/C: 51861-1	3º Sargento PM2º CPG	Sobral/CE	24/11/2023	Terrestre	Apoio à Presidência da ALECE	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Rafael Gomes CARNEIRO de Araújo648.876.183-87	034494AG: 1379/C: 463539-6	Cabo PM2º CPG	Sobral/CE	24/11/2023	Terrestre	Apoio à Presidência da ALECE	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Rafael WILLAN da Silva010.422.293-09	034117AG: 564/C: 740643-6	Cabo PM2º CPG	Sobral/CE	24/11/2023	Terrestre	Apoio à Presidência da ALECE	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1270/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Matheus de Paulo Pessoa024.699.343-03	037.477AG: 0564C/C; 740008-0	SecretarioAL 004	Missão Velha - CE	03 A 05/12/2023	Terrestre	Participar da audiência pública para debater a questão da implantação do porto seco, no município de Missão Velha.	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Kaio Victor da Silva Caetano064.905.003-70	038.433AG: 0607C/C; 42573-7	Membro ExecutivoNível III FNC 12	Missão Velha - CE	03 A 05/12/2023	Terrestre	Participar da audiência pública para debater a questão da implantação do porto seco, no município de Missão Velha.	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Razelle Campos Roque666.778.233-34	037.867AG: 0607C/C; 44525-8	Assessor Técnico Nível III FNC - 09	Missão Velha - CE	03 A 05/12/2023	Terrestre	Participar da audiência pública para debater a questão da implantação do porto seco, no município de Missão Velha.	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Maria Elciline Conde Wanderley043.038.223-53	001.116AG: 0607C/C; 66435-9	Assistente Técnico Legislativo	Missão Velha - CE	03 A 05/12/2023	Terrestre	Participar da audiência pública para debater a questão da implantação do porto seco, no município de Missão Velha.	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Silvania Mourão de Freitas272.810.513-87	001.495AG: 0607C/C; 67688-8	Técnico Legislativo	Missão Velha - CE	03 A 05/12/2023	Terrestre	Participar da audiência pública para debater a questão da implantação do porto seco, no município de Missão Velha.	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Eliane da Silva de Freitas262.692.523-34	000.532AG: 0607C/C; 0025597-1	Técnico Legislativo	Missão Velha - CE	03 A 05/12/2023	Terrestre	Participar da audiência pública para debater a questão da implantação do porto seco, no município de Missão Velha.	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1272/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Catarina Maria da Luz Clares de Almeida932.875.263-91	037.875AG: 0607C/C; 42041-7	Supervisor IIFNC 02	Carnaubal - CE	26/11 a 29/11/2023	Terrestre	Participar da realização de palestras com o tema : Violência contra a mulher nas comunidades.	R\$ 240,00	R\$ 960,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1286/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
João Marcelo Cavalcante Frota634.673.303-63	038.457AG: 07602C/C: 0045846-5	Membro Executivo II FNC 03	Tauá, Parabu, Juazeiro do Norte - CE	28/11 a 02/12/2023	Terrestre	Participar do curso liderança do futuro.	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
Brigitte Alves Feitosa047.282.773-13	030.387AG: 0607C/C: 16199-3	Assessora ParlamentarMembro Executivo III - FNC 12	Juazeiro do Norte - CE	28/11 a02/12/2023	Terrestre	Participar do IV Simpósio de Gestão de Cidades.	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1291/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pamela Figueiredo Lacerda de Mesquita006.691.413-21	021483AG: 0607C/C: 66487-1	Orientadora de Célula e Mídias DigitaisAL - 003	Aracati/CE	03 a 05/12/2023	Terrestre	Participação no projeto donas de si, que tem como objetivo incentivar a prática do empoderamento e empreendedorismo feminino como geração de renda e independência financeira para as mulheres	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Laryssa Rodrigues Brito053359623-80	034928AG: 0607C/C: 33078-7	Membro Executivo IIFNC - 11	Aracati/CE	03 a 05/12/2023	Terrestre	Participação no projeto donas de si, que tem como objetivo incentivar a prática do empoderamento e empreendedorismo feminino como geração de renda e independência financeira para as mulheres	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1292/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edgler Sobreira Ribeiro FilhoCPF - 243.442.493-72	000509AG: 0607C/C: 0068731-6	Servidor/Motorista	Carnaubal/CE	29/11 a 02/12/2023	Terrestre	Viagem a serviço da Procuradoria Especial da Mulher	R\$ 240,00	R\$ 960,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1292 - A/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria do Socorro Muniz do Nascimento210.750.423-72	001109AG: 0607C/C: 67392-7	Secretária de Comissão TécnicaAL - 4	Apuiarés/CE	10 e 11/12/2023	Terrestre	Audiência Pública – Comissão de Agropecuária	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Miguel Alexandre Amorim do Nascimento262.820.623-49	001299AG:0607C/C: 67.516-4	Técnico Legislativo	Apuiarés/CE	10 e 11/12/2023	Terrestre	Audiência Pública – Comissão de Agropecuária	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Petra Maia Fernandes de Souza611.601.423-27	029460AG: 0607C/C: 071291-4	Membro Executivo I	Apuiarés/CE	10 e 11/12/2023	Terrestre	Audiência Pública – Comissão de Agropecuária	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Mirtilia Almeida Cavalcante261.436.233-68	001305AG: 0607C/C: 67519-9	Técnico Legislativo	Apuiarés/CE	10 e 11/12/2023	Terrestre	Audiência Pública – Comissão de Agropecuária	R\$ 240,00	R\$ 480,00



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ana Luiza Lacerda Coelho419.297.723-00	000303AG: 0607C/C: 68006-0	Técnico Legislativo	Apuiarés/CE	10 e 11/12/2023	Terrestre	Audiência Pública – Comissão de Agropecuária	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Francisca de Fátima Lira116.282.943-53	000508AG: 0607C/C: 66284-4	Analista Legislativo	Apuiarés/CE	10 e 11/12/2023	Terrestre	Audiência Pública – Comissão de Agropecuária	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1293/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Raimundo Saraiva Peixoto123.165.043-53	028615AG: 0607C/C: 71378-3	Membro Executivo IFNCF – 11	Acarape/CE	06 e 07/12/2023	Terrestre	Projeto Donas de Si	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Cecilia Mary Mesquita de Lima601.348.713-83	034566AG: 0607C/C: 039567-6	Assessor Técnico IFNCF – 04	Acarape/CE	06 e 07/12/2023	Terrestre	Projeto Donas de Si	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1293-A/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Raimundo Saraiva Peixoto123.165.043-53	028615AG: 0607C/C: 71378-3	Membro Executivo IFNCF – 11	Aracati/CE	03 a 05/12/2023	Terrestre	Projeto Donas de Si	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Adella Cecilia Valente Lima026.577.603-17	026418AG: 0607C/C: 067800-7	Membro Executivo IIFNCF - 12	Aracati/CE	03 a 05/12/2023	Terrestre	Projeto Donas de Si	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1295/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jose Gonçalves Pinheiro120.713.663-87	000874AG: 0607C/C: 67156-8	Servidor/Motorista	Eusébio/CE	01/12/2023	Terrestre	Viagem a serviço da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Semiárido	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1297/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cecilia Paiva Sousa019.374.883-57	033.938AG: 0607C/C: 0030212-0	Assessor TécnicoGTAL 004	Monsenhor Tabosa - CE	01/12 À 03/12/2023	Terrestre	Acompanhar as oficinas de elaboração de protocolos de consulta prévia do movimento potigatapuya.	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1299/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Humberto de Araújo123.388.693-20	000.880AG: 607-6C/C; 0069920-9	SERVIDOR Motorista	Aracati - CE	04/12 e 05/12/2023	Carro Oficial	Viajar a serviço da comunicação Social.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1300/2023 A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jose Wellington de Aquino759.940.623-91	015256AG: 0607C/C: 70032-0	Servidor/Motorista	Forquilha/CE	04 e 05/12/2023	Terrestre	Viagem a serviço da Assessoria da Comunicação Social	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1312/2023 A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Catarina Maria da Luz Clares de Almeida932.875.263-91	037.875AG: 0607C/C: 42041-7	SUPERVISOR IIFNC 02	Quixelô, Jardim, Milagres e Baixio - CE	05/12 a 08/12/2023	Terrestre	Participar das atividades 21 dias de ativismo , palestras e formações técnicas com as equipes da procuradoria especial da mulher dos municípios.	R\$ 240,00	R\$ 960,00
Jequélia Maria Alcantara Silva426.093.213-68	026.198AG; 0607C/C: 28509-9	CoordenadorIIFNC - 06	Quixelô, Jardim, Milagres e Baixio - CE	05/12 a 08/12/2023	Terrestre	Participar das atividades 21 dias de ativismo , palestras e formações técnicas com as equipes da procuradoria especial da mulher dos municípios.	R\$ 240,00	R\$ 960,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1331/2023 A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Humberto de Araújo123.388.693-20	000.880AG: 607-6C/C: 0069920-9	SERVIDOR Motorista	Maracanaú - CE	07/12/2023	Carro Oficial	Viajar a serviço da Comunicação Social.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1335/2023 A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado,nos valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Humberto de Araújo123.388.693-20	000.880AG: 607-6C/C: 0069920-9	SERVIDOR Motorista	ACARAPE - CE	08/12/2023	Carro Oficial	Viajar a serviço da Comunicação Social.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO N°51/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO N° 51/2023. PROCESSO N. 02563/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE HORMÔNIOS E OUTRAS DOSAGENS ESPECÍFICAS, SOLICITADAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL. A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por intermédio de seu Pregoeiro (nomeado pelo Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023), no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 8.666/93, bem como em respeito aos Princípios Licitatórios, torna público o que segue: Em razão de Pedido de Esclarecimento e, consequentemente, para melhor análise dos questionamentos apresentados, esta Central de Contratações, bem como o Órgão Solicitante desta Contratação, entendem prudente a suspensão do presente certame. Desta feita, o Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará **declara**, para os devidos fins, a **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL DE LICITAÇÃO N°51/2023 (Processo Administrativo nº02563/2023)**, inicialmente prevista para ocorrer no dia 15



de dezembro de 2023, às 10h:00min. Ressaltamos que, após adequações, será realizado procedimento licitatório pelos mesmos meios previstos na legislação pertinente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licita@al.ce.gov.br e pelo telefone (85) 3277.2817. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 12 de dezembro de 2023.

João Vicente Leitão

PREGOEIRO

Ana Maria Ferreira Sales e Souza
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Henrique Nicolau Neto
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Lorena de Souza Tavares
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*** *** ***

EDITAL N°01/2023/DAF

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, tornam pública a realização do Processo Seletivo de Prova online para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado para estudantes de cursos de graduação (nível superior).

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos presenciais e à distância (EaD) de ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação onde a atividade de estágio estiver prevista no projeto pedagógico do curso, desde que seja verificada a compatibilidade das atividades realizadas junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- b) Estudantes cursando no ato da inscrição (Anexo I), no mínimo, o 4º (quarto) período/semestre e no máximo o 7º (sétimo) período/semestre ou etapa equivalente para instituições de ensino que adotam o regime anual;
- c) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e das obrigações militares, quando do sexo masculino;
- f) Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, exceto pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.
- g) Não ser cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Deputado Estadual ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, a qual esteja subordinado. Este requisito será comprovado mediante declaração assinada pelo próprio estagiário, sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a 1.722,58 (um mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

1.4. O valor do auxílio transporte corresponderá à meia passagem.

1.5. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

1.6. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.7. O regime do estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para ensino superior a serem cumpridas nos horários de 08:00 às 12:00 (matutino) ou de 13:00 às 17:00 (vespertino).

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos incluindo os cursos e localidades dispostos no Anexo I.

2.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de 18/12/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/01/2024, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

a) Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se certificar de que possui cadastro ativo e atualizado junto ao CIEE;

b) Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e clicar neste link.

c) O(A) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, informar o curso (conforme anexo I deste edital) e o horário em que deseja exercer suas atividades, matutino ou vespertino. A carga horária diária indicada deverá ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

2.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

a) Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição;

b) Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a);

c) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;

d) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

e) O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

a) O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

2.6. A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, desligado(a), caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição e prova online via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 - DO PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

a) O(A) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as).

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

3.3. O candidato pessoa com deficiência, deverá, no ato da inscrição declarar o tipo e a descrição da deficiência que possui, além de optar por concorrer às vagas reservadas.

a) O(A) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

b) Deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 3.3 alínea “a”, deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

c) No caso de deficiência visual, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.



3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2 e 3.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5. As pessoas com deficiência que solicitarem recurso de tempo adicional deverão fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento. a) O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.

b) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.6. Ficam reservadas aos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme a Lei Estadual 17.432, 25 de março de 2021.

a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), optarem por concorrer às vagas reservadas no ato da inscrição e realizar o upload da autodeclaração (Anexo III), conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

b) Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame. Identificando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação.

3.7. Ficam reservadas 40% das vagas destinadas aos(as) estudantes em condições que comprovem hipossuficiência e que satisfizerem simultaneamente as seguintes condições, conforme Ato Deliberativo nº 865/2019:

a) Ter concluído os 3 (três) anos do ensino médio regular em escolas públicas municipais ou estaduais situadas no Estado do Ceará;

b) Ser economicamente carente.

3.8. Entende-se por estudante hipossuficiente, para fins de atendimento ao item 3.7. b) deste edital, aqueles(as) oriundos(as) de famílias com renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita.

3.9. O(A) candidato(a) que se autodeclarar hipossuficiente conforme item 3.7. deverá se inscrever na modalidade e no ato da inscrição realizar o upload da autodeclaração (Anexo IV), apresentando os documentos comprobatórios se aprovado para a segunda etapa do processo de seleção.

3.10. As comprovações de que trata o item 3.7. deste edital se dará através de; caso o candidato aprovado na primeira etapa e convocado para a segunda etapa, deverão apresentar as seguintes documentações:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Histórico escolar do ensino médio, que comprove ter concluído os 3 (três) anos do ensino médio regular em escolas públicas municipais ou estaduais situadas no Estado do Ceará;

c) Apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, com cópia das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco e, se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; cópia, frente e verso, do documento de identidade do(a) candidato(a) e dos membros da família; cópia do contracheque do(a) candidato(a) e dos membros da família, dos últimos dois meses antes da publicação do edital, se houver; cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s) ou, se for o caso, declaração do(a) candidato(a), sob as penas da lei, de que seus familiares não possuem emprego formal com renda superior a informada no item 3.8.

3.11. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato que optarem pelo preenchimento e entrega da declaração conforme o item 3.10. deste edital. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação.

3.12. Os candidatos(as) convocados para a segunda etapa que não apresentarem os documentos exigidos no item 3.10. serão considerados inaptos(as) sendo eliminados da lista de autodeclarados hipossuficientes e concorrerão às vagas somente de ampla concorrência.

3.13. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência, dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e dos candidatos(as) que se autodeclararem ser hipossuficientes serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

3.14. Os candidatos com deficiência, negros (pretos ou pardos) e hipossuficientes concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

a) Os candidatos negros (pretos ou pardos) poderão optar, no momento da inscrição, por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e/ou hipossuficiente, se atenderem a essa condição;

b) Os candidatos negros (pretos ou pardos) ou com deficiência ou hipossuficiente aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas que lhes foram reservadas.

4 - DA PROVA ONLINE

4.1. As provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 18/12/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/01/2024.

a) Para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 2.2.b, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

b) O(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

c) Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online.

4.2. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.3. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.4. O(A) candidato(a) terá 02 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.4, esta não poderá mais ser acessada;

b) As questões e alternativas serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.5. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.6. O(A) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.7. O(A) candidato(a) que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.8. Este processo seletivo é composto por duas etapas:

a) Prova objetiva online de caráter eliminatório e classificatório;

b) Entrevista e Apreciação Curricular e do Histórico Escolar de caráter eliminatório.

4.9. A prova objetiva online de ensino Superior será composta de 20 questões, sendo 10 de língua portuguesa e 10 de conhecimentos gerais, baseadas nos conteúdos programáticos do Anexo II deste edital.

4.10. Orientações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou print de tela;

f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.11. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.11.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.12. Durante a realização da prova online o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar print de tela sob pena de ter a questão anulada.

4.12.1. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

4.12.1.1. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

4.12.1.2. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.13. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.10 e 4.12, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.14. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos.

4.15. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

4.16. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios para ensino Superior:



- a) Obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Maior idade;
- c) Inscrição mais antiga.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia 03/01/2024. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 04/01/2024 para o endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fac-símile ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem assim aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em 22/01/2024.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia 23/01/2024.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas quatro listas de classificação de aprovados:

- a) Lista geral de ampla concorrência;
- b) Lista das pessoas com deficiências;
- c) Lista de autodeclarados negros (pretos ou pardos);
- d) Lista de autodeclarados(as) hipossuficientes.

5.12. As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 30/01/2024.

- a) Após a publicação da classificação definitiva o candidato deverá providenciar a documentação prevista no item 7.2. para agilizar o processo de contratação/convocação.

5.14. Do cronograma das etapas:

ETAPA	DATA
Inscrição/realização da prova on-line.	18/12/2023 até às 12h (horário de Brasília) do dia 02/01/2024.
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	03/01/2024
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	04/01/2024
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	22/01/2024
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	23/01/2024
Publicação da classificação definitiva.	30/01/2024

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS E DA APRECIAÇÃO CURRICULAR E DO HISTÓRICO ESCOLAR

6.1. A aprovação na prova objetiva online (1ª etapa) gera ao candidato apenas a expectativa de ser convocado para entrevista (2ª etapa), ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo, conforme critérios estabelecidos neste edital.

6.2. A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará se reserva o direito de convocar candidatos em número que atenda às suas necessidades e a existência de vagas de estágio em suas unidades.

6.3. O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e convocará os candidatos por ordem de classificação.

6.4. A Segunda Etapa (entrevistas) será realizada por profissional da área afim da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

- 6.4.1. Serão submetidos à Segunda Etapa os candidatos aprovados na Primeira Etapa e classificados em até duas vezes o número de vagas oferecidas por área, respeitados os empates na última posição e observada à reserva de vagas às pessoas com deficiência, negros (pretos e pardos) e hipossuficientes.
- 6.4.2. A segunda etapa consistirá de uma entrevista individual, apreciação curricular e do histórico escolar com base na área acadêmica do(a) candidato(a).

6.4.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da entrevista com 10 minutos de antecedência da hora designada. Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista.

6.4.2.2. O não-comparecimento no dia, horário e local da realização da entrevista implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo e a convocação automática do candidato com a classificação imediatamente subsequente ao faltoso, não cabendo nenhum tipo de reclamação ou recursos.

6.4.2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Entrevista munido de Documento de Identidade Original, Curriculum e Histórico Escolar atualizados.

6.4.2.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 503, de 23 de setembro de 1997). O candidato deverá entregar por ocasião da entrevista e apreciação curricular o Histórico Escolar e Currículo atualizado.

6.4.3. O candidato que se declarar com deficiência, deverá entregar por ocasião da entrevista e apreciação curricular o Laudo Médico, original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

6.4.4. Os candidatos(as) convocados para a segunda etapa (entrevista) que não apresentarem os documentos exigidos no item 6.4.3 serão considerados inaptos(as) sendo eliminados da lista de Pessoas com Deficiência e concorrerão às vagas somente de ampla concorrência.

6.4.5. Os candidatos, que se declararem com deficiência, antes do início do Programa de Estágio, poderão ser convocados para se submeter à perícia médica a ser promovida por equipe multiprofissional designada pelo Departamento de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, como também sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

6.4.6. O candidato que se autodeclarare preto (negro ou pardo) deverá entregar por ocasião da entrevista e apreciação curricular a autodeclaração (preenchida no ato da inscrição), conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.4.7. Os candidatos(as) convocados para a entrevista que não apresentarem os documentos exigidos no item 6.4.2. serão considerados inaptos(as) sendo eliminados da lista de autodeclarados negros (pretos ou pardos) e concorrerão às vagas somente de ampla concorrência.

6.4.8. O candidato que se autodeclararem hipossuficiente deverá entregar por ocasião da entrevista e apreciação curricular os seguintes documentos:

- 6.4.8.1. Cópia do RG e CPF;
- 6.4.8.2. Histórico escolar do ensino médio, que comprove ter concluído os 3 (três) anos do ensino médio regular em escolas públicas municipais ou estaduais situadas no Estado do Ceará;

6.4.8.3. Apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, com cópias das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco e, se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; cópia, frente e verso, do documento de identidade do(a) candidato(a) e dos membros da família; cópia do contracheque do(a) candidato(a) e dos membros da família, dos últimos dois meses antes da publicação do edital, se houver; cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s) ou, se for o caso, declaração do(a) candidato(a), sob as penas da lei, de que seus familiares não possuem emprego formal com renda superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita.

6.4.8.4. Caso o candidato opte por apresentar a autodeclaração, a mesma deverá ter sido preenchida no ato da inscrição.



6.4.8.5. Os candidatos(as) convocados para a segunda etapa (entrevista) que não apresentarem os documentos exigidos serão considerados inaptos(as) sendo eliminados da lista de autodeclarados hipossuficientes e concorrerão às vagas somente de ampla concorrência.

6.4.8.5.1 Histórico escolar comprovando que o(a) estudante está regularmente matriculado(a) e cursando (assinada e carimbada);

6.4.8.5.2 Curriculo;

6.4.8.5.3 Em caso de pessoa com deficiência, apresentar laudo médico conforme item 3.3;

6.4.8.5.4 Em caso de candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), apresentar a autodeclaração conforme item 3.6;

6.4.8.5.5 Em caso de candidatos hipossuficientes, apresentar a documentação conforme item 3.10.

6.5. A convocação para a entrevista e apreciação curricular e do histórico escolar poderá ocorrer, sempre que surgir a necessidade da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, reservado o direito de convocar candidatos em número que atenda às suas necessidades e de acordo com a existência de vagas de estágio em suas unidades, durante a validade do processo seletivo.

6.5.1. O candidato não aprovado na entrevista, irá para o final da lista de classificação, e será convocado por até mais 1 (uma) vez. Quando esgotadas as possibilidades o candidato será excluído do processo.

6.6. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

6.7. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição

6.8. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) mantém sua posição na lista e o(a) candidato(a) com classificação posterior será convocado(a) para entrevista. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição

6.9. O CIEE não se responsabilizará pela ausência, atraso ou erros decorrentes de dados dos(as) candidatos(as) não atualizados, quando convocados(as) para entrevista.

6.10. Caso o(a) candidato(a), não tenha interesse na entrevista, poderá solicitar o remanejamento para o final da lista, mediante formalização para o e-mail processosoassembleiae@ciee.org.br.

6.11. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 1 (uma) vez. Caso o(a) candidato(a) não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

6.12. Para a convocação dos candidatos(as) que estão no final da lista o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição

6.13. O(A) candidato(a) que está no final da lista só poderá ser convocado(a) para no máximo mais 1(uma) vaga.

6.14. No caso do(a) candidato(a), convocado(a) na terceira tentativa para preenchimento da vaga, e ainda assim recusar ou não for localizado(a) nos contatos de (e-mail e/ou telefone), realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será desclassificado(a). Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição

6.15. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) que:

a) Não for localizado(a) em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;

b) Não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;

c) Não comparecer à entrevista conforme item 6.4.;

d) Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

6.16. Os(As) aprovados(as) serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 1^a vaga aberta (Pessoas com Deficiência);

b) 2^a vaga aberta negros (pretos ou pardos);

c) 3^a vaga aberta negros (pretos ou pardos);

d) 4^a vaga aberta (Hipossuficiente);

e) 5^a vaga aberta (Hipossuficiente);

f) 6^a vaga aberta (Hipossuficiente);

g) 7^a vaga aberta (Hipossuficiente);

h) 8^a vaga aberta (Ampla concorrência);

i) 9^a vaga aberta (Ampla concorrência);

j) 10^a vaga aberta (Ampla concorrência);

k) E assim sucessivamente, para cada curso relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.17. Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral de ampla concorrência.

6.18. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail processosoassembleiae@ciee.org.br.

7 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.2. Para a admissão o(a) candidato(a) deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Cadastro como Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de residência atualizado;

d) Comprovante de matrícula (assinada e carimbada) do curso de Graduação ao qual se candidatou, de instituição de ensino oficial ou reconhecida a partir do 4 semestre ou etapa equivalente para escolas de regime anual ;

7.3. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.4. A contratação está sujeita às normativas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.5. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.6. Somente poderão ser contratados(as), estudantes de Instituições de Ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

7.7. O(a) candidato(a) convocado e aprovado somente poderá iniciar o estágio com o TCE (Termo de Compromisso de Estágio) assinado por todas as partes envolvidas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

8.2. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data do item 5.13), podendo a critério da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará ser prorrogado por até igual período.

8.3. No caso de esgotamento de lista de aprovados(as) durante a validade do processo de seleção, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reserva-se o direito de convocar candidatos(as) do banco de estudantes cadastrados(as) no CIEE dos cursos presentes no Anexo I.

8.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.5. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.6. O Centro de Integração Empresa-Escola não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.7. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.8. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparéncia que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem



como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

8.8.1. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.9. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8.10. O não recebimento pelo candidato de comunicação emitida via e-mail, seja por motivo de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o presente Edital e as demais publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

8.11. Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas duas etapas que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou mesmo não devolver as vias assinadas, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes e eliminados(as), seguindo-se à nomeação do(a) próximo(a) classificado(a).

8.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), bem como manter atualizado o seu cadastro junto ao CIEE.

8.13. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

8.14. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie, somente através de e-mail, para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

8.15. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

8.16. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

8.17. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

8.18. Não será fornecido ao(a) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo. Valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Publique-se.

Fortaleza -CE , 11 de dezembro de 2023

Evandro Sá Barreto Leitão
PRESIDENTE

ANEXO I - DOS CURSOS

CURSO	REGULARMENTE MATRICULADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	LOCAL DE ESTÁGIO
Administração de Empresas	4º ao 7º semestre	FORTALEZA - CE
Biblioteconomia	4º ao 7º semestre	
Ciências Atuariais	4º ao 7º semestre	
Ciências Contábeis	4º ao 7º semestre	
Ciências da Computação/Informática (Análise e Desenvolvimento de Sistemas)	4º ao 7º semestre	
Ciências Sociais	4º ao 7º semestre	
Comunicação Social	4º ao 7º semestre	
Design Gráfico	4º ao 7º semestre	
Direito	4º ao 7º semestre	
Engenharia Ambiental/Gestão Ambiental	4º ao 7º semestre	
Engenharia de Produção	4º ao 7º semestre	
História	4º ao 7º semestre	
Jornalismo	4º ao 7º semestre	
Letras	4º ao 7º semestre	
Psicologia	4º ao 7º semestre	
Publicidade e Propaganda	4º ao 7º semestre	
Marketing / Rádio e TV / Cinema	4º ao 7º semestre	



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• Língua Portuguesa: interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

• Conhecimentos Gerais: Educação; Cultura; Meio Ambiente; Política; Economia; História e Geografia.

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (Preencher com letra de forma)

Eu, _____, estudante do curso de _____, carteira de identidade (RG) n._____, inscrito (a) no CPF sob o n._____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ conforme estabelecido no edital declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() preto(a)

() pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Local, ____ de ____ de ____

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA (Preencher com letra de forma)

Eu, _____, estudante do curso de _____, carteira de identidade (RG) n._____, inscrito (a) no CPF sob o n._____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ conforme estabelecido no edital do processo seletivo, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a condição de hipossuficiência por satisfazer simultaneamente as seguintes condições:

- Ter concluído os 3 (três) anos do ensino médio regular em escolas públicas municipais ou estaduais situadas no Estado do Ceará.
- Ser economicamente carente oriundo de famílias com renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios conforme edital no item 3.10 quando aprovado na primeira etapa e convocado para a segunda etapa.

Local, ____ de ____ de ____

EDITAL N°02/2023/DAF

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, tornam pública a realização do Processo Seletivo de Prova online para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado para estudantes de cursos de graduação (nível superior).

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**1.1. Poderão participar do processo seletivo:**

- a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos presenciais e à distância (EaD) de ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação onde a atividade de estágio estiver prevista no projeto pedagógico do curso, desde que seja verificada a compatibilidade das atividades realizadas junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- b) Estudantes cursando no ato da inscrição (Anexo I), no mínimo, o 4º (quarto) período/semestre e no máximo o 7º (sétimo) período/semestre ou etapa equivalente para instituições de ensino que adotam o regime anual;
- c) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e das obrigações militares, quando do sexo masculino;
- f) Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, exceto pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.
- g) Não ser cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Deputado Estadual ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, a qual esteja subordinado. Este requisito será comprovado mediante declaração assinada pelo próprio estagiário, sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a 1.722,58 (um mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

1.4. O valor do auxílio transporte corresponderá à meia passagem.

1.5. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

1.6. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.7. O regime do estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para ensino superior a serem cumpridas nos horários de 08:00 às 12:00 (matutino) ou de 13:00 às 17:00 (vespertino).

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos incluindo os cursos e localidades dispostos no Anexo I.

2.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de 18/12/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/01/2024, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições:

- a) Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se certificar de que possui cadastro ativo e atualizado junto ao CIEE;
- b) Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e clicar neste link.

- c) O(A) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, informar o curso (conforme anexo I deste edital) e o horário em que deseja exercer suas atividades, matutino ou vespertino. A carga horária diária indicada deverá ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

2.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

- a) Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição;

- b) Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a);

- c) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;

- d) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

- e) O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

- a) O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

2.6. A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, desligado(a), caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição e prova online via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 - DO PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

- a) O(A) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as).

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

3.3. O candidato pessoa com deficiência, deverá, no ato da inscrição declarar o tipo e a descrição da deficiência que possui, além de optar por concorrer às vagas reservadas.

- a) O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

- b) Deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 3.3 alínea “a”, deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

- c) No caso de deficiência visual, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, § 1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2 e 3.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5. As pessoas com deficiência que solicitarem recurso de tempo adicional deverão fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

- a) O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.

- b) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.6. Ficam reservadas aos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme a Lei Estadual 17.432, 25 de março de 2021.

- a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), optarem



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

por concorrer às vagas reservadas no ato da inscrição e realizar o upload da autodeclaração (Anexo III), conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

b) Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame. Identificando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação.

3.7. Ficam reservadas 40% das vagas destinadas aos(as) estudantes em condições que comprovem hipossuficiência e que satisfizerem simultaneamente as seguintes condições, conforme Ato Deliberativo nº 865/2019:

- a) Ter concluído os 3 (três) anos do ensino médio regular em escolas públicas municipais ou estaduais situadas no Estado do Ceará;
- b) Ser economicamente carente.

3.8. Entende-se por estudante hipossuficiente, para fins de atendimento ao item 3.7. b) deste edital, aqueles(as) oriundos(as) de famílias com renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita.

3.9. O(A) candidato(a) que se autodeclarar hipossuficiente conforme item 3.7. deverá se inscrever na modalidade e no ato da inscrição realizar o upload da autodeclaração (Anexo IV), apresentando os documentos comprobatórios se aprovado para a segunda etapa do processo de seleção.

3.10. As comprovações de que trata o item 3.7. deste edital se dará através de; caso o candidato aprovado na primeira etapa e convocado para a segunda etapa, deverão apresentar as seguintes documentações:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Histórico escolar do ensino médio, que comprove ter concluído os 3 (três) anos do ensino médio regular em escolas públicas municipais ou estaduais situadas no Estado do Ceará;
- c) Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, com cópia das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco e, se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; cópia, frente e verso, do documento de identidade do(a) candidato(a) e dos membros da família; cópia do contracheque do(a) candidato(a) e dos membros da família, dos últimos dois meses antes da publicação do edital, se houver; cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s) ou, se for o caso, declaração do(a) candidato(a), sob as penas da lei, de que seus familiares não possuem emprego formal com renda superior a informada no item 3.8.

3.11. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato que optarem pelo preenchimento e entrega da declaração conforme o item 3.10. deste edital. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação.

3.12. Os candidatos(as) convocados para a segunda etapa que não apresentarem os documentos exigidos no item 3.10. serão considerados inaptos(as) sendo eliminados da lista de autodeclarados hipossuficientes e concorrerão às vagas somente de ampla concorrência.

3.13. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência, dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e dos candidatos(as) que se autodeclararem ser hipossuficientes serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

3.14. Os candidatos com deficiência, negros (pretos ou pardos) e hipossuficientes concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

- a) Os candidatos negros (pretos ou pardos) poderão optar, no momento da inscrição, por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e/ou hipossuficiente, se atenderem a essa condição;
- b) Os candidatos negros (pretos ou pardos) ou com deficiência ou hipossuficiente aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas que lhes foram reservadas.

4 - DA PROVA ONLINE

4.1. As provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 18/12/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/01/2024.

- a) Para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 2.2.b, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".
- b) O(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

c) Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online.

4.2. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.3. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.4. O(A) candidato(a) terá 02 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.4, esta não poderá mais ser acessada;

b) As questões e alternativas serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.5. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.6. O(A) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.7. O(A) candidato(a) que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.8. Este processo seletivo é composto por duas etapas:

- a) Prova objetiva online de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Entrevista e Apreciação Curricular e do Histórico Escolar de caráter eliminatório.

4.9. A prova objetiva online de ensino Superior será composta de 20 questões, sendo 5 de língua portuguesa, 5 de Direito Constitucional, 5 de Direitos humanos e 5 de Direito Processual Civil, baseadas nos conteúdos programáticos do Anexo II deste edital.

4.10. Orientações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou print de tela;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.11. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.11.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para euacandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.12. Durante a realização da prova online o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar print de tela sob pena de ter a questão anulada.

4.12.1. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

4.12.1.1. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

4.12.1.2. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.13. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.10 e 4.12, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.14. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos.

4.15. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

4.16. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios para ensino Superior:

- a) Obtiver maior pontuação em Direitos Humanos;
- b) Direito Processual Civil;
- c) Língua Portuguesa;
- d) Maior idade;
- e) Inscrição mais antiga.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS



5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia 03/01/2024. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 04/01/2024 para o endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fac-símile ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem assim aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em 22/01/2024.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia 23/01/2024.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas quatro listas de classificação de aprovados:

- a) Lista geral de ampla concorrência;
- b) Lista das pessoas com deficiências;
- c) Lista de autodeclarados negros (pretos ou pardos);
- d) Lista de autodeclarados(as) hipossuficientes.

5.12. As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 30/01/2024.

- a) Após a publicação da classificação definitiva o candidato deverá providenciar a documentação prevista no item 7.2. para agilizar o processo de contratação/convocação.

5.14. Do cronograma das etapas:

ETAPA	DATA
Inscrição/realização da prova on-line.	18/12/2023 até às 12h (horário de brasília) do dia 02/01/2024
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	03/01/2024
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	04/01/2024
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	22/01/2024
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	23/01/2024
Publicação da classificação definitiva.	30/01/2024

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS E DA APRECIAÇÃO CURRICULAR E DO HISTÓRICO ESCOLAR

6.1. A aprovação na prova objetiva online (1ª etapa) gera ao candidato apenas a expectativa de ser convocado para entrevista (2ª etapa), ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo, conforme critérios estabelecidos neste edital.

6.2. A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará se reserva o direito de convocar candidatos em número que atenda às suas necessidades e a existência de vagas de estágio em suas unidades.

6.3. O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e convocará os candidatos por ordem de classificação.

6.4. A Segunda Etapa (entrevistas) terá caráter classificatório e será realizada por profissional do Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

6.4.1. Serão submetidos à Segunda Etapa os candidatos aprovados na Primeira Etapa e classificados em até duas vezes o número de vagas oferecidas por área, respeitados os empates na última posição e observada à reserva de vagas às pessoas com deficiência, negros (pretos e pardos) e hipossuficientes.

6.4.2. A segunda etapa consistirá de uma entrevista individual, apreciação curricular e do histórico escolar com base na área acadêmica do(a) candidato(a).

6.4.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da entrevista com 10 minutos de antecedência da hora designada. Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista.

6.4.2.2. O não-comparecimento no dia, horário e local da realização da entrevista implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo e a convocação automática do candidato com a classificação imediatamente subsequente ao faltoso, não cabendo nenhum tipo de reclamação ou recursos.

6.4.2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Entrevista munido de Documento de Identidade Original, Curriculum e Histórico Escolar atualizados.

6.4.2.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 503, de 23 de setembro de 1997). O candidato deverá entregar por ocasião da entrevista e apreciação curricular o Histórico Escolar e Currículo atualizado.

6.4.3. O candidato que se declarar com deficiência, deverá entregar por ocasião da entrevista e apreciação curricular o Laudo Médico, original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6.4.4. Os candidatos(as) convocados para a segunda etapa (entrevista) que não apresentarem os documentos exigidos no item 6.4.3 serão considerados inaptos(as) sendo eliminados da lista de Pessoas com Deficiência e concorrerão às vagas somente de ampla concorrência.

6.4.5. Os candidatos, que se declararem com deficiência, antes do início do Programa de Estágio, poderão ser convocados para se submeter à perícia médica a ser promovida por equipe multiprofissional designada pelo Departamento de Saúde e Assistência Social desta Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, como também sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

6.4.6. O candidato que se autodeclarare preto (negro ou pardo) deverá entregar por ocasião da entrevista e apreciação curricular a autodeclaração (preenchida no ato da inscrição), conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.4.7. Os candidatos(as) convocados para a entrevista que não apresentarem os documentos exigidos no item 6.4.2. serão considerados inaptos(as) sendo eliminados da lista de autodeclarados negros (pretos ou pardos) e concorrerão às vagas somente de ampla concorrência.

6.4.8. O candidato que se autodeclararem hipossuficiente deverá entregar por ocasião da entrevista e apreciação curricular os seguintes documentos:

6.4.8.1 Cópia do RG e CPF;

6.4.8.2. Histórico escolar do ensino médio, que comprove ter concluído os 3 (três) anos do ensino médio regular em escolas públicas municipais ou estaduais situadas no Estado do Ceará;

6.4.8.3. Apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, com cópia das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco e, se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; cópia, frente e verso, do documento de identidade do(a) candidato(a) e dos membros da família; cópia do contracheque do(a) candidato(a) e dos membros da família, dos últimos dois meses antes da publicação do edital, se houver; cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s) ou, se for o caso, declaração do(a) candidato(a), sob as penas da lei, de que seus familiares não possuem emprego formal com renda superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita.



6.4.8.4. Caso o candidato opte por apresentar a autodeclaração, a mesma deverá ter sido preenchida no ato da inscrição.

6.4.8.5. Os candidatos(as) convocados para a segunda etapa (entrevista) que não apresentarem os documentos exigidos serão considerados inaptos(as) sendo eliminados da lista de autodeclarados hipossuficientes e concorrerão às vagas somente de ampla concorrência.

6.4.8.5.1 Histórico escolar comprovando que o(a) estudante está regularmente matriculado(a) e cursando (assinada e carimbada);

6.4.8.5.2 Currículo;

6.4.8.5.3 Em caso de pessoa com deficiência, apresentar laudo médico conforme item 3.3;

6.4.8.5.4 Em caso de candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), apresentar a autodeclaração conforme item 3.6;

6.4.8.5.5 Em caso de candidatos hipossuficientes, apresentar a documentação conforme item 3.10.

6.5. A convocação para a entrevista e apreciação curricular e do histórico escolar poderá ocorrer, sempre que surgir a necessidade da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, reservado o direito de convocar candidatos em número que atenda às suas necessidades e de acordo com a existência de vagas de estágio em suas unidades, durante a validade do processo seletivo.

6.5.1. O candidato não aprovado na entrevista será desclassificado.

6.6. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

6.7. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

6.8. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) mantém sua posição na lista e o(a) candidato(a) com classificação posterior será convocado(a) para entrevista. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

6.9. O CIEE não se responsabilizará pela ausência, atraso ou erros decorrentes de dados dos(as) candidatos(as) não atualizados, quando convocados(as) para entrevista.

6.10. Caso o(a) candidato(a), não tenha interesse na entrevista, poderá solicitar o remanejamento para o final da lista, mediante formalização para o e-mail processosoassembleiae@cicee.org.br.

6.11. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 1 (uma) vez. Caso o(a) candidato(a) não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

6.12. Para a convocação dos candidatos(as) que estão no final da lista o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

6.13. O(A) candidato(a) que está no final da lista só poderá ser convocado(a) para no máximo mais 1(uma) vaga.

6.14. No caso do(a) candidato(a), convocado(a) na terceira tentativa para preenchimento da vaga, e ainda assim recusar ou não for localizado(a) nos contatos de (e-mail e/ou telefone), realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será desclassificado(a). Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

6.15. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) que:

a) Não for localizado(a) em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;

b) Não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;

c) Não comparecer à entrevista conforme item 6.4.;

d) Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

6.16. Os(As) aprovados(as) serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 1^a vaga aberta (Pessoa com Deficiência);

b) 2^a vaga aberta negros (pretos ou pardos);

c) 3^a vaga aberta negros (pretos ou pardos);

d) 4^a vaga aberta (Hipossuficiente);

e) 5^a vaga aberta (Hipossuficiente);

f) 6^a vaga aberta (Hipossuficiente);

g) 7^a vaga aberta (Hipossuficiente);

h) 8^a vaga aberta (Ampla concorrência);

i) 9^a vaga aberta (Ampla concorrência);

j) 10^a vaga aberta (Ampla concorrência);

k) E assim sucessivamente, para cada curso relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.17. Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral de ampla concorrência.

6.18. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail processosoassembleiae@cicee.org.br.

7 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.2. Para a admissão o(a) candidato(a) deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Cadastro como Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de residência atualizado;

d) Comprovante de matrícula (assinada e carimbada) do curso de Graduação ao qual se candidatou, de instituição de ensino oficial ou reconhecida a partir do 4 semestre ou etapa equivalente para escolas de regime anual ;

7.3. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.4. A contratação está sujeita às normativas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.5. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.6. Somente poderão ser contratados(as), estudantes de Instituições de Ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

7.7. O(a) candidato(a) convocado e aprovado somente poderá iniciar o estágio com o TCE (Termo de Compromisso de Estágio) assinado por todas as partes envolvidas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

8.2. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data do item 5.13), podendo a critério da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará ser prorrogado por até igual período.

8.3. No caso de esgotamento de lista de aprovados(as) durante a validade do processo de seleção, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reserva-se o direito de convocar candidatos(as) do banco de estudantes cadastrados(as) no CIEE dos cursos presentes no Anexo I.

8.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.5. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.6. O Centro de Integração Empresa-Escola não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.7. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.8. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula



e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

8.8.1. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.9. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8.10. O não recebimento pelo candidato de comunicação emitida via e-mail, seja por motivo de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o presente Edital e as demais publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

8.11. Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas duas etapas que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou mesmo não devolver as vias assinadas, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes e eliminados(as), seguindo-se à nomeação do(a) próximo(a) classificado(a).

8.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), bem como manter atualizado o seu cadastro junto ao CIEE.

8.13. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

8.14. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie, somente através de e-mail, para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

8.15. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

8.16. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

8.17. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

8.18. Não será fornecido ao(a) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo. Valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Publique-se.

Fortaleza -CE , 11 de dezembro de 2023

Evandro Sá Barreto Leitão
PRESIDENTE

ANEXO I - DO CURSO E SEMESTRE

CURSO	REGULARMENTE MATRICULADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	LOCAL DE ESTÁGIO
Direito	4º ao 7º semestre	FORTALEZA - CE

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• Língua Portuguesa: Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Pontuação. Interpretação de texto. Ortografia. Concordância verbal e nominal.

• Direito:

- Direito Constitucional - Evolução histórica do constitucionalismo; A Constituição; Poder constituinte; Normas Constitucionais; Princípios constitucionais; Direito e garantias fundamentais; Nacionalidade; Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos políticos; Direitos Sociais; Organização do estado; Poder Judiciário; Defensoria Pública; Controle de constitucionalidade; Remédios constitucionais; Habeas corpus; Habeas Data; Mandado de segurança; Controle judicial de políticas públicas; Direito à saúde; Sistema Único de Saúde; Direito constitucional ambiental.

- Direito Processual Civil – Ação; Jurisdição; Competência; Competência da Justiça federal; Processo de conhecimento; Processo de execução; Processo cautelar; Mandado de segurança; Antecipação da tutela; Petição inicial; Pedido; Resposta do réu; Prova; Formação, suspensão e extinção do processo; Da sentença; Recursos; Ação civil pública; Ação popular; Lei 9.099/95; Lei 10.259/2001.

- Direitos Humanos – Conceito de Direitos humanos; A constitucionalização dos direitos humanos; A constituição da República Federativa do Brasil; Princípios constitucionais; Hierarquia dos tratados internacionais dos direitos humanos; Internacionalização dos Tratados internacionais de direitos humanos; Proteção das minorias e demais grupos vulneráveis; A proteção a mulher, a criança, ao idoso e a pessoa com deficiência; A liberdade sexual e a transexualidade; O refúgio.

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ conforme estabelecido no edital declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- preto(a)
 pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Local, _____ de _____ de _____

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ conforme estabelecido no edital do processo seletivo, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a condição de hipossuficiência por satisfazer simultaneamente as seguintes condições:

- Ter concluído os 3 (três) anos do ensino médio regular em escolas públicas municipais ou estaduais situadas no Estado do Ceará.
- Ser economicamente carente oriundo de famílias com renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos per capita.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios conforme edital no item 3.10 quando aprovado na primeira etapa e convocado para a segunda etapa.

Local, _____ de _____ de _____



FSC® C126031

OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Lei nº 2.161, de 04 de dezembro de 2023. Autoriza a doação de uma área de 1.950,00 m² (hum mil novecentos e cinquenta metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Autódromo - Distrito Industrial II, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado par da Rua engenheiro Sebastião Silveira Dantas (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), s/n, de formato regular, para implantação da Empresa Metalcare Industrial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.307/0001-53, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Eusébio-CE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 1.950,00 m² (hum mil novecentos e cinquenta metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Autódromo - Distrito Industrial II, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado par da Rua engenheiro Sebastião Silveira Dantas (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), s/n, de formato regular, para implantação da Empresa Metalcare Industrial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.307/0001-53, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características: Um Terreno urbano, parte integrante do Terreno Remanescente 01 da Matrícula 26272 CRI de Eusébio, situado no local denominado Sítio Santa Izabel (Distrito Industrial II – Sede de Eusébio), no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado par da Rua Engenheiro Sebastião Silveira Dantas, s/nº, fazendo esquina pelo lado Direito/Nascente, com uma Rua Projeta Sem Denominação Oficial – Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio, de formato regular, perfazendo uma área total de 1.950,00m² (hum mil novecentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes características: Ao Norte, (Frente), com um segmento de reta tirado no sentido Poente/Nascente, do vértice P.1 de coordenadas N 9.569.634,102m e E 559.099,387m até o vértice P.2 de coordenadas N 9.569.638,890m e E 559.129,002m, com azimute de 80°49'00", ângulo interno de 90°00'00", por uma distância de 30,00m (trinta metros), segue confrontando com a dita Rua João Paulo VI; Ao Nascente, (Lado direito), com um segmento de reta tirado no sentido Norte/Sul, do vértice P.2 de coordenadas N 9.569.638,890m e E 559.129,002m até o vértice P.3 de coordenadas N 9.569.574,723m e E 559.139,376m, com azimute de 170°49'00", ângulo interno de 90°00'00", por uma distância de 65,00m (sessenta e cinco metros), segue confrontando com a Rua Projeta Sem Denominação Oficial – Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio; Ao Sul, (Fundos), com um segmento de reta tirado no sentido Nascente/Poente, do vértice P.3 de coordenadas N 9.569.574,723m e E 559.139,376m até o vértice P.4 de coordenadas N 9.569.569,935m e E 559.109,761m, com azimute de 260°49'00", ângulo interno de 90°00'00", por uma distância de 30,00m (trinta metros), segue confrontando com Terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Eusébio; e, Ao Poente, (Lado esquerdo), com um segmento de reta tirado no sentido Sul/Norte, do vértice P.4 de coordenadas N 9.569.569,935m e E 559.109,761m até o vértice P.1 de coordenadas N 9.569.634,102m e E 559.099,387m, com azimute de 350°49'00", ângulo interno de 90°00'00", por uma distância de 65,00m (sessenta e cinco metros), segue confrontando com Terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Eusébio. Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais). Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições: I - O donatário se obriga a construir/reformar e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início e término das obras, e início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora; II - O imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial, e mediante anuência do poder público municipal; III - O donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio; IV - O donatário se obriga a manter em seu quadro de funcionários a quantidade indicada em sua carta de intenções, ocupado preferencialmente por moradores do Município de Eusébio, devendo comprovar o feito, trimestralmente, através de fornecimento de cópias das folhas de pagamento e comprovante de recolhimento dos respectivos encargos sociais; V - O donatário se obriga a comprovar, trimestralmente, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, seu regular funcionamento e faturamento conforme indicado em sua carta de intenções; VI - As demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº. 341, de 22 de abril de 1998. Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I a VI do artigo anterior, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer resarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias. Art. 5º. A transferência definitiva do imóvel somente poderá ocorrer após a comprovação de cumprimento de todas as condicionantes constantes no artigo 3º e seus incisos. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 04 de dezembro de 2023. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - Prefeito Municipal.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Lei nº 2.154, de 04 de dezembro de 2023. Autoriza a doação de uma área de 1.000,00 m² do terreno e a mesma área para o galpão (hum mil metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Autódromo - Distrito Industrial II, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado par da Rua Vitória Kelly (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), s/n, distando 40,00m pelo lado direito (nascente), com a Rua Guimarães Passos (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), de formato regular, perfazendo uma área total de 1.000,00m² (hum mil metros quadrados), para implantação da Empresa Reciplast Indústria Comércio e Serviços em Materiais Plásticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.910.732/0001-03, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Eusébio-CE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 1.000,00 m² do terreno e a mesma área para o galpão (hum mil metros quadrados), à Empresa Reciplast Indústria Comércio e Serviços em Materiais Plásticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.910.732/0001-03, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características: Um Terreno urbano, parte integrante do Terreno Remanescente 01 da Matrícula 26272 CRI de Eusébio, situado no local denominado Sítio Santa Izabel, (Distrito Industrial II – Sede de Eusébio), no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado par da Rua Vitória Kelly (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), s/n, distando 40,00m pelo lado direito (nascente), com a Rua Guimarães Passos (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), de formato regular, perfazendo uma área total de 1.000,00m² (hum mil metros quadrados), com as seguintes características: Ao Norte, (Frente), no sentido Poente/Nascente, numa extensão de 20,00m (vinte metros), limitando-se com a dita Rua Vitória Kelly (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio); Ao Nascente, (Lado direito), no sentido Norte/Sul, numa extensão de 50,00m (cinquenta metros), limitando-se com terras de propriedade de Milk Distribuidora de Alimentos Ltda; Ao Sul, (Fundos), no sentido Nascente/Poente, numa extensão de 20,00m (vinte metros), limitando-se com terras de propriedade de Geta Industria e Comércio de Plástico LTDA; e, Ao Poente, (Lado esquerdo), no sentido Sul/Norte, numa extensão de 50,00m (cinquenta metros), limita-se com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Eusébio. Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 520.000,00 (quinhetos e vinte mil reais). Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições: I - O donatário se obriga a construir/reformar e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início término das obras, e início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora; II - O imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial, e mediante anuência do poder público municipal; III - O donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio; IV - O donatário se obriga a manter em seu quadro de funcionários a quantidade indicada em sua carta de intenções, ocupado preferencialmente por moradores do Município de Eusébio, devendo comprovar o feito, trimestralmente, através de fornecimento de cópias das folhas de pagamento e comprovante de recolhimento dos respectivos encargos sociais; V - O donatário se obriga a comprovar, trimestralmente, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, seu regular funcionamento e faturamento conforme indicado em sua carta de intenções; VI - As demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998. Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I a VI do artigo anterior, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer resarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias. Art. 5º. A transferência definitiva do imóvel somente poderá ocorrer após a comprovação de cumprimento de todas as condicionantes constantes no artigo 3º e seus incisos. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 04 de dezembro de 2023. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Icó - A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação referente à Concorrência Pública Nº 22.002/2023 - CP, cujo objeto: Contratação de empresa para executar a manutenção de diversas estradas vicinais no município, ONDE SE LÊ declarando: HABILITADAS as empresas: 01 - Caldas & Furlani Engenharia Ltda, CNPJ: 02.380.232/0001-48; 02 - Medeiros Construções E Serviços Ltda ME; CNPJ: 07.615.710/0001-75; 03 - MR Absolut Soluções e Serviços, CNPJ: 40.118.326/0001-32; 04 - Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, CNPJ: 63.551.378/0001-05; 05 - Locamix Ltda, CNPJ: 13.053.642/0001-09; 06 - Construtora Rodovilho Alencar Ltda (CORAL), CNPJ: 07.195.191/0001-33; 07 - Agua Construções e Incorporações Ltda EPP, CNPJ: 12.049.385/0001-60; 08 - Construtora Borges Carneiro Ltda, CNPJ: 01.590.549/0001-46; 09 - STAFF - Construções e Edificações e Serviços, CNPJ: 03.788.024/0001-46 LEIA-SE HABILITADAS: as empresas: 01 - Caldas & Furlani Engenharia Ltda, CNPJ: 02.380.232/0001-48; 02 - Medeiros Construções e Serviços Ltda ME; CNPJ: 07.615.710/0001-75; 03 - MR Absolut Soluções e Serviços, CNPJ: 40.118.326/0001-32; 04 - Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, CNPJ: 63.551.378/0001-05; 05 - Locamix Ltda, CNPJ: 13.053.642/0001-09; 06 - Construtora Rodovilho Alencar Ltda (CORAL), CNPJ: 07.195.191/0001-33; 07 - Agua Construções e Incorporações Ltda EPP, CNPJ: 12.049.385/0001-60; 08 - Construtora Borges Carneiro Ltda, CNPJ: 01.590.549/0001-46; 09 - STAFF - Construções e Edificações e Serviços, CNPJ: 03.788.024/0001-46; 10 - LA Locações e Serviços Ltda, CNPJ: 26.542.791/0001-75. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Michelle Roque Guedes.



Estado do Ceará – Câmara Municipal de Trairi – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Concorrência Pública Nº 2023.10.23.1-CP. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção da nova sede da Câmara Municipal de Trairi/CE, conforme projeto e orçamento em anexo. O Presidente da CPL comunica aos interessados o ato de julgamento das Propostas: Foram Classificado(S): VTS Construções e Locações EIRELI – CNPJ: 17.625.097/0001-20 - R\$ 3.436.540,61; Quantum Comercial & Técnica LTDA – CNPJ: 33.650.363/0001-21 - R\$ 3.458.544,56; Podium Empreendimentos LTDA EPP – CNPJ: 09.527.996/0001-62 - R\$ 3.483.636,98; Construtora & Serviços Sobralense LTDA – CNPJ: 39.336.452/0001-84 - R\$ 3.485.178,34; Emmy's Edificações EIRELI – CNPJ: 07.194.701/0001-58 - R\$ 3.486.105,61; L B Construções LTDA – CNPJ: 40.454.732/0001-76 - R\$ 3.490.064,28; PRIME Construções e Locação EIRELI – CNPJ: 19.967.758/0001-21 - R\$ 3.494.971,53; CENPEL – CNPJ: 05.502.041/0001-08 - R\$ 3.495.524,51; Colinas Construções – CNPJ: 17.555.669/0001-42 - R\$ 3.496.980,54; Imperius Serviços e Construções ME – CNPJ: 25.011.748/0001-10 - R\$ 3.497.304,51; 2Y CONS. Construções e Part. – CNPJ: 27.717.419/0001-15 - R\$ 3.497.336,03; F. Ailton Victor ME – CNPJ: 97.553.390/0001-69 - R\$ 3.502.792,02; Quality Empreendimentos – CNPJ: 48.355.146/0001-86 - R\$ 3.503.162,18; Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA – CNPJ: 27.583.854/0001-02 - R\$ 3.504.981,82; P2 Engenharia e Construção Civil LTDA – CNPJ: 05.162.341/0001-87 - R\$ 3.506.004,94; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA – CNPJ: 63.551.378/0001-01 - R\$ 3.506.351,13; EQV Empreendimentos e Serviços LTDA – CNPJ: 37.278.872/0001-26 - R\$ 3.506.531,39; I C V Construções Civil LTDA – CNPJ: 48.336.599/0001-65 - R\$ 3.510.918,33; WU Construções e serviços LTDA – CNPJ: 10.932.123/0001-14 - R\$ 3.512.423,17; Luck Construções e serviços LTDA – CNPJ: 11.137.380/0001-27 - R\$ 3.512.479,02; AQUA Construtora & Comercio ME – CNPJ: 51.039.413/0001-10 - R\$ 3.512.920,02; Construtora Moares LTDA – CNPJ: 33.278.617/0001-22 - R\$ 3.514.680,80; CNO Comercio e Serviços LTDA – CNPJ: 30.085.357/0001-80 - R\$ 3.515.861,50; WHIPEC Empreendimentos LTDA – CNPJ: 48.204.138/0001-39 - R\$ 3.516.148,11; Conceito Engenharia e Construções LTDA – CNPJ: 20.502.034/0001-91 - R\$ 3.516.307,97; Monte São Empreendimentos LTDA – CNPJ: 09.423.269/0001-55 - R\$ 3.517.581,22; Tecta Construções e Serviços – CNPJ: 20.160.697/0001-75 - R\$ 3.518.319,40; VK Construções e Empreendimentos LTDA – CNPJ: 09.042.893/0001-02 - R\$ 3.518.405,24; VM Construções LOC. AJ Construtora e Transporte LTDA – CNPJ: 74.022.229/0001-63 - R\$ 3.520.573,86; Construtora JVL LTDA – CNPJ: 23.572.480/0001-60 - R\$ 3.520.745,04; Construvasp Construtora – CNPJ: 50.484.244/0001-65 - R\$ 3.522.196,90; CONSBRAL Construções & Empreendimentos – CNPJ: 07.544.576/0001-69 - R\$ 3.522.743,57; Aliança Locações e Servicos LTDA – CNPJ: 09.007.208/0001-07 - R\$ 3.523.101,25; Estrutural Engenharia e Construção LTDA – CNPJ: 25.238.571/0001-90 - R\$ 3.524.224,32; RE Sousa Construções e Serviços EIRELI – CNPJ: 40.560.312/0001-74 - R\$ 3.525.315,05; KLF Serviços – CNPJ: 35.848.539/0001-80 - R\$ 3.526.310,97; LS Serviços de Construções LTDA EPP – CNPJ: 21.541.555/0001-10 - R\$ 3.527.552,48; ÁVILA Construções e Serviços EIRELI ME – CNPJ: 26.721.727/0001-51 - R\$ 3.528.148,65; APLA Comercio, Serviços Projetos e Construções LTDA – CNP: 24.614.233/0001-42 - R\$ 3.539.802,28; Novo Caminho Construtora LTDA – CNPJ: 32.641.253/0001-30 - R\$ 3.541.291,03; Medeiros Construções e SERV LTDA – CNPJ: 07.615.710/0001-75 - R\$ 3.548.830,02; Bezerra Lopes Empreendimentos e Serv EIRELI – CNPJ: 27.072.237/0001-34 - R\$ 3.550.217,51; B & C Edificações e Locações LTDA – CNPJ: 17.325.819/0001-21 - R\$ 3.551.065,28; Limpax Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 07.270.402/0001-55 - R\$ 3.553.421,54; Serfi Construtora e Serv. De Transp. EIRELI – CNPJ: 35.764.462/0001-60 - R\$ 3.557.202,21; Nova Construções Incorporações – CNPJ: 03.565.704/0001-08 - R\$ 3.557.475,41; THM Construção e Manutenção LTDA – CNPJ: 45.676.573/0001-78 - R\$ 3.557.785,72. Fica aberto prazo para apresentação dos Recursos, conforme preceitua o Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. **Trairi/CE, 13 de dezembro de 2023.**

Francisco Fábio Rodrigues Sales – Presidente da CPL.

**** * ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Lei nº 2.160, de 04 de dezembro de 2023. Autoriza a doação de uma área de 550,00m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Encantada, constituído por parte da Rua nº 01 do Loteamento denominado Iguatemy, para implantação da Empresa Seguro Segurança LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.036.171/0001-73, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Eusébio-CE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 550,00m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Encantada, constituído por parte da Rua nº 01 do Loteamento denominado Iguatemy, para implantação da Empresa Seguro Segurança LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.036.171/0001-73, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características: Um Terreno situado no lugar Encantada, Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no Loteamento denominado Iguatemy, constituído por parte da Rua nº 01, de formato regular, medindo 11,00m (onze metros) nas linhas de frente e de fundos por 50,00m (cinquenta metros) nas linhas laterais, perfazendo uma área total de 550,00m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), extremando: Ao Norte, (frente), com um segmento de reta tirado no sentido Poente/Nascente, limita-se com uma Rua Existente (atual Rua Luiz Nunes de Melo); Ao Sul, (fundos), com um segmento de reta tirado no sentido Nascente/Poente, limita-se com a outra parte da Rua 01; Ao Nascente. (lado direito), com um segmento de reta tirado no sentido Sul/Norte, limita-se com parte dos lotes 08 (oito) ao 12 (doze) da quadra 02 (dois) do mesmo loteamento; e, Ao Poente, (lado esquerdo), com um segmento de reta tirado no sentido Norte/Sul, limita-se com os lotes 16 (dezesseis) ao 19 (dezenove) da quadra 01 (um) do mesmo loteamento. Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais). Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoricamente as seguintes condições: I - O donatário se obriga a construir/reformar e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início e término das obras, e início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora; II - O imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial, e mediante anuência do poder público municipal; III - O donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio; IV - O donatário se obriga a manter em seu quadro de funcionários a quantidade indicada em sua carta de intenções, ocupado preferencialmente por moradores do Município de Eusébio, devendo comprovar o feito, trimestralmente, através de fornecimento de cópias das folhas de pagamento e comprovante de recolhimento dos respectivos encargos sociais; V - O donatário se obriga a comprovar, trimestralmente, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, seu regular funcionamento e faturamento conforme indicado em sua carta de intenções; VI - As demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998. Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I a VI do artigo anterior, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer resarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias. Art. 5º. A transferência definitiva do imóvel somente poderá ocorrer após a comprovação de cumprimento de todas as condicionantes constantes no artigo 3º e seus incisos. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 04 de dezembro de 2023. Acilon Gonçalves Pinto Júnior Prefeito Municipal.**

**** * ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 2023.09.11.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a manutenção (preventiva e corretiva) de praças, canteiros e passeios na sede e zona Rural do Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico, do tipo maior desconto linear (menor preço) sobre a Tabela SÉINFRA/CE 27.1. Após análise dos documentos a Comissão declarou Habilidades as empresas participantes a seguir: Agile Serviços e Transportes LTDA; AOS Construções LTDA; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções; Aqua Construtora e Comércio; AR Construções e Obras de Instalações LTDA; Arcturo Construções e Serviços LTDA; CENPEL – Centro Norte Projetos e Empreendimento LTDA; Clezinaldo Construções LTDA; Consbral Construções & Empreendimentos LTDA; Construtora Moraes LTDA; Construasp Construções e Serviços LTDA; Construtora AC LTDA; Delmar Construções LTDA; Extremo Construções e Serviços LTDA; F M S Oliveira; F. Marcio de Araújo Medeiros; G.A Rabelo Junior; Império Empreendimentos e Serviços LTDA; JD Engenharia LTDA; JMX Neto Construtora LTDA; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA; M.A. Feitosa de Sousa LTDA; Marfhis Construções e Serviços de Edificações LTDA; Master Serviços e Construções EIRELI – ME; Max e Miranda Construtora LTDA; Medeiros Construções e Serviços LTDA; MK Serviços em Construção e Transporte Escolar LTDA; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; MP Serv de Const de Edifícios e Locação de Equipamentos; North Empreendimentos e Serviços LTDA; PMG Construção e Locação LTDA; Premiere Locações e Serviços LTDA; R.A. Construtora LTDA; R.E. Sousa Construções e Serviços LTDA; R.S.M. Pessoa LTDA; Ramilos Construções EIRELI ME; Real Serviços LTDA; Santa Terezinha e Serviços LTDA; Savires Iluminação e Construções LTDA; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; Sigor Construções e Serviços EIRELI; Tecta Construções e Serviços LTDA; W & R Construções Locações LTDA; WU Construções e Serviços LTDA; Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções, visto que não se observou problemas em suas documentações. Foram declaradas Inabilitadas as empresas a seguir por não atendimento aos itens apontados: A.T Farias de Sousa ME - 3.1.6.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.3.4.1.; 3.4.; 3.4.2.; 3.5.; D.Sousa Rios -3.1.6.; 3.2.2.; 3.2.3.; 3.2.4.; 3.2.5.; 3.2.6.; 3.2.7.; 3.3.1.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.4. e 3.4.2.; Epyo Construções & Serviços LTDA - 3.4.1.2.; Engercon LTDA - 3.4.1.2.; 3.4.2.1.; 3.4.2.1.1.; 3.4.2.2.3.; EPS Construtora EIRELI ME - 3.1.6.; 3.3.4.; 3.4.1.2.; 3.4.1.3.; 3.4.2.1.; 3.4.2.2.; 3.4.2.2.3.; 3.5.1.; 3.5.3.; F. Alisson Zuza do Nascimento - 3.1.6.; 3.3.1.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.4.; 3.4.2.; 3.5.; F.M. Cruz de Sousa LTDA - 3.2.2.; 3.2.3.; 3.2.4.; 3.2.5.; 3.2.6.; 3.3.1.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.4.; 3.4.2.; 3.5. Francisco Anderson Lucio - 3.3.4.; 3.3.4.1.; 3.4.1.2.; 3.4.2.2.3.; M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA - 3.4.1.2.; N. Landy Boto Portela - 3.1.6.; 3.2.2.; 3.2.3.; 3.2.4.; 3.2.5.; 3.2.6.; 3.2.7.; 3.3.; 3.3.1.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.4.; 3.4.2.; RM Mesquita ME - 3.1.6.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.3.4.1.; 3.4.; 3.5. e T. Sousa de Oliveira ME - 3.1.6.; 3.2.4.; 3.2.6.; 3.3.1.; 3.3.3.; 3.4.; 3.4.2.; 3.5. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem. **São Benedito-CE, 13/12/2023. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços n° 2023.10.05.001-TP, tendo como Objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para a reforma e ampliação da E.E.F.T.I José Coelho Carvalho, na localidade de Coqueiro, Distrito de Guanacés, no Município de Cascavel-CE. O Presidente da CPL comunica o ato de julgamento da Habilitação, foram declaradas Habilidades: 1 - LM SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 49.297.100/0001-10, apresentou CND Municipal fora do prazo de validade, até 29/10/2023, porém se enquadra nos benefícios da LC 123/2006, e a referida certidão deverá ser solicitada caso a mesma venha ser declarada vencedora; 2 - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N° 21.541.555/0001-10; 3 - ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 03.077.025/0001-81; 4 - MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 10.923.326/0001-44; 5 - J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ N° 42.305.921/0001-02; 6 - DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 36.470.117/0001-86; 7 - AOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 40.001.303/0001-43; 8 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N° 12.044.788/0001-17; 9 - KLF SERVIÇOS, inscrita no CNPJ N° 35.848.539/0001-80; 10 - CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N° 10.633.615/0001-09; 11 - CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N° 22.575.652/0001-97; 12 - ML INCORPORACÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 42.089.488/0001-15; 13 - FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N° 23.492.879/0001-31; 14 - FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ N° 48.684.766/0001-69; 15 - 3D CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.930.565/0001-17; 16 - ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 10.933.035/0001-37; 17 - CSA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 39.629.277/0001-13; 18 - 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 27.717.419/0001-15; 19 - CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 49.671.963/0001-06; 20 - LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ N° 07.191.777/0001-20; 21 - GK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 45.022.575/0001-43; 22 - SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 30.412.053/0001-80; 23 - ELTROCAMPORO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 63.551.378/0001-01; E declaradas Inabilitadas: 1 - MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 38.284.700/0001-28; 2 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.615.710/0001-75; 3 - V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 26.431.054/0001-03; 4 - PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.012.912/0001-08; 5 - DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ N° 33.313.191/0001-09; 6 - ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 44.997.219/0001-82; 7 - EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ N° 07.194.701/0001-58; 8 - WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ N° 14.781.255/0001-43. Fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra "a" da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). A ata de julgamento encontra-se disponível no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://www.cascavel.ce.gov.br>, e também na sede da CPL de Cascavel – CE, ficando franqueada a quem possa interessar, vistas ao processo. Cascavel-CE, 13 de Dezembro de 2023. Fábio Gomes Oliveira, Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 009/2023 - TP. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A – Centro, torna público aos interessados o edital de **TOMADA DE PREÇO N° 009/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE A CAPINA E BATICÃO, DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS CONFORME PROJETO BÁSICO, DIANTE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE.** Foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas que foram **HABILITADAS**, sendo estas e seus respectivos valores globais: G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EPP CNPJ: 10.572.609/0001-99; VALOR GLOBAL: **RS 663.289,53 (seiscientos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**; CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CNPJ: 07.544.576/0001-59; VALOR GLOBAL: **RS 626.670,00 (seiscientos e vinte e seis mil, seiscientos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 07.615.710/0001-75; **RS 725.976,00 (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais)** por apresentar quantidade do serviço 1.3 do orçamento divergente do projeto básico; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.575.652/0001-97; **RS 663.230,00 (seiscientos e sessenta e três mil, duzentos e trinta reais)** por apresentar não apresentar junto à proposta de preço relatório de curva ABC do seu orçamento; TECTA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 20.160.697/0001-75; VALOR GLOBAL: **RS 647.481,00 (seiscientos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e nove centavos)**; LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ: 26.669.235/0001-64; VALOR GLOBAL: **RS 612.193,89 (seiscientos e doze mil, cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)**; Essa Comissão em análise baseada no parecer do setor de Engenharia do Município de Redenção, resta por acatar decisão de que as empresas a seguir foram dadas por **DESCLASSIFICADAS** por não obedecerem ao que preconiza o edital do certame, apresentando valores divergentes e/ou B.D.I fora dos padrões exigidos no acordão do TCU 2622/2013, divergindo do projeto de engenharia publicado nesse processo: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 07.615.710/0001-75; **RS 725.976,00 (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais)** por apresentar quantidade do serviço 1.3 do orçamento divergente do projeto básico; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.575.652/0001-97; **RS 663.230,00 (seiscientos e sessenta e três mil, duzentos e trinta reais)** por apresentar não apresentar junto à proposta de preço relatório de curva ABC do seu orçamento; SANTIAGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 10.787.147/0001-27; **RS 725.976,00 (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais)** quantidade do serviço 1.3 do orçamento divergente do projeto básico; TREVO COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ: 45.037.701/0001-33; **RS 667.796,00 (seiscientos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais)** por apresentar cronograma divergente ao projeto básico; RE SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 40.560.312/0001-74; **RS 627.323,36 (seiscientos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)** por apresentar composição de custo com serviços divergentes do projeto básico original; Diante do exposto, resta publicada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento das Propostas de Preços conforme art. 109, inciso I, alínea b, da Lei n°. 8666/93. Alexandre da Costa Roque, Presidente da Comissão de Licitação. Redenção/CE, 13 de dezembro de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços n° 2023.10.18.001-TP, tendo como Objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para a reforma e ampliação da E.E.F. Manuel Bernardino Santiago, na localidade de Lagoa de Souza, Distrito de Guanacés, no Município de Cascavel-CE. O Presidente da CPL comunica o ato de julgamento da Habilitação, foram declaradas Habilidades: 1 - 3D CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.930.565/0001-17; 2 - CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 49.671.963/0001-06; 3 - TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 20.160.697/0001-75; 4 - CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.544.576/0001-69; 5 - ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 03.077.025/0001-81; 6 - KLF SERVIÇOS, inscrita no CNPJ N° 35.848.539/0001-80; 7 - CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 17.247.743/0001-63; E declaradas Inabilitadas: 1 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 10.932.123/0001-14; 2 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.615.710/0001-75; 3 - DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 36.470.117/0001-86; 4 - PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.012.912/0001-08; 5 - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N° 21.541.555/0001-10; 6 - AOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 40.001.303/0001-43; 7 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N° 12.044.788/0001-17; 8 - LM SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 49.297.100/0001-10; 9 - CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N° 22.575.652/0001-97; 10 - 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 27.717.419/0001-15; 11 - F M S OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ N° 46.319.340/0001-80; 12 - ELTROCAMPORO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 63.551.378/0001-01; 13 - SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 30.412.053/0001-80; 14 - ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 44.997.219/0001-82; 15 - WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ N° 14.781.255/0001-43; 16 - LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ N° 07.191.777/0001-20; 17 - EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ N° 07.194.701/0001-58; 18 - V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 26.431.054/0001-03; 19 - FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N° 23.492.879/0001-31; 20 - ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N° 29.326.036/0001-41. Fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra "a" da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). A ata de julgamento encontra-se disponível no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://www.cascavel.ce.gov.br>, e também na sede da CPL de Cascavel – CE, ficando franqueada a quem possa interessar, vistas ao processo. Cascavel-CE, 13 de Dezembro de 2023. Fábio Gomes Oliveira, Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.12.13.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios a composição de cestas básicas, destinadas a famílias de vulnerabilidade social do Município de Jardim/CE. Início de acolhimento das propostas: 15 de Dezembro de 2023 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 28 de Dezembro de 2023 às 08:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 28 de Dezembro de 2023 às 08:30 horas, através do site www.comprajardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprajardimceara.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 34817445. **Jardim/CE, 13 de Dezembro de 2023.**

Francisco Arquimedes Soares Lucena – Pregoeiro Oficial.



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PORTEARIA N° 222, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Reconhece e declara como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Água Preta, localizada no município de Tururu, no estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, combinado com o art. 104 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 4.887 , de 20 de novembro de 2003, na Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT e nas normativas internas do Incra, bem como os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Quilombola Água Preta, publicado no Diário Oficial da União nos dias 05 e 06 de maio de 2016, e no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos dias 05 e 06 de maio de 2016; E, por fim considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 54130.003558/2005-11, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Água Preta, a área de 175,9833 ha (cento e setenta e cinco hectares, noventa e oito ares e trinta e três centiares), localizada no município de Tururu, no estado do Ceará.

§ 1º Os limites e confrontações do território quilombola Água Preta são: Norte: Luiz Freitas Gonçalves, José Orlando Serpa Barroso, Gercino Pereira, Eraldo Rodrigues da Costa e Ermândea Ferreira de Sousa; Sul: Francisco de Araújo Carneiro, Francisco de Jesus Vasconcelos, Espólio de Sebastiana Patrício de Lima, Maria Lúcia de Sousa e Espólio de Raimundo Rodrigues da Silva; Leste: Riacho Antônio Ferreira e Espólio de Raimundo Rodrigues da Silva; Oeste: Francisco Roberto Leite.

§ 2º A planta e o memorial descritivo encontram-se disponíveis no processo administrativo nº 54130.003558/2005-11 e no acervo fundiário do Incra pelo endereço eletrônico <http://acervofundiario.incra.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI
Presidente do INCRA

*** *** ***

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PORTEARIA N° 221, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Reconhece e declara como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Córrego dos Iús, localizada nos municípios Acaraú e Cruz, no estado do Ceará. O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, combinado com o art. 104 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, na Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT e nas normativas internas do Incra, bem como os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Quilombola Córrego dos Iús, publicado no Diário Oficial da União nos dias 22 e 23 de junho de 2017, e no Diário Oficial do Estado do Ceará nos dias 05 e 06 de julho de 2017; E, por fim considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 54130.000483/2014-08, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Córrego dos Iús, a área de 1.169,3178 ha (mil cento e sessenta e nove hectares e trinta e um ares e setenta e oito centiares), localizada nos municípios de Acaraú e Cruz, no estado do Ceará.

§ 1º Os limites e confrontações do território quilombola Córrego dos Iús são: Norte: NEO - Empreendimentos Imobiliários Ltda, João Muniz Sobrinho, Aline Vasconcelos Gonçalves, João Altevi de Freitas, Espólio de José de Paula Ribeiro Pessoa Neto, Espólio de Rafael Pinto da Silveira, Benedito Ostervaldo da Silveira e Gladston Luiz Farias Muniz; Sul: Jaime Muniz Vasconcelos e Fazenda Lagoa do Mato de Francisco Pereira da Silva; Leste: Espólio de Tarcisio Irapuan Sales e Gladston Luiz Farias Muniz; Oeste: Cajueirinho de João Muniz Sobrinho e Espólio de Julia Maria do Nascimento.

§ 2º A planta e o memorial descritivo encontram-se disponíveis no processo administrativo nº 54130.000483/2014-08 e no acervo fundiário do Incra pelo endereço eletrônico <http://acervofundiario.incra.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI
Presidente do INCRA

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.02.16.01 – A Secretaria de Educação do Município de General Sampaio, a Sra. Ana Gláucia Vaz Mendes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e equipe de apoio, cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação cujo **OBJETO** é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas de alimentação escolar, para alunos da Rede de Ensino das Escolas Municipais do Município de General Sampaio – Ceará. Vêm publicar os termos de Adjudicação e Homologação do presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor das empresas: **L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 22.684.715/0001-43, **VALOR GLOBAL de R\$ 489.076,11** (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Setenta e Seis Reais e Onze Centavos), **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.600.131/0001-97, **VALOR GLOBAL de R\$ 42.381,53** (Quarenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos), **COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.336.946/0001-11, **VALOR GLOBAL de R\$ 147.572,02** (Cento e Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Dois Centavos), **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA**, inscrita no CNPJ nº 30.946.397/0001-70, **VALOR GLOBAL de R\$ 8.476,18** (Oito Mil Quatrocetros e Setenta e Seis Reais e Dezoito Centavos), **RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.622.231/0001-16, **VALOR GLOBAL de R\$ 6.957,60** (Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), **SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.401.608/0001-89, **VALOR GLOBAL de R\$ 55.744,56** (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e a empresa **PLAZA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.988.888/0001-58, **VALOR GLOBAL de R\$ 2.288,00** (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 2023.11.13.1. Objeto: Aquisição de materiais permanentes (Mobiliário, Informática, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Refrigeração), destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante CIMEX Distribuidora e Comercio LTDA inscrito no CNPJ nº 46.745.763/0001-62 classificado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13 totalizando o valor de R\$ 212.825,00 (duzentos e doze mil oitocentos e vinte e cinco reais), Dantas Eletromoveis e Equipamentos LTDA inscrito no CNPJ nº 49.140.067/0001-10 classificado no item 8 totalizando o valor de R\$ 4.169,70 (quatro mil cento e sessenta e nove reais e setenta centavos), F.D. Comercial LTDA inscrito no CNPJ nº 30.144.060/0001-49 classificado no item 12 totalizando o valor de R\$ 9.177,00 (nove mil cento e setenta e sete reais), Moveis Andriei LTDA inscrito no CNPJ nº 14.282.205/0001-11 classificado nos itens 15, 16, 17 totalizando o valor de R\$ 39.235,00 (trinta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais) e Moveplast Industria de Moveis LTDA inscrito no CNPJ nº 30.231.212/0001-40 classificado(a) nos itens 14, 18 totalizando o valor de R\$ 30.210,44 (trinta mil duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologamos e Adjudicamos a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação - Meiryane Vieira Brito Clementino, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração - Raimunda Edina Pereira, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social - Cícera Aderilma Soares Fernandes, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Granjeiro/CE, 13 de Dezembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.12.12.01 - SME. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de Dezembro de 2023, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.12.12.01 - SME, com fins a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municípios.tce.ce.gov.br/liticacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre - Resultado de Julgamento das Propostas de Preços. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, o resultado da Tomada de Preços, autuada sob o nº 2023.10.26.01S, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da sala de raio x no Hospital Municipal de Pequeno Porto São Francisco, no Município de Salitre/CE. Foram julgadas classificadas as propostas das empresas Agape Engenharia e Servicos LTDA - ME, CJR Construtora LTDA - ME, G7 Construcoes e Servicos LTDA - EPP, Ramalho Servicos e Obras LTDA - ME e Teles Solucoes em Imoveis LTDA - ME. Efetuadas as comparações de preços e adotado o critério de julgamento das propostas fixado no edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório. Relação por: Classificação - Empresas - R\$ Valor Global; 1ª - CJR Construtora LTDA - ME - R\$ 108.124,31; 2ª - Ramalho Servicos e Obras LTDA - ME - R\$ 111.947,41; 3ª - Agape Engenharia e Servicos LTDA - ME - R\$ 125.113,42; 4ª - G7 Construcoes e Servicos LTDA - EPP - R\$ 134.088,60; 5ª - Teles Solucoes em Imoveis LTDA - ME - R\$ 141.517,19; A Empresa CJR Construtora LTDA - ME, foi declarada vencedora por ter apresentado o menor preço em conformidade com o requerido no Edital. Empresas Desclassificadas. Relação por: Razão Social - Motivos da Desclassificação; L. A. Locacoes e Servicos LTDA - ME - Item 9.3 divergente; cronograma divergente. A composição de custos não está devidamente assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e Responsável Técnico da Licitante (Item 6.1.1.1. do Edital);; Sertao Construcoes Servicos e Locacoes LTDA - EPP - Preço unitário mão de obra divergente.; Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos LTDA - ME - Preço unitário mão de obra divergente. Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. Salitre/Ce, 13 de dezembro de 2023. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO FINAL – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.13.06-PMI-SEINFRA – OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos de Consultoria para elaboração do Plano Diretor Ambiental e Estudos Ambientais de Mudanças Climáticas no Município de Iguatu no âmbito do Programa de Infraestrutura de Iguatu - PROINFI.

PROPOSTAS DE PREÇOS CLASSIFICADAS: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL: R\$ 2.178.602,22 e I CARE ESTRATEGIA AMBIENTAL LTDA: R\$ 2.192.285,45. **PROPOSTA DE PREÇOS DESCLASSIFICADA:** EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, por não apresentar a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, descumpriu os seguintes itens 5.1.1, letra d), item 5.5, item 7.9, letra a) e item 7.10 do Edital, concomitantes com os itens 12 e 13 do Projeto Básico/Termo de Referência. A Licitante I CARE ESTRATEGIA AMBIENTAL LTDA obteve Nota da Proposta Comercial de NC = 90,00 (noventa) pontos e a Licitante CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL obteve Nota da Proposta Comercial de NC = 100,00 (cento) pontos. **PONTUAÇÃO FINAL (PF) POR ORDEM DECRESCENTE DE NOTA:** 1ª (primeira) CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL, PF = 95,80 (noventa e cinco vírgula oitenta) pontos e a 2ª (segunda) I CARE ESTRATEGIA AMBIENTAL LTDA, PF = 83,70 (oitenta e três vírgula setenta) pontos. **LICITANTE VENCEDORA COM A MAIOR PONTUAÇÃO FINAL (PF):** CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL, que obteve PF = 95,80 (noventa e cinco vírgula oitenta) pontos. Fica aberto o prazo recursal conforme art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, a partir da circulação desta publicação. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu. Iguatu-CE, 13 de Dezembro de 2023. José Claudio Pinheiro – Presidente da CPL.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 2023.12.13.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.13.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de drenagem em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 15 de janeiro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 13 de dezembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 2023.12.13.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.13.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação e recuperação de pavimento em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 17 de janeiro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 13 de dezembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE JULGAMENTO - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇO N° 1509.01/2023, cujo objeto é EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO DOS FERNANDES, MUNICIPIO DE MERUOCA-CE, da seguinte forma: **EMPRESAS INABILITADAS:** F. SEVERINO DE MEDEIROS – ME; F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – ME; N LANDY BOTO PORTELA – ME; RM MESQUITA – ME; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME. **EMPRESAS HABILITADAS:** LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; APOLO SERVIÇOS LTDA – EPP; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA – EPP; VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; R S M PESSOA LTDA – EPP; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; CONSTRUTORA AG LTDA – EPP; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA – ME; KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das “Propostas de Preços”, caso não haja interposição de recursos para o dia 22.12.2023, as 09:00 horas. Meruoca – Ce, 13 de dezembro de 2023. Francisco Aldir Lima Pereira – PCL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DOS CONTRATOS N° 2023.11.13.01-SEDUC; 2023.11.13.02-SEDUC; 2023.11.13.03-SEDUC. **Contratante:** Município de Ibicutinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16, CEP: 62.955-000 Centro - Ibicutinga-CE, inscrito no CNPJ sob o N° 12.461.646/0001-55. **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Ibicutinga-CE. **Contratadas:** BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP, CNPJ N° 10.394.436/0001-66 com valor de R\$ 88.842,68 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos); L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMÉRCIO-ME, CNPJ N° 22.684.715/0001-43 com valor de R\$ 3.962,28 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos); JACQUELINE SILVA FROTA-EPP, CNPJ N° 46.763.015/0001-02 com valor de R\$ 5.181,13 (cinco mil, cento e oitenta e um reais e treze centavos). **Fundamento Legal:** Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0108.01-2023-SRP-PE. **Prazos:** 31 de dezembro de 2023. **Origem dos Recursos:** nº 10.02.12.306.0003.2.049 e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00. **Data:** Ibicutinga-CE, 13 de novembro de 2023. **Signatários:** **Contratante:** Secretaria de Educação - FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE. **Contratado:** BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP, Sra. Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid – Representante Legal; L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMÉRCIO-ME, Sr. Luis Halberto Castro de Andrade Filho – Representante Legal; JACQUELINE SILVA FROTA-EPP, Sra. Jacqueline Silva Frota – Representante Legal. Ibicutinga-CE, 13 de novembro de 2023. **Francisco Ricardo Pinheiro Nobre** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Chamamento Público – Chamada Pública N° 002.23-CH-FMS. A Comissão Especial Avaliadora da Secretaria de Saúde, localizada na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Padre Angelim, Nº 120, Centro, Ipueiras-CE, informa que estará recebendo no período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de Novembro de 2024, em dias úteis, de segunda à sexta-feira no horário de 07hs -12hs e de 14hs -17hs as propostas de credenciamento da Chamada Pública N° 002.23-CH-FMS, cujo objeto é o Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas e/ ou jurídicas para a prestação de serviços especializados de saúde para atender às demandas da Secretaria de Saúde de Ipueiras-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Ipueiras/CE, 13 de Dezembro de 2023. Isabela da Silva Rosa Ximenes – Presidente da Comissão Especial Avaliadora da Secretaria de Saúde.

C&A MODAS S.A.
CNPJ/MF nº 45.242.914/0470-80

Licença de Funcionamento

A C&A Modas S.A., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sobral, a Licença de Funcionamento – LF, para as atividades de Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos

esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Outras sociedades de participação, exceto holdings; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Localizada na Avenida Monsenhor José Aloisio Pinto, nº 300 – Loja LUC E0151, Dom Expedito, Sobral/CE, CEP: 62.050-255.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação - Tomada de Preços N° 13.025/2023

TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços N° 13.025/2023 TP, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de salas de aula padrão, em diversas escolas, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz/CE, se concluiu que as licitantes 3D Construções LTDA, Concórdia Construções LTDA, Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, JP Serviços e Locações EIRELI, LS Serviços de Construções LTDA, MK Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI, Novo Caminho Construtora LTDA, Rotex Construções e Serviços EIRELI ME, Tecta Construções e Serviços LTDA e Vivace Construções Empreendimentos LTDA foram consideradas Habilidades e as licitantes Emmys Edificações EIRELI e Lexon Serviços & Construtora foram consideradas Inabilitadas. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal para apresentação das razões e possíveis contrarrazões, conforme Art. 109, inciso I, letra "a", da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recursos a sessão de prosseguimento dar-se-á em 26 de dezembro de 2023, às 09:00h (nove horas). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h. **A Presidente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, CONSIDERANDO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 10.024/19 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNÍCPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, TORNAR PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.12.11.01, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ALIMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL E MATERIAIS DE SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. A ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS SERÁ A PARTIR DO DIA 15/12/2023 E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO DIA 28/12/2023 ÀS 07:00HORAS. **TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTegra NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E BLLCOMPRAS.COM. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023. **JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PREGOEIRO OFICIAL**.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2710.01.2023-PE, O Município de Pacoti torna público que o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o N° 2710.01.2023-PE, cujo objeto é **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCPIO DE PACOTI/CE**, foi adjudicado em 21/11/2023 e homologado em 24/11/2023, em favor das empresas: CATFELLI DESIGN E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 44.460.306/0001-04, vencedora com o menor preço global no valor de R\$ 19.879,00; LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.650.279/0001-07, vencedora com o menor preço global de R\$ 35.149,00; CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 07.626.776/0001-60, vencedora com o menor preço global no valor de R\$ 8.160,00; SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA – CNPJ: 04.648.801/0001-19, vencedora com o menor valor global de R\$ 750,00. Pacoti-Ce, 01 de dezembro de 2023. **Samilly de Sousa Barros** – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pacoti.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente **TOMADA DE PREÇOS N° SAF-TP002/2023**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DAS SECRETARIAS, TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS/TRABALHISTAS/CONTÁBEIS, ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE REGISTROS, APOIO E ORIENTAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.** Empresa habilitada: 01- GHM – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA (CNPJ: 26.726.370/0001-02). Empresas inabilitadas: 02- A T FARIAS DE SOUZA (CNPJ: 46.100.059/0001-52); 03- LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 47.816.122/0001-14); 04- ALAN CESAR F DE SOUSA – ME (CNPJ: 38.147.279/0001-03); 05- F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA (CNPJ: 19.608.944/0001-74); 06- J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44) e 07- G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME (CNPJ: 19.599.818/0001-09). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://www.novarueltas.ce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Nova Russas-CE, 13/12/2023. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.12.06.01 – A Secretaria de Educação do Município de General Sampaio, a Sra. Ana Glauzia Vaz Mendes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e equipe de apoio, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo **OBJETO** é a Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos e material permanente junto a Secretaria de Educação do Município de General Sampaio/CE. Vêm publicar os termos de Adjudicação e Homologação do presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor das empresas: **INFORSISTEM COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.563.949/0001-08, **VALOR GLOBAL de R\$ 1.869.302,55** (Um Milhão Oitocentos e Sessenta e Nove Reais Trezentos e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), **WERBENIA AMED DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.405.331/0001-50, **VALOR GLOBAL de R\$ 942.402,70** (Novecentos e Quarenta e Dois Mil Quatrocetros e Dois Reais e Setenta Centavos) e a empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 30.607.801/0001-80, **VALOR GLOBAL de R\$ 266.999,90** (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 20/2023 - PERP. O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 15/12/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 28/12/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 28/12/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 28/12/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisa Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br. Petrus Barbosa de Lima.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023-SEINFRA – O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús comunica que o **Contrato N° 17.10.2023-001**, oriundo do Tomada de Preços N° 003/2023-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços da construção de uma passagem molhada na localidade de Bom Rosário, junto a Secretaria da Infraestrutura do município de Crateús – CE, comunica com as devidas modificações o presente Termo Aditivo acresceu ao Valor Global do Objeto Contratual o Valor de R\$ 22.690,24 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Noventa Reais e Vinte e Quatro Centavos), passando assim o Valor Global Contratado de R\$ 114.582,79 (Cento e Quatorze Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos), para o **VALOR GLOBAL de R\$ 137.273,03** (Cento e Trinta e Sete Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Três Centavos) no seu Primeiro Termo Aditivo que encontra amparo no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura. **CONTRATADA:** CALCULO CERTO SERVICOS LTDA – ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gilmar Leite Siqueira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Leonardo Paulo de Oliveira Junior. Crateús-CE, 13 de Dezembro de 2023. Gilmar Leite Siqueira – Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação - Tomada de Preços N° 11.010/2023 TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços N° 11.010/2023 TP, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de praças nas Localidades de Cinzenta, Lagoa das Canas, Lagoa de Cima, Novo Iguape, Piau, Picão e Telha, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Aquiraz – CE, se concluiu que as licitantes AJ Construtora e Transporte LTDA, Construtora Impacto Comércio e Serviços e Tecta Construções e Serviços LTDA foram consideradas Habilitadas e as licitantes Moretto Construções e Serviços LTDA e M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços LTDA-EPP foram consideradas Inabilitadas. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal para apresentação das razões e possíveis contrarrazões, conforme Art. 109, inciso I, letra “a”, da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recursos a sessão de prosseguimento dar-se-á em 22 de dezembro de 2023, às 09:00h (nove horas). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h. **A Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° SS-PE017/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de demandas de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 14/12/2023; Abertura das Propostas: às 07h30min do dia 28/12/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min do dia 28/12/2023. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico: BLL Compras (www.bllcompras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: licitacao@independencia.ce.gov.br. **Independência/CE, 12/12/2023. Maria Dvanira Canuto Bezerra - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Câmara Municipal de Amontada, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que tem por objeto à Aquisição de 01 (um) Automóvel 0km para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amontada. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 28/12/2023, às 08h00min, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.novobbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 28/12/2023, às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.novobbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada - CE, pelo Telefone (88) 3636-1177, ou pelo e-mail: licitacao@camaraamontada.ce.gov.br, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.novobbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. **Amontada - CE, 13 de dezembro de 2023. Patrícia Alves Teixeira - Pregoeira**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.12.11.02 - SME. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de Dezembro de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.12.11.02 - SME, com fins a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material didático para atender as necessidades dos professores e alunos do Projeto Educação Física Escolar, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/liticacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2023.12.13.1. A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.12.13.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras referente a 1º (primeira) fase da construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Catarina/CE, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. Data e horário da abertura: 02 de janeiro de 2024, às 08h00min. Observação: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 08hrs as 12hrs, em dias de expediente, uma vez que, à tarde o expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Informações: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859 ou e-mail: licitacorraj23@gmail.com. **Iguatu/CE, 13 de dezembro de 2023. Kelly Nayara Bezerra Nascimento - Presidenta da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú – Secretaria de Cultura e Turismo - Chamamento Público N° 012/2023 - Para Credenciamento de Pareceristas para Avaliação de Projetos Culturais - Lei Paulo Gustavo. Objeto: Seleção e o credenciamento de pessoa física, seja com Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), para caso específico de Microempreendedor Individual – MEI), residentes e domiciliados(as) no Estado do Ceará, para exercerem atividade de análise documental, análise técnica dos projetos e emissão de parecer técnico de propostas inscritas nos editais da Lei Paulo Gustavo descritos no inciso III, Art. 18 do Decreto N° 11.525, de 11 de maio de 2023 que regulamenta a Lei Paulo Gustavo. A Presidente da Comissão de Avaliação do Programa da Lei Paulo Gustavo torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições do presente edital, no período de 15 de dezembro até as 23h:59m do dia 19 de dezembro de 2023, Exclusivamente no Mapa Cultural de Maracanaú no endereço eletrônico: www.mapacultural.maracanau.ce.gov.br. O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através dos sites www.maracanau.ce.gov.br e www.mapacultural.maracanau.ce.gov.br e na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Maracanaú-CE. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (085) 3521.5034. **Maracanaú, 13 de dezembro de 2023. Rebeca Vidal Silva Moraes - Presidente da Comissão.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0108.01-2023-SRP-PE. O Município de Ibicuitinga, localizado à Rua Edval Mai da Silva, 16 Centro, Ibicuitinga-CE, CNPJ nº 12.461.646/0001-55, através da Secretaria de Educação e em conformidade com o que dispõe as Leis Federais N° 10.520/2002 e Lei N° 8.666/1993 e suas alterações posteriores resolve Adjudicar e Homologar a decisão da Comissão de Pregão ao PE N° 0108.01-2023-SRP-PE. **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Ibicuitinga-CE. **Vencedores:** LH CASTRO DE ANDRADE FILHO COMÉRCIO, CNPJ: 22.684.715/0001-43, com valor de R\$ 371.294,83 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos); BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.394.436/0001-66, com valor de R\$ 1.908.682,87 (hum milhão, novecentos e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta sete centavos); JACQUELINE SILVA FROTA, CNPJ: 46.763.015/0001-02, com valor de R\$ 552.443,50 (quinquzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). **Data:** 19 de outubro de 2023. Francisco Ricardo Pinheiro Nobre - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

*** *** ***



Estado do Ceará – Câmara Municipal de Nova Olinda – Aviso - Tomada de Preços N° 2023.12.05.01 TP-CMNO. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e Legislação Complementar em vigor, Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014, e alterações posteriores, e Lei 12.846/2013, o Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda-CE, torna público que fará realizar, no dia 09 de janeiro de 2024, às 09 horas, no plenário da Câmara Municipal de Nova Olinda-CE, localizado na Rua Jeremias, nº 262, Centro, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria ao departamento de pessoal, de recursos humanos e consultoria ao setor de controle interno junto a Câmara Municipal de Nova Olinda, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Nova Olinda-CE, 13 de dezembro de 2023. Francisco de Assis Pereira de Santana Neto - Presidente da CPL CMNO.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.12.12.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.12.12.001, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar PNAE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 27 de Dezembro de 2023 (27/12/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 13 de Dezembro de 2023. Willamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.11.28.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.11.28.1 sendo o seguinte: Matias & Linhares LTDA, junto ao lote 01. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 34817445, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.comprasjardimceara.com.br. **Jardim/CE, 13 de dezembro de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.12.11.001T-SRP. A Autarquia Municipal de Trânsito do Eusébio torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.11.001T-SRP, critério de julgamento Menor Preço por Grupo, para Registro de Preços para futuras contratações de serviços especializados de acesso à internet, com fornecimento de Links Banda Larga (VPN) via fibra óptica, para atender a Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Eusébio/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do edital. Cadastramento das Cartas Propostas: Início: 14 de Dezembro de 2023 às 08h00min. Término: 27 de Dezembro de 2023 às 08h00min. Abertura das Cartas Propostas: 27 de Dezembro de 2023 às 08h01min. Sessão de Disputa de Lances: Início: 27 de Dezembro de 2023 às 09h00min (Horário de Brasília). Endereço Eletrônico da Disputa: www.bll.org.br. Endereço Eletrônico onde está disponível o edital: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br e www.amteusebio.com.br. **Maria Eleni Américo – Pregoeira. Eusébio, 13 de Dezembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 2023.12.13.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 2023.12.13.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas localidades do Município de Granjeiro/CE, nos moldes do Convênio nº 016/CIDADES/2023 - MAPP 5914, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 15 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 13 de dezembro de 2023. Luiz Marcio Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chaval - Pregão Eletrônico N° 10.008/2023- SRP. A Pregoeira do Município de Chaval - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 10.008/2023- SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco, junto a Secretaria de Saúde do Município de Chaval/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 03.01.2024, às 09h00min (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 03.01.2024, a partir das 09h00min (horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 03.01.2024 a partir das 10h30min (horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico do compras.gov.br: www.gov.br/compras/pt-br a partir da data desta publicação. **Chaval - CE, 13 de dezembro de 2023. Rebeca Lira Araújo - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N° 09.028/2023 - PE. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos em um elevador da marca tke do Hospital Municipal Raimundo Célio Rodrigues junto à Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba. A Pregoeira de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 29 de dezembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico “<https://novobbmnet.com.br>” Acesso Identificado no link – licitações públicas”. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no www.tce.ce.gov.br/licitações. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas). **Pacatuba-Ce, 13 de dezembro de 2023. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, e-mail: mpmlicitacapeireiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 28 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1312.01/2023-SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de câmeras de monitoramento, materiais para instalação de câmeras e serviços de instalação de câmeras, junto a Secretaria de Educação e Desporto, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00 horas, no site: www.bll.org.br, e no Portal de Licitações do TCE/CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Pereiro-CE, 13 de dezembro de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.12.11.01-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de Janeiro de 2024, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.12.11.01-SRP, com fins o Registro de Preços para contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, por intermédio da Secretaria de Educação de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termos de Referência em anexo, o qual encontra-se na integra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min. **Solonópole, 13 de Dezembro de 2023. Maria Monica Barbosa - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.11.29.1, na seguinte forma: A empresa E. Alves & Filho LTDA sagrou-se vencedora junto ao lote 01. A mesma foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 13 de dezembro de 2023 – Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura – Chamamento Público N° 1412.01/2023. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, através do Ordenador de Despesas, Sr. Valderi Fernandes de Araújo, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 14 de Dezembro de 2023 a 15 de Janeiro de 2024, no horário de 07:00 às 13:00 horas, estará realizando Chamamento Público sob o N° 1412.01/2023, para o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de calceteiro, auxiliar (servente), encarregado de turma e banqueta de meio fio para executar os serviços pavimentação e recomposição de calçamento nas ruas do Município de Quixeré conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada Rua Padre Zacarias, 322, Bairro Centro, em Quixeré-CE, no horário de atendimento ao público, das 07:00 às 13:00 horas ou no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Quixeré-CE, 14 de dezembro de 2023. José Eucimar de Lima – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Adiamento - Tomada de Preços nº 2023.11.21.01 – AS. A Presidente da Licitação do Município de Potengi/CE, torna público, a nova data da realização do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº 2023.11.21.01 – AS, cujo o objeto: contratação de pessoas jurídica especializada na prestação dos serviços técnico sem gestão municipal do SUAS, Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social, em atenção a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE. O certame acontecerá na sala de licitação conforme especificações apresentadas junto ao Edital convocatório e seus anexos, com nova data de abertura marcada para o dia 18 de dezembro de 2023, às 09:00 horas da manhã. **Potengi/CE, 13 de dezembro de 2023. Walter de Oliveira Alves - Membro da Comissão de Licitação do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Reabertura - Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 01.020/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Av. Eduardo Sá, 51, Centro, Eusébio/CE, CEP 61760-000, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados a data de reabertura do Pregão Eletrônico N° 01.020/2023, tipo menor preço global por lote, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação, Obras e Governo do Município de Eusébio/CE, no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 27 de dezembro de 2023 às 09h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h de dia 27 de dezembro de 2023 (Horário de Brasília). O novo modelo Elaboração de Proposta poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Eusébio/CE, 13 de dezembro de 2023. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1212.01/2023-PE – O Pregoeiro do Município de Acaraú-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico N° 1212.01/2023-PE, cujo Objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação e funcionamento do Hospital Regional Especializado de Acaraú, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAAP N° 4886 do Convênio N° 043/2022 – SESA, junto à Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 28 de Dezembro de 2023, às 08h55min (Horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 28 de Dezembro de 2023, a partir das 09h (Horário de Brasília) e a Fase da Disputa de Lances no dia 28 de Dezembro de 2023 a partir das 10h (Horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: <https://www.bbmn.com.br>, a partir da data desta publicação. **Acaraú-CE, 13 de Dezembro de 2023. Paulo Costa Santos – Pregoeiro.**



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 005.11/2023 – Secretaria de Saúde. **OBJETO:** Chamamento Público para o Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a contratação de médico veterinário para prestação de serviços no bloco da vigilância em saúde da Secretaria de Saúde do Município de Itapiopoca-CE. **PROONENTE INABILITADO:** MASTER PET PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.286.396/0001-25, não atendeu aos itens 3.4.2 letra e; 3.4.3 letra a, letra c, letra e, letra g; 3.4.4 letra a; 3.4.5 letra a, letra b, bem como o anexo II (modelo de solicitação de credenciamento) conforme especificado no edital, **PROONENTE HABILITADO: IGOR GOMES MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 076.477.183-39. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, a contar desta data. **Itapiopoca-CE, 13 de Dezembro de 2023. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23.01.12/ARP-01 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 23.01.12/PE – OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás de cozinha (GLP) e vasilhames (botijão) para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itapiopoca. **EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) E HOMOLOGADA(S): KARINE DA COSTA OLIVEIRA** - CNPJ 28.975.806/0001-14, VENCEDORA dos itens 01, 02, 03 e 04 com VALOR TOTAL/GLOBAL estimado de R\$ 885.924,12 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Doze Centavos). **ASSINATURA DA ATA:** 10/02/2023. **VIGÊNCIA DAS ATAS:** 12 (doze) meses a contar da assinatura, respectivamente. A Ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta, no Governo Municipal de Itapiopoca, Setor de Licitações. **Itapiopoca-CE, 13 de Dezembro de 2023. Francisco Jerônimo do Nascimento – Secretário Executivo da Secretaria de Planejamento e Gestão.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 002-2023-SEINFRA – O Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús comunica aos interessados que o **Contrato N° 30.08.2023-001**, oriundo da Tomada de Preços N° 002-2023-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços da construção de uma passagem molhada na localidade de Várzea da Grotta, junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús – CE, teve seu **Prazo Prorrogado por 90 (noventa) dias** no seu Primeiro Termo Aditivo, com Vigência a partir de 28 de Novembro de 2023, fixando seu **Novo Vencimento em 26 de Fevereiro de 2024**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: R CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gilmar Leite Siqueira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Romullo Paula Teles. **Crateús-CE, 13 de Dezembro de 2023. Gilmar Leite Siqueira – Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2023.12.12.01 SRP – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial N° 2023.12.12.01 em Registro de Preços (SRP), sessão pública marcada para o dia **28 de Dezembro de 2023, às 09h**, cujo Objeto é o **Registro de Preços, visando Futuras e Eventuais Aquisições de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Vicente Arruda e UPA 24 horas, através da Secretaria de Saúde no Município de Granja/CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h as 12h. **Granja-CE, 14 de Dezembro de 2023. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°. TP 037/2023-SEDUC. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços N°. TP 037/2023-SEDUC – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um muro na cei maria valquíria, na sede do município de Guaraciaba do Norte/CE. – Habilitadas: Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda; North Empreendimentos E Serviços Ltda; V6 Construtora E Assessoria Técnica Ltda; Aqua Construtora & Comércio; F J Construtora Ltda; Rsm Pessoa Ltda E Mhe Engenharia E Serviços Ltda – Inabilitadas: Não Houve. – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 22/12/2023 às 08h30m – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 14/12/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1112.01/2023-SRP – A Prefeitura Municipal de Moraújo, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de Dezembro de 2023, às 08h30min, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N° 1112.01/2023-SRP. Objeto: **Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Prestações de serviços de manutenção predial de edificações públicas no Município de Moraújo/CE, conforme Termo de Referência.** O Edital estará disponível nos Sítios: www.bnc.org.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08h às 12h, na sede da Prefeitura à Av. Prefeito Raimundo Benício, N° 535, Bairro Centro. **Moraújo-CE, 14 de Dezembro de 2023.** Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moraújo.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 – O Pregoeiro do CPSMA torna público que no próximo dia 28 de Dezembro de 2023, às 09h30min (horário de Brasília), através do Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico N° 012/2023, cujo Objeto é **Aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados à manutenção das atividades da Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade e Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Nestor de Paula Pessoa, mantidas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú.** O Edital encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação, e no Endereço Eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Acaraú-CE, 14 de Dezembro de 2023. O Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.12.04.02. O Pregoeiro Oficial do Município de Altaneira, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.12.04.02, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e óleos para motores no âmbito da Capital Fortaleza destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Governo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, deste Município de Altaneira-CE, com abertura marcada para o dia 03 de Janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de Dezembro de 2023, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo Email: licitaltaneira.ce@hotmail.com. Altaneira/CE, 06 de Dezembro de 2023. Damião Malaquias de Sousa Junior – Pregoeiro Oficial do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 2023.11.23.2, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE, LICITAÇÃO DO TIPO MENOR VALOR GLOBAL, COM DATA DE ABERTURA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, N° 15 - CENTRO, ARNEIROZ - CE. ARNEIROZ-CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2023. JOSÉ MARTINS SOUSA JUNIOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Aviso de Licitação - O município de Uruoca-CE, através da CPL torna público a TP de N° 0032310.2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS FEDERAIS, ESTADUAIS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE Abertura dia 04 de janeiro de 2024, às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edifício José Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE. Informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br. Uruoca-CE, 12 de dezembro de 2023. SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - PRESIDENTE DA CPL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 1212.01/2023 – PP. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de dezembro de 2023, às 10:00hs, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tombado sob o nº 1212.01/2023 – PP, com fins a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro – Groaíras - Ceará. Maiores Informações: Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Adriana Paiva Souza - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – AVISO DE REVOCAGÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023. A Secretaria de Planejamento e Gestão torna público que o Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para futuras e eventuais Prestações de Serviços Complementares e Continuados, com dedicação exclusiva de Mão de Obra dos Serviços Auxiliares de Apoio em Atividades, através de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, visando satisfazer às necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Aracoiaba - CE, foi **REVOGADO**. O Termo de Revogação estará disponível no sitio eletrônico www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, bem como maiores informações poderão ser requerida presencialmente na sede da Prefeitura no seguinte endereço: Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará, CEP 62.750-000; ou por e-mail:licitacaoaracoiabapma@gmail.com. Valdenia Silveira Lima – Secretária de Planejamento e Gestão. Aracoiaba (CE), 12 de dezembro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° PERP - 21.2023, do Tipo Menor Preço, Julgamento por Lote e Maior Percentual por Desconto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, E PRODUTOS AFINS DE MÃO DE OBRA. O edital disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.novobbbnet.com.br> e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 09 de janeiro de 2024 às 09:00min, abertura das propostas às 09h:01min e a fase da disputa de lances às 09h:30min (Horário de Brasília). Informações: Praça 7 de Setembro, N° 635, Centro, Palmácia/CE ou através do telefone (85) 3339.1182, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br. Francisca Silvana de Sousa Alves Silva – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Instrumento Contratual N° 001/2023.01 - Modalidade: Comparação de Preços (CP) N° 001/2023. Objeto da Licitação: Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender ao Programa de Formação Musical no Município de Morrinhos-CE. Dotação Orçamentária n°: 0501.13.392.0021.2.018 – Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artista. E Apoio ao Artesanato Municipal, Elemento de despesa n°: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Valor Global: R\$ 163.125,50 (Centro e Sessenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Prazo de Vigência: Até 31 de Dezembro de 2023. Assina pela Contratante: Francisca Giriliane Araújo Teixeira – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Contratada: Comercial Canaã LTDA. Assina pelo Contratado: Natanael da Silva. Morrinhos-Ce, 29 de Junho de 2023. Francisca Giriliane Araújo Teixeira – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Graça/Ce comunica aos interessados que no dia 20 de Dezembro de 2023, às 10h00min, estará abrindo as Propostas de Preços da Tomada de Preços N° 04.006/2023-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Pirituba, Barro Vermelho e Caetano no Município de Graça/CE. Em 13 de Dezembro de 2023. Karine Eduardo dos Santos - Presidente.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 005/2023-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, limpeza, recepção, copa e jardinagem para atender à Câmara Municipal de Maracanaú-Ce, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. A Pregoeira de Maracanaú-Ce, torna público para conhecimento dos interessados que receberá as Propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações públicas”. O recebimento das propostas a partir do dia 14 de Dezembro de 2023, o início da sessão e disputa acontecerá no dia 28 de Dezembro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no Setor de Licitações e site da Câmara Municipal de Maracanaú. **A Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Termo de Adjudicação e Homologação. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação para aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender ao Programa de Formação Musical no Município de Morrinhos-CE, vem Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Comparação de Preços (CP) N° 001/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da Empresa Comercial Canaã LTDA, CNPJ sob nº 43.773.533/0001-19, com o valor global de R\$ R\$ 163.125,50 (Cento e Sessenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Morrinhos - CE, 29 de Junho de 2023. Francisca Girilane Araújo Teixeira - Secretária de Educação, Cultura e Desporto.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.13.1, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de medicamentos com base na listagem de “A” a “Z”, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/Guia da Farmácia vigente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde, bem como as ordens judiciais e recomendações, para com as pessoas em vulnerabilidade social do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 29 de dezembro de 2023, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 15 de dezembro de 2023, às 13h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. **Lavras da Mangabeira/CE, 13 de dezembro de 2023. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Reriutaba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 23-02-CMR-PP. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Reriutaba, torna público que no dia 28 de dezembro de 2023, às 09:30 horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Santo Antônio, s/n – Centro – Reriutaba – CE, receberá propostas para: Objeto: contratação de empresa para aquisição de combustíveis fossíeis e derivados do petróleo, para atender as necessidades dos veículos da Câmara Municipal de Reriutaba-CE, divididos por lotes. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Obs: O citado processo poderá ter adiamento na data de abertura, dependendo das normas de medidas de restrição e isolamento social do dia da abertura. **Reriutaba, 13 de dezembro de 2023. Lucilane Marques de Souza - Pregoeiro da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Governo Municipal (Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Desporto, e Secretaria de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social). A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pereiro/CE, com sede na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP 63.460-000, torna público que no dia 29 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço N°. 13.12.02/2023, Tipo da Licitação: Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria em contabilidade voltada ao controle interno e gestão governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias continuas na gestão pública, junto as diversas Secretarias do Município de Pereiro/CE, conforme anexo ao Edital. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo o Portal das Licitações (site do TCE/CE). **Pereiro-Ce, 13 de dezembro de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Licitação – Modalidade: Pregão Presencial nº 12.13.1.23-CMSQ; Menor Preço por Item. A Câmara Municipal de Santa Quitéria, através de seu Pregoeiro designado e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de dezembro de 2023 às 11h30min, dará início ao Pregão Presencial nº 12.13.1.23-CMSQ, que tem por objeto: aquisição de combustíveis (gasolina comum e biodiesel S10), destinados aos veículos pertencentes e locados da Câmara Municipal de Santa Quitéria, conforme Anexo I do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço na Praça Senador Pompeu, 580, Centro, Santa Quitéria-CE, no horário de expediente das 08h00min às 12hs, e obter demais informações através do fone (0**88) 3628 –0801. **Santa Quitéria-Ce, 13 de dezembro de 2023. Anastácio Torres de Mesquita Junior – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato de Contrato N° 2023.10.27.02-01. Contratante: Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária. Contratada: C G Construcao & Construtora LTDA, CNPJ N° 43.234.866/0001-70. Objeto: contratação de serviços de reforma de setor do atendimento do Bolsa Família, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo- Procedimento Licitatório: Tomada de Preços N° 2023.10.27.02. Valor Global Contratado: R\$ 30.931,63 (trinta mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos). Prazo de Execução dos Serviços: 60 (sessenta) dias. Dotações Orçamentárias: 1002.08.244.0073.2.093. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Assina pela Contratante: Jesse Nunes de Andrade (Ordenador de Despesas). Assina pela Contratada: Gerson Clemente Filho. Data da Assinatura: 12.12.2023. **José Klériston Medeiros Monte Junior - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2023.12.12.002. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços N° 2023.12.12.002, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços com comprovada experiência técnica, especializada em consultoria e assessoria na área de gestão pública, a fim de levantar as necessidades da administração, por meio de diagnósticos e processos, identificar soluções e recomendar ações de melhoria nas áreas financeira e operacional, atendendo as exigências legais dos Órgãos de fiscalização, bem como os Órgãos de controles internos e externos sob o aspecto do aperfeiçoamento técnico nas diversas atividades do setor público, junto as Unidades Administrativas do Município de Forquilha/CE, que se realizará no dia 29 de dezembro de 2023 (29/12/2023), às 11:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Forquilha/CE, 13 de dezembro de 2023. CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Ata de Registro de Preços N° 031/2023 - Pregão Presencial N°. 2023.10.24.001-SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneu, câmara de ar e protetores de fabricação nacional para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Camocim/CE. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação. Órgãos Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania/ Secretaria de Pesca, Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente/ Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil/ Secretaria de Infraestrutura/ Secretaria de Saúde/. Empresas: Select - Com. e Serv. LTDA, com menor o valor para o Lote 01 de R\$ 1.949.999,61 (Hum milhão novecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) e Lote 02 R\$ 579.999,99 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) Validade: 12 meses, ou seja, de 08/12/2023 a 08/12/2024. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 06 de Dezembro de 2023. Fca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 43/23/PE-DS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga comunica aos interessados que realizará no dia 28/12/2023 às 15h00min, através do site “www.bnccompras.org.br”, o Pregão Eletrônico nº 43/23/PE-DS, para a contratação de serviços de locação e frete de veículos automotores, bem como locação de horas de máquinas para atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bnccompras.org.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br. **Ipaporanga/Ce, 13 de dezembro de 2023. Paulo Renato Barbosa de Souza – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 42/23/PE-SS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga comunica aos interessados que realizará no dia 28/12/2023 às 11h00min, através do site “www.bllcompras.org.br”, o Pregão Eletrônico nº 42/23/PE-SS, para o Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos, material hospitalar, laboratorial, odontológico e Raio-X, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bnccompras.org.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br. **Ipaporanga/Ce, 13 de dezembro de 2023. Paulo Renato Barbosa de Souza – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Adjudicação e Homologação - Adesão à Ata de Registro de Preços N° 2023.12.11.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público Aviso de Adjudicação e Homologação – Adesão à Ata de Registro de Preços N° 2023.12.11.001, a Ata de Registro de Preços N° 2023.05.09.001 – 01. Objeto: aquisições de material permanente, equipamentos em geral e afins para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Camocim-CE. Vencedor: Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos LTDA CNPJ/MF sob o nº 30.607.801/0001-80, com o valor global de R\$ 485.273,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais). Data da Adjudicação e Homologação: 12 de Dezembro de 2023. Responsável pela Adjudicação e Homologação: Marciana de Araujo Almeida – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Revalidação e Abertura de Propostas. A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, convoca as empresas habilitadas para fazer revalidação das suas propostas de preços da licitação referente a Tomada de Preços N° 2023.05.17.01-TP-INFRA, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, pavimentação asfáltica com CBUQ de rua diversas na (Sede e Distrito) do Município de Tejuçuoca através de Recurso Federal, a partir da data desta publicação até o dia 20 de Dezembro de 2023 (horário 9h às 18h). A sessão de abertura das propostas de preço será no dia 22 de dezembro de 2023 às 09:00h, na sala da Comissão Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro. Maiores informações pelo telefone (85) 99299-2315, ou no portal www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Tejuçuoca, 13 de dezembro de 2023. José Marcos de Pinho Brito - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Chamada Pública nº 02/23/CHP-SE. A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, vem através da Secretaria de Educação, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD Nº 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2024. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda em sessão que se realizará no dia 11 de janeiro de 2024, às 08:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, com sede à Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga, Ceará. **Ipaporanga/Ce, 13 de dezembro de 2023. Paulo Renato Barbosa de Souza - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 41/23/PE-DS. O Pregoeiro da Licitação do Município de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 28/12/2023, às 09h00min, através do site “www.bnccompras.org.br”, Pregão Eletrônico nº 41/23/PE-DS, para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaporanga, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bnccompras.org.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br. **Ipaporanga, 13 de dezembro de 2023. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 09/23/TP-INF. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE, torna público que no dia 29 de dezembro de 2023, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 – Centro – Ipaporanga, receberá propostas para a contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação asfáltica na estrada vicinal entre Água Branca e Sítio Ararás no município de Ipaporanga/Ce, de acordo com o MAPP 2556 e o Projeto Básico, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. Modalidade: Tomada de Preços N° 09/23/TP-INF. **Ipaporanga/CE, 13 de dezembro de 2023. Paulo Renato Barbosa de Souza - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi – Convocação para Abertura de Proposta. Esta Comissão de Licitação vem torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que o recurso apresentado pela empresa Imperius Serviços e Construções foi julgado improcedente, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório da Concorrência N.º 0609.01.2023.CP. Objeto: requalificação urbana e reforma da Praça Pública no entorno da Igreja Matriz Sede do Município de Trairi-CE. Realizando sessão pública de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 15/12/2023 às 09:00hs, maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Trairi-CE. **13 de dezembro de 2023. Antônio Eudes de Lima Filho - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Aviso de Abertura das Propostas de Preço - Tomada de Preço N°. 2023.07.17.01. A Comissão de Licitação do Município de Orós – CE, comunica aos interessados que no próximo dia 18 de dezembro de 2023, as 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, endereço: Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, estará abrindo o(s) envelope(s) propostas de preços referente à Tomada de Preço N°. 2023.07.17.01, cujo objeto é a contratação de serviços de reforma e ampliação da E.E.F Miguel Nunes Sede do Município de Orós/Ce, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. **Orós - CE, 13 de dezembro de 2023. José Kleriston Medeiros Monte Júnior – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2023.12.12.001. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços N° 2023.12.12.001, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada para implementação e acompanhamento de procedimentos, rotinas e práticas em contratações públicas para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Forquilha/CE, que se realizará no dia 29 de dezembro de 2023 (29/12/2023), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Forquilha/CE, 13 de dezembro de 2023. CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023-PE – A PMC torna público que realizará no dia 27 de Dezembro de 2023, às 10h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico N° 019/2023-PE, referente à Aquisição de Ambulância TIPO B, (MAPP 5099), para o Município de Caridade/Ce, conforme Termo de Referência Anexo I. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na Sede da PMC no período de 08h as 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Caridade-CE, 13 de Dezembro de 2023. Antonia Keliane Alves Ferreira – Pregoeira.**

Estado do Ceará - Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. O Instituto de Previdência do Município de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços N° 2023.11.23.01, do tipo Técnica e Preço, para a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados na área de Assessoria Contábil ao Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba, com abertura para o dia 15 de janeiro de 2024, às 09h00min, na Sala de Certame, do Centro Administrativo, situada a Rua Walmar Braga, N°. 507, Centro, por trás da Igreja Matriz. Informações: licitacao@iraucuba.ce.gov.br. **Irauçuba/CE, 13 de dezembro de 2023. Iamara Mirelli Silva Vieira – Diretora Presidente Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba-CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.11.21.2, na seguinte forma: A empresa YBP Comercial sagrou-se vencedora junto ao lote 01. A empresa Diego Pereira Fechine – ME sagrou-se vencedora junto ao lote 02. A empresa Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA ME sagrou-se vencedora junto aos lotes 03, 04 e 05. A empresa F.E.N. Estrela Comercio e Servicos sagrou-se vencedora junto ao lote 06. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 07 de novembro de 2023 – Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2023.12.13.1-PE. ABERTURA: 28 de dezembro de 2023 às 09h00min. JULGAMENTO: Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, conforme Projeto Básico em anexo do Edital. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 – Centro – CEP: 62.766-000 – Guaramiranga – CE, no horário de 8h às 12h, na plataforma M2A Compras: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no site do TCE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2023.12.12.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga – Ceará, torna público, que no próximo dia 28 de dezembro de 2023, às 13hs (treze horas), pelo endereço eletrônico www.bll.org.br - “acesso bll compras”, estará realizando a licitação na modalidade pregão eletrônico, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2023.12.12.1-PE, com fins a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE**. Informações: pelo endereço eletrônico www.bll.org.br - “acesso bll compras”. Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **28 de DEZEMBRO de 2023**, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.10.01-PE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br na Seção “Portal de Licitações dos Municípios”, no site www.camaraCamocim.ce.gov.br e no endereço da Câmara Municipal de Camocim, na Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim, Ceará, no horário de 08:00 às 14:00h. Camocim - CE, 13 de dezembro de 2023. Edná Adelino do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 16/2023-SEOB. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 29 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação. **Objeto:** PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, CONFORME MAPP 5742. **Modalidade:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 13 de dezembro de 2023. **Luzia Aguiar Lopes - Presidente.**



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/24-PE-FMAS-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (27/11/2023), ÀS 08:00HS PELO SITE WWW.NOVOBMMNET.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – PREGOEIRO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2023/PP - SRP – A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE, comunica aos interessados que no dia **27 de Dezembro de 2023, às 08h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 083/2023/PP - SRP, cujo Objeto é o **Registro de Preços visando a Aquisição de refeições tipo quentinha, kits lanches, sanduiches, coffe breaks e serviços de buffet para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril/CE**. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, na sede da Prefeitura e nos Sites: [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) e www.tamboril.ce.gov.br, Tamboril-CE, 13 de Dezembro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS – AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.14-01/2023 – O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel, comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo na Modalidade Pregão Eletrônico N° 11.14-01/2023. **OBJETO:** Registro de Preço visando a Futura e Eventual Aquisição de material médico-hospitalar, insumos, fármacos e medicamentos controlados, de acordo com a Portaria 344/98 de necessidade da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel. **MOTIVO:** razões de interesse público. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 49 da lei 8.666/93. **Amália Lopes de Sousa – Presidenta do CPSMCAS, em 13 de Dezembro de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° SS-PP005/23SRP – A Secretaria de Saúde torna público que às 09h do dia **27 de Dezembro de 2023** estará abrindo Sessão Pública referente ao Pregão Presencial N° SS-PP005/23SRP, cujo Objeto é o **Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos, material médico hospitalar e alimentação especial destinado a atender os pacientes beneficiados por ordens judiciais, junto a Secretaria de Saúde de Monsenhor Tabosa – CE**. O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h, na Praça 07 de Setembro, N° 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, Sala de Licitações. **Monsenhor Tabosa-CE, 14 de Dezembro de 2023. Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Secretária de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público que no próximo dia 28 de dezembro de 2023, às 10h00min, no endereço: www.bllcompras.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 032/2023.02, cujo objeto é a aquisição de material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Uruburetama. O edital, encontra-se na íntegra na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 – Centro e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Uruburetama/CE, 13 de dezembro de 2023. Elinaldo Dutra – Pregoeiro.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes N° 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 15/12/2023, às 13h, realizará abertura das propostas de preços referente a licitação de Tomada de Preços N° 2023.10.25.001 - SEDUC, cujo objeto: Contratação de empresa para ampliação na escola municipal Francisco Alves Teixeira, no município. Gabriel José Fernandes Noronha.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2023.12.08.01 – A Comissão de Pregão de General Sampaio torna público que no próximo dia **28 de Dezembro de 2023, às 09h**, estará abrindo processo na Modalidade Pregão Presencial sob N° 2023.12.08.01, cujo Objeto é a **Registro de Preços para Eventual e Futura Prestação de serviços de videomonitoramento, com fornecimento e instalação de equipamentos, conforme detalhamento, para atender as necessidades junto as unidades administrativas do Município de General Sampaio**, na sala de Comissão de Licitação, situada na Av. José Severino Filho, N° 257, Centro, General Sampaio, Informações: (085) 3357-1088. **General Sampaio-CE, 13 de Dezembro de 2023. Lourenço Silva Abreu – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.04.28.03 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.02.16.01 – A Prefeitura Municipal de General Sampaio torna público o Extrato do Contrato N° 2023.04.28.03, através da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Sra. Ana Gláucia Vaz Mendes, no uso de suas atribuições legais. Pregão Eletrônico N° 2023.02.16.01, cujo **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Programas de Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Ensino das Escolas Municipais do Município de General Sampaio – Ceará. **CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.336.946/0001-11, no **VALOR GLOBAL** de **R\$ 147.572,02** (Cento e Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Dois Centavos).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.11.06.02 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.12.06.01 – A Prefeitura Municipal de General Sampaio torna público o Extrato do Contrato N° 2023.11.06.02, através da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Sra. Ana Gláucia Vaz Mendes, no uso de suas atribuições legais. Pregão Eletrônico N° 2022.12.06.01, cujo **OBJETO**: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos e material permanente junto a Secretaria de Educação do Município de General Sampaio/CE. **CONTRATADA: INFORSISTEM COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 00.563.949/0001-08, no **VALOR GLOBAL** de **R\$ 43.617,00** (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Dezessete Reais).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.04.28.01 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.02.16.01 – A Prefeitura Municipal de General Sampaio torna público o Extrato do Contrato N° 2023.04.28.01, através da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Sra. Ana Gláucia Vaz Mendes, no uso de suas atribuições legais. Pregão Eletrônico N° 2023.02.16.01, cujo **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Programas de Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Ensino das Escolas Municipais do Município de General Sampaio – Ceará. **CONTRATADA: L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO**, inscrita no CNPJ n° 22.684.715/0001-43, no **VALOR GLOBAL** de **R\$ 489.076,11** (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Setenta e Seis Reais e Onze Centavos).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023 SEMAM – O Pregoeiro do Município de Crateús, comunica aos interessados o Adiamento do Processo na Modalidade: Pregão Eletrônico N° 019/2023 SEMAM, cujo **OBJETO** é a Aquisição de veículo automotor 0km (zero quilômetro) para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente do Município Crateús – CE. Informa ainda que a sessão que aconteceria em: 19 de Dezembro de 2023, às 09h, fica **ADIADA** para o dia **21 de Dezembro de 2023, às 08h**. Mais informações no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municípios. **Crateús-CE, 13 de Dezembro de 2023. Antônio Fernandes Alves Júnior – Pregoeiro do Município de Crateús.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P260663/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE23011 – AMA (SRP) (BB N° 1031207) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 28/12/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços laboratoriais para análises físicas, químicas e biológicas em amostras de água superficial de corpos hídricos localizados no Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 13 de Dezembro de 2023. A Pregoeira – Maria Natália Alves Alcântara.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P250656/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE23028 – SME (SRP) (BB N° 1027538) – ADENDO N° 01 – Central de Licitações. **NOVO INÍCIO DA DISPUTA:** 28/12/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais permanentes (arquivos de aço, gaveteiros, estantes de aço e quadros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1146. **Sobral-CE, 12 de Dezembro de 2023. A Pregoeira – Mikaele Vasconcelos Mendes.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.12.05.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° 2023.12.05.01, que tem como objeto a Aquisição de Livros para os alunos da Rede de Ensino Infantil, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 14/12/2023 até às 17h00min do dia 28/12/2023. Data de Abertura das Propostas: 29/12/2023 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 13/12/2023. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação. Torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 28 de dezembro de 2023 às 09h:00min no portal www.bll.org.br conforme especificado no Edital N° 00.009/2023-PE SRP com o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de veículos 0km para atender as diversas Secretarias do Município de Graça/CE. O Edital encontra-se, Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0**88 – 3656 1255, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://www.graca.ce.gov.br>. **Graça - CE, 13 de Dezembro de 2023. Karine Eduardo dos Santos – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N° 01.021/2023- PERP. Objeto: Registro de Preço visando aquisição de material gráfico, para atender a diversas Secretarias do Município de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 28 de dezembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico “<https://novobbmnet.com.br>” Acesso Identificado no link – licitações públicas”. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no site do www.tce.ce.gov.br/licitações. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas). **Iara Lopes de Aquino - Pregoeira. Pacatuba-Ce, 13 de dezembro de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2121201/2023 – Data de Abertura: 29/12/2023, às 8h. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de Execução de obras de reforma e construção de Areninha da Escola da localidade de Diamante. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, de 07 às 11h, ou pelo e-mail: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE. 12/12/2023 – **Maria Edineila Silveira – Sec. de Educação, Cultura e Desporto.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratado: IPN Construções e Serviços Eireli-ME pelo valor de R\$ 666.540,82. Objeto: Contratação de empresa para construção. Tomada de Preço N° 2023.07.28.001-SEINFRA. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: 01.11.11.17.544.1702.1.023. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assinam pelas Contratadas: Ivo Pinheiro do Nascimento. Data da Assinatura: 05/12/2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2023.12.13.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de dezembro de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2023.12.13.001, com fins ao Objeto: Aquisição de ambulâncias tipo A e B, 0 km, através do Convênio nº 13/2023, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 13 de dezembro de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 39/23/PE-AS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 27/12/2023, às 09h00min, o Pregão Eletrônico nº 39/23/PE-AS, para a aquisição de cestas básicas a serem distribuídas às pessoas carentes do Município de Ipaporanga, durante o exercício de 2024, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bnccompras.org.br; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br. **Ipaporanga, 13 de dezembro de 2023. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 40/23/PE-AGR. O Pregoeiro da Licitação do Município de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 27/12/2023, às 13h00min, através do site “www.bncc.org.br”, Pregão Eletrônico nº 40/23/PE-AGR, para a locação de horas de trator para aração de terra, bem como extração de tocos e raízes profundas para beneficiar pequenos agricultores, durante o exercício de 2024, conforme descrito no Anexo I do edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bncc.org.br; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.ipaporanga.ce.gov.br. **Ipaporanga, 13 de dezembro de 2023. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 15.042/2023 PE. Aquisição de veículos para uso das Unidades Básicas de Saúde de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz/CE. Tipo de licitação: Menor Preço por Lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 28 de dezembro de 2023, estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090. **Maria Brena Alves dos Santos - Pregoeira do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação. O Município de Umari/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2023.12.13.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, material hospitalar, odontológico e laboratorial destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Umari/CE. Abertura: 28 de dezembro de 2023, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 15 de dezembro de 2023, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllicompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161. **Umari/CE, 13 de dezembro de 2023. Cicero Anderson Israel Soares - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça. O Secretário de Trabalho e Assistência Social comunica aos interessados que no próximo dia 03 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, no horário de 08h00min às 11h00min, estará abrindo procedimento para Credenciamento N.º 05.002/2023, cujo objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Graça/CE. Edital completo estará à disposição horário de 08h00 às 12h00 no endereço à Avenida José Candido de Carvalho, s/n – Centro. **Graça – CE, 13 de dezembro de 2023. Secretário do Trabalho e Assistência Social - Francisco Aldo Azevedo Ribeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaruana – Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Câmara Municipal comunica aos interessados que no dia 28/12/2023, às 08:00 horas, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, situada à Trav. Joaquim Rebouças, nº 525, Bairro Centro, Jaguaruana Ceará, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial N° 004/2023-CMJ, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguaruana-Ceará. Tipo Menor Preço Global por Lote. O Edital estará à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação no horário de 08:00h às 12:00h e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Antônio José de Almeida. Jaguaruana em 13/12/2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Convocação para Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços N° 2023.07.31.01/TP. Objeto: Construção de Pavimentação e Drenagem no Distrito de Buritizinho e na localidade de São Sebastião, no Município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 20/12/2023, às 08h30. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista. **Mauriti/CE, 13 de dezembro de 2023. Iarinda Franca de Almeida - Presidente da Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Licitação - Tomada de Preço N° 05/2023-SEDUC. A CPL do Município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 09 de Janeiro de 2024, às 09h, para o objeto retelhamento geral das escolas da Rede de Ensino no Município de Cruz. O edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e [www.tce.ce.gov.br](http://tce.ce.gov.br). **Cruz-CE, 13 de dezembro de 2023. Assunção Nayara Silva de Melo – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Revogação. O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados que encontra-se Revogado o Pregão Eletrônico nº 029/2023.02-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais fornecimentos de refeições, lanches coffee break e serviços de buffet, destinados as diversas Secretarias Municipais de Uruburetama, nos termos do art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Uruburetama/CE, 13 de dezembro de 2023. Elinaldo Dutra – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.11.23.1, na seguinte forma: A empresa Antonio Leonardo Ferreira Santos – EPP sagrou-se vencedora junto ao lote 01. A mesma foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 07 de novembro de 2023. Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - TERMO DE RETIFICAÇÃO. No aviso de publicação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 12.12.02/2023, publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal O Estado, dia 13 de dezembro de 2023, onde se lê “PREGÃO ELETRÔNICO N° 12.12.02/2023”, leia-se “PREGÃO PRESENCIAL N° 12.12.02/2023” com a data de abertura para o dia 28 de dezembro de 2023. São João do Jaguaribe, 13 de dezembro de 2023. José Carlos Chaves Monteiro – Presidente.

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

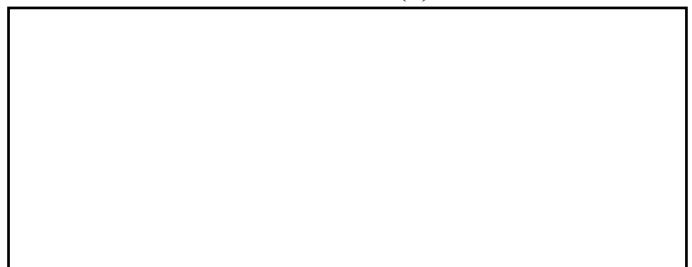
MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.